

# DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 26 de Setembro de 2008

ANO X - EDIÇÃO 3934

R\$ 1,60

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

**Bel. CLEIÉRISSOM TAVARES E SILVA**  
Secretário do Tribunal Pleno em exercício

### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

#### MANDADO DE SEGURANÇA N° 010 08 010764-1

**IMPETRANTE:** MARLON LOBO SOUTO MAIOR  
**ADVOGADO:** DR. MARCELO CARVALHO DASILVA  
**IMPETRADO:** EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA  
**RELATOR:** EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

### DECISÃO

Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido de liminar, impetrado por Marlon Lobo Souto Maior em face de ato tido como ilegal do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que, através da TCE/RR/Portaria 501/2008, publicada no Diário Oficial de Roraima de 15.07.2008, deixou de nomear o impetrante para os cargos de Analista-Fiscal de Contas Públicas e de Analista Administrativo, aos quais logrou êxito, sob argumento do impetrante ter sido demitido anteriormente dos quadros da Polícia Rodoviária Federal por suposta prática de ato de improbidade administrativa, fato que ofenderia o princípio da moralidade.

Alega o impetrante, em síntese, que o ato ora impugnado encontra-se eivado de nulidade, eis que nem o edital do certame, tampouco a Lei Complementar nº 053/2001, contemplam qualquer vedação à nomeação de candidato pelos motivos empregados pela autoridade impetrada, acrescentando que a sanção administrativa imposta em outra esfera de governo, ainda se encontra em discussão judicial. Afirmou que possui direito subjetivo à nomeação ao cargo de Analista Administrativo, eis que das 06 (seis) vagas oferecidas, obteve o sexto lugar na classificação, já tendo sido nomeados os 10 (dez) primeiros classificados.

Acrescentou o impetrante que também possui direito subjetivo à nomeação ao cargo de Analista-Fiscal de Contas Públicas, uma vez que, das cinco vagas ofertadas no edital, apenas duas encontram-se efetivamente ocupadas, em razão de desistência e exoneração de três dos candidatos convocados. Informou o impetrante que o sexto classificado foi recentemente nomeado, encontrando-se dentro do prazo para posse, restando, portanto duas vagas ociosas. Assim, por ser o próximo na ordem de classificação, aduz que o ato de nomeação deixou de ser discricionário, passando a ser vinculado, tendo em vista a premente necessidade de preenchimento das vagas, demonstrada pelos sucessivos atos de nomeação já realizados. Colacionou jurisprudência a fundamentar os argumentos, e, ao final, alegando presentes os requisitos autorizadores, requereu a concessão de liminar a fim de determinar sua nomeação aos cargos pretendidos até o julgamento final do *mandamus*. Em sede de mérito, pugnou pela confirmação da liminar, anulando-se a TCE/RR/Portaria 501/2008 em todos os seus efeitos, e que seja determinado à impetrada que se abstenha de praticar qualquer óbice à assunção dos cargos pretendidos, se em razão dos motivos ora expostos.

E o relatório. DECIDO.

É certo que o instituto da liminar é proteção constitucional, conforme dispõe o inciso XXXV do art. 5º CR/1988, posto que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”

Nesse sentido, a Lei nº 1.533/1951 prevê, em seu art. 7º, inciso II, a possibilidade de concessão da medida quando “sejam relevantes os fundamentos da impetração e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da ordem judicial, se concedida a final”. Portanto, os requisitos para a concessão da medida liminar são a relevância dos

motivos em que se baseia o pedido e a possibilidade de ocorrência de lesão irreparável ao direito do impetrante.

No conceito do festejado Cássio Scarpinella Bueno, *in* “Liminar em Mandado de Segurança”. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999, a relevância :

“[...] parece não querer dizer outra coisa que não, na esteira do quanto se vem escrever, da suscetibilidade de a pretensão descrita pelo impetrante vir a ser acolhida com ânimo de definitividade (isto é, tender a se revestir de coisa julgada) pelo Judiciário.”

Com relação ao pressuposto da possibilidade de dano de difícil ou incerta reparação, entende-se que o direito subjetivo da parte não poderá aguardar a decisão final da ordem e poderá perecer com o passar do tempo, ante o curso normal do feito.

*In casu*, conforme se depreende dos autos, o impetrante logrou êxito em concurso público destinado ao provimento de vagas para o Tribunal de Contas do Estado de Roraima, classificando-se em sexto lugar para o total de seis vagas oferecidas para o cargo de analista administrativo TC/AAD, área jurídica, código 1140, e em sétimo lugar para o cargo de analista-fiscal de contas públicas TC/AFI, código 1064, em um total de cinco vagas constantes no edital.

Não obstante, conforme a TCE/RR/PORTARIA Nº 614/2008, (cópia acostada às fls. 45) sua nomeação para o primeiro cargo (analista administrativo) foi negada, com fundamento no princípio da moralidade, por motivo de decretação de penalidade de demissão aplicada em março de 2007 ao ora impetrante, por suposto ato de improbidade administrativa em cargo anteriormente ocupado, junto à Polícia Rodoviária Federal.

O impetrante irresigna-se, alegando falta de previsão legal e em edital a amparar o ato tido como coator por parte do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, sustentando ainda que a sanção aplicada na esfera federal ainda encontra-se *sub judice* no Superior Tribunal de Justiça.

Desta forma, sob ótica preliminar, não vislumbrei a presença do essencial requisito *fumus boni juris*.

Ocorre que o delito de improbidade administrativa, que deu causa à demissão do ora impetrante, por infração ao arts. 116, incisos II, III e IX; 117, incisos IX, XI e XII, e em especial o art. 132, inciso IV, é de natureza gravíssima, e o que se discute no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, é tão-somente, a existência de alguma irregularidade, vício formal ou material no curso do Processo Administrativo que culminou com a pena capital ao impetrante, e não propriamente a culpabilidade deste, eis que esta foi, à princípio, demonstrada em processo administrativo, com oportunização de contraditório e ampla defesa ao requerente, conferindo, portanto, presunção de legalidade e legitimidade à sanção.

Por sua vez, quanto à possibilidade de negar-se a nomeação de candidato, entendo que a ausência de previsão expressa em edital, ou mesmo no Estatuto do Servidor (Lei Complementar nº 053/2001), é suprida pela prevalência de princípio constitucional, nesse caso, o princípio da moralidade.

Quanto ao pedido de nomeação ao cargo de Analista-Fiscal de Contas Públicas, entendo que também não há como ser concedido o pleito liminar nos moldes em que foi formulado, eis que, embora a administração tenha aparentemente demonstrado interesse no provimento da integralidade das vagas oferecidas, é incabível compeli-la a antecipar a eventual nomeação do impetrante, que é o sétimo colocado na ordem classificatória, tendo sido convocados, até o momento, somente os seis primeiros colocados. Tal imposição consistiria, ao meu sentir, em indevida ingerência do Judiciário na seara administrativa, importando, pois, em violação ao princípio da separação dos poderes, previsto constitucionalmente no art. 2º da Constituição Federal/88.

Nesta ordem de idéias, por não vislumbrar a fumaça do bom direito nos argumentos apresentados pelo impetrante, INDEFIRO a liminar pleiteada.

Notifique-se a autoridade coautora para prestar as informações que julgar pertinentes, no prazo previsto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.533/51.

Intime-se pessoalmente o douto Procurador do Estado, conforme preconiza o art. 19 da Lei 10.910/2004.

Após, à dota Procuradoria de Justiça para manifestação.  
Por fim, voltem-me conclusos.  
P. I.  
Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2008.

**Des. Mauro Campello**  
Relator

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 1.559/2007**  
**ORIGEM: ROMMEL MOREIRA CONRADO EX-JUIZ DE DIREITO DE RORAIMA**  
**ADVOGADO: DR. PAULO CAMILO**  
**ASSUNTO: SOLICITA O RESSARCIMENTO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA, SOBRE O 13º SALÁRIO DO PERÍODO DE 2000 A 2004.**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO**

#### **DESPACHO**

Considero-me impedido de funcionar no presente feito, nos moldes do art. 18, I da Lei nº 9.784/99, em virtude de ser possível beneficiário da pretensão (PA nº 2.941/07), encontrando-me na mesma situação do requerente.  
Remetam-se os autos ao Des. Almíro Padilha.  
Boa Vista, 25 de setembro de 2008.

**Des. Mauro Campello**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2.941/2007**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE RORAIMA**  
**ADVOGADO: DR. PAULO CAMILO**  
**ASSUNTO: SOLICITA O RESSARCIMENTO DOS VALORES PAGOS, INDEVIDAMENTE, A TÍTULO DE JUROS E MULTA, RELATIVOS AO IMPOSTO DE RENDA NÃO RETIDO NA FONTE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO**

#### **DESPACHO**

Considerando a certidão de fl. 14, bem como por ser o atual presidente da Associação dos Magistrados de Roraima (AMARR) declaro-me impedido de funcionar no presente feito, nos moldes do art. 18, I da Lei nº 9.784/99.  
Remetam-se os autos ao Des. Almíro Padilha  
Boa Vista, 25 de setembro de 2008.

**Des. Mauro Campello**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 25 DE SETEMBRO DE 2008.**

**Bel. CLEIÉRISSOM TAVARES E SILVA**  
Secretário do Tribunal Pleno em exercício

#### **SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA**

**ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário da Câmara Única

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

**HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR N° 0010.08.010709-6 – BOA VISTA/RR**  
**IMPETRANTE: ELIAS BEZERRA DA SILVA**  
**PACIENTE: VAGNER PEREIRA DA SILVA**  
**AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA**

#### DECISÃO

Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado por ELIAS BEZERRA DA SILVA, em favor de VAGNER PEREIRA DA SILVA, alegando constrangimento ilegal por parte do MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara Criminal, em virtude de o paciente encontrar-se preso em flagrante desde 31.07.2008, por infração aos arts. 33 e 35 da Lei n.º 11.343/06.

Sustenta o impetrante, em síntese, excesso de prazo na conclusão do inquérito e falta de justa causa para manutenção da segregação cautelar.

As informações foram devidamente prestadas, às fls. 16/19.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Esta Corte, reiteradamente, tem proclamado que “inexistindo pronunciamento judicial de primeira instância sobre o pedido de liberdade provisória, afigura-se inconcebível apreciá-lo originariamente em segundo grau de jurisdição, através de habeas corpus, sob pena de verdadeira e indevida supressão de instância” (TJRR, HC 0010.07.007634-3, Rel. Des. Ricardo Oliveira, C. Unica – T. Criminal, j. 05.06.2007, DPJ 22.06.2007, p. 07).

Na espécie, verifica-se, pelas informações colhidas, que a defesa não ingressou com qualquer pedido de relaxamento da prisão em flagrante ou de liberdade provisória perante o juízo singular, o que inviabiliza o conhecimento da impetração.

ISTO POSTO, com fulcro no art. 175, XIV, do RITJRR, nego seguimento ao habeas corpus.

Dê-se ciência à dota Procuradoria de Justiça.

P. R. I.

Boa Vista, 23 de setembro de 2008.

**Des. RICARDO OLIVEIRA**  
Relator

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

**HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR N° 0010.08.010675-9 – BOA VISTA/RR**  
**IMPETRANTE: DANIEL SEVERINO CHAVES**  
**PACIENTE: JOSIAS SEVERINO CHAVES**  
**AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA**

#### DECISÃO

Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado por DANIEL SEVERINO CHAVES, em favor de JOSIAS SEVERINO CHAVES, alegando constrangimento ilegal por parte do MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara Criminal, em virtude de o paciente encontrar-se preso preventivamente desde agosto deste ano, por infração ao art. 33, caput, c/c o art. 40, V, e art. 35, caput, todos da Lei n.º 11.343/06.

Sustenta o impetrante, em síntese, que falta justa causa para manutenção da segregação cautelar.

As informações foram devidamente prestadas, às fls. 19/24.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Esta Corte, reiteradamente, tem proclamado que “inexistindo pronunciamento judicial de primeira instância sobre o pedido de liberdade provisória, afigura-se inconcebível apreciá-lo originariamente em segundo grau de jurisdição, através de habeas corpus, sob pena de verdadeira e indevida supressão de instância” (TJRR, HC 0010.07.007634-3, Rel. Des. Ricardo Oliveira, C. Unica – T. Criminal, j. 05.06.2007, DPJ 22.06.2007, p. 07).

Na espécie, verifica-se, pelas informações colhidas, que a defesa não ingressou com qualquer pedido de relaxamento ou revogação da prisão preventiva, ou mesmo de liberdade provisória, perante o juízo singular, o que inviabiliza o conhecimento da impetração.

ISTO POSTO, com fulcro no art. 175, XIV, do RITJRR, nego seguimento ao habeas corpus.

Dê-se ciência à dota Procuradoria de Justiça.

P. R. I.

Boa Vista, 23 de setembro de 2008.

Des. RICARDO OLIVEIRA  
Relator

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.010768-2 – BOA VISTA/RR**

**AGRAVANTE: VILSON ALVES DOS REIS**  
**ADVOGADO: DR. WARNER VELASQUE RIBEIRO**  
**1º AGRAVADO: O ESTADO DE RORAIMA**  
**2º AGRAVADO: CARLOS EDUARDO G. DE GUERRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA**

#### DESPACHO

1. Não há pedido de efeito suspensivo.
2. À Secretaria da Câmara Única para que requisite informações à Juíza prolatora da decisão agravada, para que as preste na forma do art. 527, IV, do CPC.
3. A intimação dos Agravados é desnecessária, haja vista que ainda não foram citados na ação principal.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2008.

Des. Almiro Padilha  
Relator

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR N° 0010.08.010700-5 – RORAINÓPOLIS/RR**

**IMPETRANTE: JOSÉ ROGÉRIO DE SALES**  
**PACIENTE: ANÍSIO CORDEIRO DA SILVA**  
**AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPOLLO**

#### DESPACHO

I – Requisitem-se as informações à indigitada autoridade coatora, conforme art. 662 do Código de Processo Penal, no prazo de 48 horas;

II – Quanto ao pedido liminar de concessão do Habeas Corpus, examinarei após prestadas as informações pela autoridade apontada como coatora, considerando a necessidade destas para a apreciação do WRIT;

III – Após, retornem-me os autos.

Boa Vista, 23 de setembro de 2008.

Des. Mauro Campello  
Relator

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR N° 0010.08.010506-6 – MUCAJÁI/RR**

**IMPETRANTE: KELLY CRISTINA SALES DAS CHAGAS**  
**PACIENTE: JOSÉ RUBENILDO FONSECA LIMA**  
**AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MUCAJÁI**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPOLLO**

#### DESPACHO

Acatando o requerimento da douta Procuradoria de Justiça, determino que sejam requisitadas via Corregedoria da Defensoria Pública Estadual, cópia dos antecedentes criminais do paciente JOSÉ RUBENILDO FONSECA LIMA, constantes nos autos principais.

Após, juntam-se aos presentes autos.

Por fim, conclusos.

Boa Vista, 22 de setembro de 2008.

Des. Mauro Campello  
Relator

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR N° 0010.08.010775-7 – BOA VISTA/RR**

**IMPETRANTE: IVANILDE RIBEIRO MOTA**  
**PACIENTE: FRANCISCO MOTA DE SOUZA**  
**AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA**

#### DESPACHO

Fundado em razões de prudência, examinarei o pedido de liminar após as informações da autoridade apontada como coatora.

Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, para que as preste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 24 de setembro de 2008.

Des. Ricardo Oliveira  
Relator

#### PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.08.009791-7 – BOA VISTA/RR**

**RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DA ESTADO: DRA. TEREZA LUCIANA SOARES DE SENA**  
**RECORRIDO: WEYDER ROBERTO ALVES LOPES**  
**ADVOGADO: DR. ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**FINALIDADE:** Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 25 de setembro de 2008.

#### PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

**RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.04.002661-8 – BOA VISTA/RR**

**RECORRENTE: ROGÉRIO MIRANDA**  
**ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA**  
**RECORRIDO: MASSA FALIDADE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**  
**ADVOGADOS: DRA. CARMEM MARIA CAFFI E OUTROS**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**FINALIDADE:** Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 25 de setembro de 2008.

#### PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

**RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.08.009593-7 – BOA VISTA/RR**

**RECORRENTE: CATARATAS POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
**ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES**  
**RECORRIDO: ELIVAN DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA**  
**ADVOGADOS: DR. ALEXANDRE DANTAS E OUTROS**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**FINALIDADE:** Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 25 de setembro de 2008.

**PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.010773-2 DO RECURSO ESPECIAL NAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008514-6 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: BOA VISTA ENERGIA S.A.**  
**ADVOGADO: DR. HENRIQUE EDUARDO FIGUEIREDO**  
**AGRAVADA: AIRLYS SUELY DE LIMA CABRAL**  
**DEFENSORA PÚBLICA: DRA. INAJÁ DE QUEIROZ MADURO**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**FINALIDADE:** Intimação da parte agravada para apresentar contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 25 de setembro de 2008.

**PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO**

**RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.008129-3 – BOA VISTA/RR**  
**RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ALDA CELI ALMEIDA BOSON SCHETINE – FISCAL**  
**RECORRIDA: BELEZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA E OUTROS**  
**DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO – CURADOR ESPECIAL**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**FINALIDADE:** Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 25 de setembro de 2008.

**PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.010781-5 DO RECURSO ESPECIAL NAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.08.008068-3 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: SÉRGIO BARROSO VASCONCELOS**  
**ADVOGADO: DR. FRANCISCO ALVES NORONHA**  
**AGRAVADA: LEONORA ARAGÃO HOLANDA**  
**ADVOGADOS: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA E OUTROS**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**FINALIDADE:** Intimação da parte agravada para apresentar contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 25 de setembro de 2008.

**PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO**

**RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.08.010009-1 – BOA VISTA/RR**  
**RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADOR DO ESTADO: DR. ELITON MENESSES**  
**RECORRIDA: MARTA MARIA SILVA MOREIRA**  
**ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**FINALIDADE:** Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 25 de setembro de 2008.

**SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 25 DE SETEMBRO DE 2008.**

**ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário da Câmara Única

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**RECURSO ESPECIAL NAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007177-3 – BOA VISTA/RR**  
**RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ANA MARCELINA GRANA DE ALMEIDA**  
**RECORRIDA: ELIZABETH DANTAS DE MEDEIROS**  
**ADVOGADA: DRA. DENISE ABREU CAVALCANTI**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Aguarde-se na Secretaria da Câmara Única o retorno do Agravo de Instrumento interposto perante o Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 18 de setembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
 Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**RECURSO ESPECIAL NAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005165-4 – BOA VISTA/RR**  
**RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ALDA CELI ALMEIDA BOSON SCHETINE – FISCAL**  
**RECORRIDA: BELEZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA E OUTROS**  
**DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO – CURADOR ESPECIAL**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

I – Intimem-se as partes do retorno dos autos do Superior Tribunal de Justiça.

II – Após, remetam-se os autos à 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, com as baixas necessárias.

Boa Vista, 17 de setembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
 Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.007207-8 DO RECURSO ESPECIAL NO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N° 0010.06.006182-6 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTES: HERMES RODRIGUES DASILVA JÚNIOR E OUTRO**  
**ADVOGADO: DR. EDNALDO GOMES VIDAL**  
**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

I – Intimem-se as partes do retorno dos autos do Superior Tribunal de Justiça.

II – Apense-se o presente Agravo de Instrumento à Apelação Criminal nº 0010.06.005531-5.

III – Após, remetam-se os autos à 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (número na origem: 0010.05.118900-8).

V – Publique-se.

Boa Vista, 17 de setembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
 Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.010644-5 DO RECURSO ESPECIAL NAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.08.010066-1 – BOA VISTA/RR**  
**AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**  
**ADVOGADO: DR. ALBERTO JORGE DA SILVA**  
**AGRAVADO: JOÃO GARCIA DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: DR. MARCO AURÉLIO CARVALHES PERES**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

**DESPACHO**

Remetam-se os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.

Boa Vista, 15 de setembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**RECURSO ESPECIAL NAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.004110-1 – BOA VISTA/RR**

**RECORRENTE: BOA VISTA ENERGIA S.A.**

**ADVOGADOS: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA E OUTROS**

**RECORRIDO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA**

**ADVOGADO: DR. EVAN FELIPE DE SOUSA E OUTROS**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

I – Intimem-se as partes do retorno dos autos do Superior Tribunal de Justiça.

II – Após, remetam-se os autos à 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, com as baixas necessárias.

Boa Vista, 16 de setembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**RECURSO ESPECIAL NAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.003747-1 – BOA VISTA/RR**

**RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA**

**PROCURADOR DO ESTADO: DR. MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA**

**RECORRIDO: ALMIRO JOSÉ DE MELLO PADILHA**

**ADVOGADOS: DR. ALEXANDRE DANTAS E OUTROS**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

I – Intimem-se as partes do retorno dos autos do Superior Tribunal de Justiça.

II – Após, remetam-se os autos à 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, com as baixas necessárias.

Boa Vista, 17 de setembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.010634-6 DO RECURSO ESPECIAL NAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008949-4 – BOA VISTA/RR**

**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**

**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**

**AGRAVADO: MARCO AURÉLIO FERNANDES**

**ADVOGADO: DR. CARLOS CAVALCANTE**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Remetam-se os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.

Boa Vista, 16 de setembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009258-7 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.007533-7 – BOA VISTA/RR**

**AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA**

**PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDIVAL BRAGA**

**AGRAVADOS: JOSÉ VANDERI MAIA E OUTROS**  
**ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

I – Apense-se o presente Agravo de Instrumento aos autos da Apelação Cível nº 010.07.007533-7.

II – Após, remeta-se o feito ao egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.

III – Mantenham-se sobrestados os recursos extraordinários e agravos de instrumento constantes da relação anexa até a análise do presente recurso pelo Supremo Tribunal Federal, selecionado como representativo da controvérsia, com fulcro no artigo 543-B do Código de Processo Civil e 328 do Regimento Interno do STF.

Boa Vista, 15 de setembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009267-8 DO RECURSO ESPECIAL NAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005091-2 – BOA VISTA/RR**

**AGRAVANTE: BOA VISTA ENERGIA S.A.**

**ADVOGADOS: DR. ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA FILHO E OUTROS**

**AGRAVADOS: E. G. BRELAZ – ME E OUTROS**

**ADVOGADOS: DR. GERSON MORENO E OUTROS**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

I – Intimem-se as partes do retorno dos autos do Superior Tribunal de Justiça.

II – Apense-se o presente Agravo de Instrumento à Apelação Cível nº 0010.05.005091-2.

III – Após, remetam-se os autos à 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (número na origem: 10.04.079263-1).

V – Publique-se.

Boa Vista, 17 de setembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NAAPELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008718-3 – BOA VISTA/RR**

**RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA**

**PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**

**RECORRIDO: IMENEZES GUVARES**

**ADVOGADAS: DRA. ISABEL CRISTINA MARX KOTELINSKI E OUTRA**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de questão repetitiva (processos múltiplos), selecione os presentes recursos especiais como representativos da controvérsia para a análise pelo Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no artigo 543-C e 543-B do Código de Processo Civil e na Resolução/STJ nº. 8, de 7 de agosto de 2008, segundo o seguinte critério:

- APELAÇÃO CÍVEL N°. 010.07.008441-2: representativo de processos sobre a progressão funcional decorrente da Lei Estadual nº. 110/95, nos quais houve a ratificação dos atos praticados pela advogada impedida fora do prazo fixado para tal;

- APELAÇÃO CÍVEL N°. 010.07.008597-1: representativo de processos sobre a progressão funcional decorrente da Lei Estadual

nº. 110/95, nos quais houve a ratificação dos atos praticados pela advogada impedida dentro do prazo fixado para tal;

- APELAÇÃO CÍVEL Nº. 010.08.009870-9: representativo de processos sobre a progressão funcional decorrente da Lei Estadual nº. 110/95 sem participação da advogada impedida;

- APELAÇÃO CÍVEL Nº. 010.07.008718-3: representativo de processos sobre a progressão funcional decorrente da Lei Estadual nº. 110/95, nos quais, alegado o impedimento em 2º grau, não houve recurso interposto contra o acórdão que não reconheceu a nulidade argüida.

Registra, ainda, a remessa da APELAÇÃO CÍVEL Nº. 010.06.006677-5 ao Superior Tribunal de Justiça, a qual igualmente trata da progressão funcional decorrente da Lei Estadual nº. 110/95, mas em cujo bojo a recorrência deixou transcorrer in albis o prazo para constituir novo patrono.

Destarte, remetam-se os autos acima referidos ao Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo. Os demais recursos deverão ficar suspensos até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 05 de fevereiro de 2008.

Des. Robério Nunes  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

##### **RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008441-2 – BOA VISTA/RR**

**RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA**

**PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO**

**RECORRIDO: SEBASTIÃO FLAUSINO RODRIGUES**

**ADVOGADAS: DRA. ISABEL CRISTINA MARX**

**KOTELINSKI E OUTRA**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de questão repetitiva (processos múltiplos), selecione os presentes recursos especiais como representativos da controvérsia para a análise pelo Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no artigo 543-C e 543-B do Código de Processo Civil e na Resolução/STJ nº. 8, de 7 de agosto de 2008, segundo o seguinte critério:

- APELAÇÃO CÍVEL Nº. 010.07.008441-2: representativo de processos sobre a progressão funcional decorrente da Lei Estadual nº. 110/95, nos quais houve a ratificação dos atos praticados pela advogada impedida fora do prazo fixado para tal;

- APELAÇÃO CÍVEL Nº. 010.07.008597-1: representativo de processos sobre a progressão funcional decorrente da Lei Estadual nº. 110/95, nos quais houve a ratificação dos atos praticados pela advogada impedida dentro do prazo fixado para tal;

- APELAÇÃO CÍVEL Nº. 010.08.009870-9: representativo de processos sobre a progressão funcional decorrente da Lei Estadual nº. 110/95 sem participação da advogada impedida;

- APELAÇÃO CÍVEL Nº. 010.07.008718-3: representativo de processos sobre a progressão funcional decorrente da Lei Estadual nº. 110/95, nos quais, alegado o impedimento em 2º grau, não houve recurso interposto contra o acórdão que não reconheceu a nulidade argüida.

Registra, ainda, a remessa da APELAÇÃO CÍVEL Nº. 010.06.006677-5 ao Superior Tribunal de Justiça, a qual igualmente trata da progressão funcional decorrente da Lei Estadual nº. 110/95, mas em cujo bojo a recorrência deixou transcorrer in albis o prazo para constituir novo patrono.

Destarte, remetam-se os autos acima referidos ao Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo. Os demais recursos deverão ficar suspensos até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 05 de fevereiro de 2008.

Des. Robério Nunes  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

##### **RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008597-1 – BOA VISTA/RR**

**RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA**

**PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDIVAL BRAGA**

**RECORRIDO: MARIA LUIZA MARCOLINO MATOS**

**ADVOGADAS: DRA. ISABEL CRISTINA MARX**

**KOTELINSKI E OUTRA**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DESPACHO

Em se tratando de questão repetitiva (processos múltiplos), selecione os presentes recursos especiais como representativos da controvérsia para a análise pelo Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no artigo 543-C e 543-B do Código de Processo Civil e na Resolução/STJ nº. 8, de 7 de agosto de 2008, segundo o seguinte critério:

- APELAÇÃO CÍVEL Nº. 010.07.008441-2: representativo de processos sobre a progressão funcional decorrente da Lei Estadual nº. 110/95, nos quais houve a ratificação dos atos praticados pela advogada impedida fora do prazo fixado para tal;

- APELAÇÃO CÍVEL Nº. 010.07.008597-1: representativo de processos sobre a progressão funcional decorrente da Lei Estadual nº. 110/95, nos quais houve a ratificação dos atos praticados pela advogada impedida dentro do prazo fixado para tal;

- APELAÇÃO CÍVEL Nº. 010.08.009870-9: representativo de processos sobre a progressão funcional decorrente da Lei Estadual nº. 110/95 sem participação da advogada impedida;

- APELAÇÃO CÍVEL Nº. 010.07.008718-3: representativo de processos sobre a progressão funcional decorrente da Lei Estadual nº. 110/95, nos quais, alegado o impedimento em 2º grau, não houve recurso interposto contra o acórdão que não reconheceu a nulidade argüida.

Registra, ainda, a remessa da APELAÇÃO CÍVEL Nº. 010.06.006677-5 ao Superior Tribunal de Justiça, a qual igualmente trata da progressão funcional decorrente da Lei Estadual nº. 110/95, mas em cujo bojo a recorrência deixou transcorrer in albis o prazo para constituir novo patrono.

Destarte, remetam-se os autos acima referidos ao Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo. Os demais recursos deverão ficar suspensos até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 05 de fevereiro de 2008.

Des. Robério Nunes  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

##### **RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010.08.009637-2 – BOA VISTA/RR**

**RECORRENTE: ADEMIRÔ MENEZES DOS SANTOS**

**ADVOGADO: DR. JOSÉ APARECIDO CORREIA**

**RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### DECISÃO

Trata-se de recurso especial interposto por Ademiro Menezes dos Santos com fulcro no artigo 105, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal e contra o v. acórdão às fls. 608/641, confirmado, após a interposição de embargos de declaração, pelo acórdão às fls. 637/641.

Alega o recorrente (fls. 646/657), em síntese, que a decisão vergastada contrariou os artigos 384 e 392 do Código de Processo Penal, 38 da Lei nº. 10.409/2002, 535, inciso II do Código de Processo Civil e 5º, incisos XXXV e LV da Constituição Federal. Requer, destarte, a reforma do julgado.

O Ministério Público de Roraima apresentou contra-razões às fls. 659/669.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório, DECIDO.

Ao dar parcial provimento ao apelo, o julgado fundou seu entendimento: na aplicação in casu do brocado francês pas de nullité sans grief, adotado pelo sistema de nulidades do Direito Brasileiro e a falta de prejuízo para a defesa; na ocorrência de emendatio libelli e não de mutatio libelli, enquadrando-se, portanto, na hipótese do artigo 383 do Código de Processo Penal; no aproveitamento, após a ratificação, de todos os atos não decisórios, incluindo a defesa prévia já exercida.

Tais argumentos do julgador, hábil, de per se, a manter a decisão, não foram especialmente rechaçados pelo recurso, o qual se limitou a repetir as razões apresentadas na apelação, não atacando os fundamentos do acórdão. Por tal razão, deve ser negado seguimento ao recurso, por aplicação analógica da Súmula nº. 283 do Supremo Tribunal Federal, verbis:

“É inadmissível o recurso extraordinário, quando a decisão recorrida assenta em mais de um fundamento suficiente e o recurso não abrange todos eles”.

Neste mesmo sentido, julgados do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

“(omissis) O agravante não se insurgiu, nas razões do especial, contra todos os fundamentos que levaram a corte de origem a negar provimento a seu recurso de apelação, o que atrai o óbice da Súmula nº 283/STF. 5. Agravo regimental desprovido”. (STJ – AGA 200701110890 – (901580) – SP – 5ª T. – Rel<sup>a</sup> Min. Laurita Vaz – DJU 26.11.2007 – p. 00234)

“PENAL E PROCESSUAL PENAL – RECURSO ESPECIAL – ART. 155, § 4º, INCISOS I E IV, DO CÓDIGO PENAL – ROMPIMENTO OU DESTRUIÇÃO DE OBSTÁCULO – SÚMULA Nº 283-STF – APLICAÇÃO ANALÓGICA DA MAJORANTE DO ROUBO COM CONCURSO DE AGENTES – IMPOSSIBILIDADE – PENA AQUÉM DO MÍNIMO – ATENUANTE – I – Não se conhece do Recurso Especial quando o V. Acórdão recorrido apresenta fundamento suficiente não impugnado (Súmula nº 283 - STF). (omissis) Recurso parcialmente conhecido e, nessa parte, provido”. (STJ – RESP 200500059808 – (723507 RS) – 5ª T. – Rel. Min. Felix Fischer – DJU 19.12.2005 – p. 00465)

Ademais, a Carta Magna somente admite a interposição de recurso especial quando a decisão recorrida “contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência”, “julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal” ou “der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal”. Eventuais violações aos incisos LV e XXXV do artigo 5º da Constituição Federal estariam fora da esfera do recurso especial, limitado em sua fundamentação, como já dito exaustivamente, pelo texto constitucional.

Por tudo quanto exposto, NEGO seguimento ao recurso.

Publique-se.

Boa Vista, 17 de setembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

**RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0010.08.009340-3 – BOA VISTA/RR**  
**RECORRENTE: UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**  
**ADVOGADOS : DRA. GERALDA CARDOSO DE ASSUNÇÃO E OUTRO**

**RECORRIDO: ADRIANA PERES FERREIRA DA SILVA**  
**ADVOGADOS: DR. ALEXANDRE DANTAS E OUTROS**  
**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBERIO NUNES**

#### DECISÃO

Tratam-se de recursos especial e extraordinário interpostos por Unimed Belém Cooperativa de Trabalho Médico, com fundamento nos artigos 102, III, “a” e 105, inciso III, alínea “a” e “c” da Constituição Federal e contra o v. acórdão às fls. 491/492.

Alega o recorrente (fls. 497/522 e 524/550), em síntese, que a decisão vergastada contrariou os artigos 5º, incisos II, XXXVI, XXXIX, LIV e LV e 93, inciso IX da Constituição Federal e 4º, caput e incisos II, III e IV do Código de Defesa do Consumidor e 1º e 12 da Lei nº. 9.656/1998, divergindo de julgados de diversos Tribunais. Requer, ao final, a reforma do acórdão.

O recorrido apresentou contra-razões às fls. 553/556.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório, DECIDO.

Observo, primeiramente, não ser recomendável a aplicação, in casu, da regra de retenção posta no § 3º do artigo 542 do Código de Processo Civil, haja vista o risco de inutilizar a sua interposição. No dizer de Bernardo Pimentel Souza:

“Tratando-se de recurso especial que versa sobre tutela antecipada, não é possível a aplicação de regra de retenção. É que a retenção do especial que cuida de antecipação de tutela torna o recurso absolutamente inútil. Daí a necessidade de processamento imediato do especial” (SOUZA, Bernardo Pimentel. Introdução aos Recursos Cíveis e à Ação Rescisória. 2. ed., Belo Horizonte: Mazza, 2001).

Ao analisar o agravo de instrumento, a Corte rechaçou os argumentos da recorrente com fulcro no artigo 467, 468 e 471 do CPC, registrando que a decisão agravada já foi reapreciada e mantida pelo TJRR nos autos do Agravo de Instrumento nº. 010.006.006900-1 (fl. 491). Tal argumento do julgador, hábil, de per se, a manter a decisão, não foi sequer abordado pelos recursos, os quais se limitaram a repetir as razões apresentadas no agravo, não atacando os fundamentos do acórdão. Deve ser, portanto, negado seguimento aos recursos, por aplicação da Súmula nº. 283 do Supremo Tribunal Federal, verbis:

“283. É inadmissível o recurso extraordinário, quando a decisão recorrida assenta em mais de um fundamento suficiente e o recurso não abrange todos eles”.

Ademais, ainda que assim não fosse, ao reapreciar o deferimento da antecipação de tutela initio litis o Tribunal limitou-se a examinar os requisitos autorizadores da medida deferida, sob a ótica do art. 273 do Código de Processo Civil, à luz dos fatos.

A análise nos Tribunais Superiores dos critérios observados pelo tribunal de origem para a concessão ou não da antecipação de tutela ensejaria o exame fático-probatório, o que impede o prosseguimento dos recursos igualmente por aplicação das súmulas nº 07 do Superior Tribunal de Justiça e nº 279 do Supremo Tribunal Federal, que assim dispõem, respectivamente:

“07. A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial”.

“279. Para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário”.

Nesse sentido, julgados do Superior Tribunal de Justiça:

“A apreciação dos requisitos de que trata o artigo 273 do Código de Processo Civil para a concessão da tutela antecipada enseja o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, o que é vedado a teor do disposto na Súmula 7 desta Corte”. (STJ - REsp 845115/RS - 2ª T. - Relator Ministro CASTRO MEIRA - DJ 05.09.2006 - p. 234).

“PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. CURSO DE FORMAÇÃO. TUTELA ANTECIPADA CONTRA FAZENDA PÚBLICA. POSSIBILIDADE. REEXAME NECESSÁRIO. ART. 475 DO CPC. PREVISÃO QUE SOMENTE ATINGE DECISÕES DEFINITIVAS. REVISÃO DOS REQUISITOS DO ART. 273 DO

CPC. SÚMULA 7 DO STJ. Não é vedada a concessão de tutela antecipada contra a Fazenda Pública para que candidato, aprovado em concurso público, freqüente curso de formação. As decisões interlocutórias não estão sujeitas ao reexame necessário previsto no art. 475 do CPC. A análise dos requisitos da tutela antecipada não se coaduna com o Recurso Especial. Obice da súmula 7 do STJ. Recurso desprovido.” (STJ – REsp 505.022/MG – Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca – 5ª T. – DJ 23/8/2004).

“Não se conhece da suposta ofensa aos arts. 273, § 2º, e 333, II, do CPC, 1º e 3º, da Lei 9.494/97, e 1º, § 3º, da Lei 8.437/92, porque o julgamento da pretensão recursal, para fins de se afastar a condenação ou cassar a antecipação da tutela, pressupõe, necessariamente, o reexame dos aspectos fáticos da lide – Notadamente para descharacterizar o ato lesivo, o dano, o nexo causal, acolher a excludente de responsabilidade ou, ainda, afastar os requisitos da tutela de urgência –, atividade cognitiva vedada nesta instância especial (Súmula 7/STJ). (omissis) (STJ – RESP 200501977996 – (800536 DF) – 1ª T. – Rel. Min. Denise Arruda – DJU 27.11.2006 – p. 252) JCCB,162 JCPC,273 JCPC,273.2 JCPC,333 JCPC,333.II JCF,102 JCF,102.III.A JCPC,473 JCPC,541 JCPC,541.PUN

Ressalta-se ainda o posicionamento unânime do Supremo Tribunal Federal, entendendo ser incabível o recurso extraordinário interposto contra acórdão que confirma a tutela antecipada, nos termos dos precedentes que seguem:

**105069287 JCF,102 JCF,102.III – AGRAVO DE INSTRUMENTO – ACÓRDÃO QUE CONFIRMA DEFERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA – ATO DECISÓRIO QUE NÃO SE REVESTE DE DEFINITIVIDADE – MERA ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA – INVIALIDADE DO APELO EXTREMO – RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO – Não cabe recurso extraordinário contra decisões que concedem ou que denegam a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional ou provimentos liminares, pelo fato de que tais atos decisórios – precisamente porque fundados em mera verificação não conclusiva da ocorrência do periculum in mora e da relevância jurídica da pretensão deduzida pela parte interessada – não veiculam qualquer juízo definitivo de constitucionalidade, deixando de ajustar-se, em consequência, às hipóteses consubstanciadas no art. 102, III, da Constituição da República. Precedentes. (STF – AI-AgR 597618 – SP – 2ª T. – Rel. Min. Celso de Mello – DJU 29.06.2007)**

**A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE SE FIRMOU NO SENTIDO DE NÃO SER CABÍVEL RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE LIMINAR, POIS A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DOS REQUISITOS PARA SUA CONCESSÃO, ALÉM DE SE SITUAR NA ESFERA DE AVALIAÇÃO SUBJETIVA DO MAGISTRADO, NÃO É MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DE SUA PROCEDÊNCIA PARA OCORRER A HIPÓTESE DE CABIMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO PELA LETRA A DO INCISO III DO ARTIGO 102 DA CONSTITUIÇÃO – A mesma fundamentação serve para não conhecer de recurso extraordinário interposto contra acórdão que mantivera decisão que concedera antecipação de tutela, a fim de suspender a exigibilidade do tributo devido pela parte autora, enquanto durar a lide. Agravo regimental a que se nega provimento. (STF – AgRg-RE 570.610-9 – Rel. Min. Joaquim Barbosa – DJe 23.05.2008 – p. 90)**

Quanto ao dissenso jurisprudencial arguido, observa-se ser aplicável o regramento contido no parágrafo único do artigo 541 do Código de Processo Civil, em conjunto com o disposto no Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça. Para a caracterização do dissenso jurisprudencial, desse modo, não basta a transcrição de ementas, sendo necessária, além da juntada do inteiro teor do acórdão, a indicação do repositório de jurisprudência autorizado de onde foi retirado, mesmo que em meio eletrônico, bem como, em qualquer caso, seja efetuado o cotejo analítico entre as causas que permita avaliar a identidade entre elas. Nesses termos:

**“116364679 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM RECURSO ESPECIAL RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL – DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL – TRANSCRIÇÃO DE EMENTAS – INSUFICIÊNCIA – I - Em nome da fungibilidade recursal, conhece-se dos embargos como agravo regimental. II - Inviabiliza o conhecimento do Recurso Especial, no que tange ao**

dissídio pretoriano, a simples transcrição de ementas, não tendo sido realizada a demonstração do dissenso entre as teses tidas como divergentes e ausente o imprescindível cotejo analítico, nos termos do art. 255 do RISTJ. Precedentes. Agravo regimental desprovido”. (STJ – AGRESP 200501385180 – (775606) – PE – 5ª T. – Rel. Min. Felix Fischer – DJU 19.11.2007 – p. 00269)

Por tudo o quanto exposto, NEGO seguimento a ambos os recursos.

Publique-se.

Boa Vista, 15 de setembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
Presidente

#### **PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**RECURSO ESPECIAL NA APelação Cível N° 0010.03.000953-3 – BOA VISTA/RR**

**RECORRENTE: PLATÃO ARANTES TEIXEIRA  
ADVOGADO: DR. HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU  
RECORRIDA: DIOCESE DE RORAIMA  
ADVOGADO: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ  
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES**

#### **DESPACHO**

I – Intimem-se as partes do retorno dos autos do Superior Tribunal de Justiça.

II – Após, remetam-se os autos à 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, com as baixas necessárias.

Boa Vista, 17 de setembro de 2008.

Des. Robério Nunes  
Presidente

#### **ATOS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2008**

**O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;**

#### **RESOLVE:**

**N.º 144 – Tornar sem efeito a nomeação da candidata MARTA OIYE para o cargo de Analista Processual, Código TJ/NS-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima, realizada através do Ato n.º 129, de 19.08.2008, publicada no DPJ n.º 3907, de 20.08.2008, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.**

**N.º 145 – Tornar sem efeito a nomeação do candidato PAULO ROBERTO OLIVEIRA SERRA PINTO JÚNIOR para o cargo de Assistente Judiciário, Código TJ/NM-2, Nível I, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima, realizada através do Ato n.º 132, de 22.08.2008, publicada no DPJ n.º 3910, de 23.08.2008, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.**

**N.º 146 – Nomear, em caráter efetivo, o candidato WALTERLON AZEVEDO TERTULINO, aprovado em 62.º lugar no IV Concurso Público, para exercer o cargo de Analista Processual, Código TJ/NS-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**

**N.º 147 – Nomear, em caráter efetivo, o candidato SUAMI PERCILIO DOS SANTOS FILHO, aprovado em 40.º lugar no IV Concurso Público, para exercer o cargo de Assistente Judiciário, Código TJ/NM-2, Nível I, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**

**N.º 148 – Exonerar, a pedido, ANTONIO EDUARDO ALBINO DE MORAES FILHO, do cargo em comissão de Chefe de Seção, Código TJ/DAS-408, da Seção de Atendimento ao Usuário, a contar de 26.09.2008.**

**N.º 149 – Nomear ANTONIO EDUARDO ALBINO DE MORAES FILHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, código TJ/DAS-408, da Seção de Manutenção de Equipamentos, a contar de 26.09.2008.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. CARLOS HENRIQUES**  
Presidente, em exercício

#### **PORTRARIAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2008**

**O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

N.º 865 – Interromper, no interesse da Administração, a contar de 29.09.2008, as férias do Dr. **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, Juiz de Direito titular da Comarca e Rorainópolis, concedidas através da Portaria n.º 758, de 18.08.2008, publicada no DPJ n.º 3907, de 20.08.2008, devendo os 02 (dois) dias restantes serem usufruídos oportunamente.

N.º 866 – Cessar os efeitos, a contar de 29.09.2008, da designação do Dr. **ELVO PIGARI JÚNIOR**, Juiz de Direito titular da Comarca de São Luiz do Anauá, para, cumulativamente, responder pela Comarca de Rorainópolis, no período de 01 a 30.09.2008, objeto da Portaria n.º 759, de 18.08.2008, publicada no DPJ n.º 3907, de 20.08.2008.

N.º 867 – Dispensar, a pedido, o servidor **MAURÍCIO ROCHA DO AMARAL**, Assistente Judiciário, do cargo em comissão de Chefe de Seção, Código TJ/DAS-408, da Seção de Manutenção de Equipamentos, a contar de 26.09.2008.

N.º 868 – Designar o servidor **MAURÍCIO ROCHA DO AMARAL**, Assistente Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Código TJ/DAS-408, da Seção de Atendimento ao Usuário, a contar de 26.09.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. CARLOS HENRIQUES**  
Presidente, em exercício

#### **PORTRARIA N.º 869, DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2008**

**O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o caráter preferencial do serviço eleitoral;

Considerando decisão proferida no Procedimento Administrativo n.º 2324/2008,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Justiça Eleitoral os servidores abaixo relacionados, no período de 29.09 a 06.10.2008:

| N.º | NOME                                       | CARGO/FUNÇÃO                                     |
|-----|--|--|
| 1   | Alexandre Guilherme de Andrade Lopes Filho | Chefe de Divisão                                 |
| 2   | Amanda Fernandes da Cruz                   | Assistente Judiciário                            |
| 3   | Anderson Carlos da Costa Santos            | Assistente Judiciário                            |
| 4   | Antônio Eduardo Albino de Moraes Filho     | Chefe de Seção                                   |
| 5   | Bruno Kelvin Cardoso Caldas                | Assistente Judiciário                            |
| 6   | Chardin de Pinho Lima                      | Chefe de Seção                                   |
| 7   | Clóvis Alves Ponte                         | Presidente da Comissão Permanente de Sindicância |
| 8   | Daniela Cidade Nogueira                    | Secretário de Gabinete                           |
| 9   | Dario Fernando Ranzi do Nascimento         | Técnico em Informática                           |
| 10  | Domicia Maria Marques de Oliveira          | Secretário                                       |
| 11  | Elias Ribeiro dos Santos                   | Assistente Judiciário                            |
| 12  | Elton Pacheco Rosa                         | Assistente Judiciário                            |
| 13  | Fabiano Talamás de Azevedo                 | Assistente Judiciário                            |
| 14  | Fernando Marcello Laurentino               | Agente de Segurança/Motorista                    |
| 15  | Francineudo Monteiro Silva Lima            | Técnico Judiciário                               |
| 16  | Glayson Alves da Silva                     | Escrivão   |
| 17  | Glenn Linhares Vasconcelos                 | Assistente Judiciário                            |

|    |                                    |                                   |
|----|------------------------------------|-----------------------------------|
| 18 | Jorge Luis Jaworski                | Chefe de Serviços Gerais do Fórum |
| 19 | Josânia Maria Silva de Aguiar      | Assistente Judiciário             |
| 20 | Juscelino Lima                     | Assistente Judiciário             |
| 21 | Kerwin Muriel Hirt Mayer           | Diretor de Departamento           |
| 22 | Kleber Eduardo Raskopf             | Técnico Judiciário                |
| 23 | Larissa Damasceno Menezes          | Digitador de Gabinete             |
| 24 | Lincoln Oliveira da Silva          | Chefe de Divisão                  |
| 25 | Luciano Sanguanini                 | Assistente Judiciário             |
| 26 | Maurício Rocha do Amaral           | Chefe de Seção                    |
| 27 | Miguel Feijó Rodrigues             | Motorista                         |
| 28 | Naiara Moreira Matos               | Secretário                        |
| 29 | Raimundo Aderfranz Carneiro Guedes | Chefe de Seção                    |
| 30 | Raul da Rocha Freitas Neto         | Analista de Sistemas              |
| 31 | Sara Maria Farias Figueiredo       | Digitador de Gabinete             |
| 32 | Sormany Brilhante Pereira          | Chefe de Divisão                  |
| 33 | Targino Carvalho Peixoto           | Chefe de Seção                    |
| 34 | Thais Alonso Perdiz                | Assistente Judiciário             |
| 35 | Velma da Silva Barros              | Secretário                        |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. CARLOS HENRIQUES**  
Presidente, em exercício

#### **PORTRARIA N.º 870, DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2008**

**O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no Art. 2.º da Resolução do Tribunal Pleno n.º 08, de 16.07.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Reconduzir as Juízas de Direito **TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS DE SOUZA CRUZ** e **ELAINE CRISTINA BIANCHI** para atuarem como membros da composição da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, designada pela Portaria n.º 688, de 19.09.2006 e alterada pela Resolução do Tribunal Pleno n.º 22, de 16.05.2007.

Art. 2.º Designar os Juízes de Direito **ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO**, e **RODRIGO CARDOSO FURLAN** para comporem a Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, na qualidade de Membro e Suplente, respectivamente.

Art. 3.º Fica a Turma Recursal composta, pelo período de 02 (dois) anos, a contar 20 de setembro de 2008, da seguinte forma:

**Efetivos:**

Dr.<sup>a</sup> **TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS DE SOUZA CRUZ** - Presidente.

Dr.<sup>a</sup> **ELAINE CRISTINA BIANCHI** - Membro.

Dr. **ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO** - Membro.

**Suplentes:**

Dr. **ERICK LINHARES LIMA** - 1.º Suplente.

Dr. **ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA** - 2.º Suplente.

Dr. **RODRIGO CARDOSO FURLAN** - 3.º Suplente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. CARLOS HENRIQUES**  
Presidente, em exercício

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

##### **AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 026/2008

**PROCESSO:** 1881/2008

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de link dedicado de acesso à internet, com velocidade mínima de 8 megabytes, incluindo roteador, a ser fornecido e configurado pela empresa contratada

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 15/09/2008 às 17h45 no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/10/2008 às 09h15min  
**(Horário de Brasília) no sítio supracitado.**  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 09/10/2008 às 11:00h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

A Pregoeira do Tribunal de Justiça comunica à todos os interessados o adiamento do Pregão Eletrônico nº 026/2008, em virtude de análise do recebimento de impugnação para o certame supracitado.

O dia de abertura das propostas, bem como o dia da disputa foi alterado, conforme data informada acima. Os horários, no entanto, permanecem inalterados. O Edital continua à disposição dos interessados, nos sítios [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) e [www.tj.rr.gov.br](http://www.tj.rr.gov.br).

Boa Vista (RR), 24 de setembro de 2008.

Valdira C. S. Silva  
 Pregoeira

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE REGISTRO CADASTRAL

|              |  |
|--------------|--|
| Nº DO P.A.:  | 2.341/2008   |
| INTERESSADO: | Central Serviços e Comércio Ltda.  |
| ASSUNTO:     | Emissão de CRC.  |
| DECISÃO:     | Com fulcro no art. 2º, II, da Portaria GP 737/08, autorizo a emissão da empresa no Registro Cadastral desta Corte. |
| DATA:        | Boa Vista, 24 de setembro de 2008.   |

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

|                 |  |
|-----------------|--|
| Nº DO CONTRATO: | 28/2008  |
| ASSUNTO:        | Manutenção dos veículos desta Corte.   |
| CONTRATADA:     | Pégaso Rep. Comerciais Ltda.   |
| OBJETO:         | Fica rescindido de comum acordo, o Contrato nº 045/2006, com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93, a partir do dia 15.09.2008, em razão da insuficiência de saldo contratual disponível para cobrir as despesas até o final da sua vigência. |
| DATA:           | Boa Vista, 19 de setembro de 2008.   |

### EXTRATO DE CONTRATO

|                 |   |
|-----------------|---|
| Nº DO CONTRATO: | 028/2008  |
| ASSUNTO:        | Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com fornecimento de peças e acessórios. |
| CONTRATADA:     | Pégaso Representações Comerciais Ltda.  |
| VALOR GLOBAL:   | R\$ 183.840,00  |
| PRAZO:          | O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado.   |
| DATA:           | Boa Vista, 15 de setembro de 2008.  |

Silvânia Nascimento  
 Diretora do Departamento

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 24/09/2008

### TURMA CÍVEL

Juiz(iza): Almiro Padilha

### REEXAME NECESSÁRIO

00001 - 01008010788-0

Autor: Diene Eduardo de Sousa, Réu: Município de São Luiz do Anauá => Distribuição por Sorteio, Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

### TURMA CRIMINAL

Juiz(iza): Ricardo Oliveira

### HABEAS CORPUS

00002 - 01008010789-8

Impetrante: Mauro Silva de Castro, Paciente: Raimundo Pereira dos Anjos => Distribuição por Sorteio, Adv - Mauro Silva de Castro.

## COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA COMUM

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 24/09/2008

000229AM =>00207

000336AM-A =>00193, 00194, 00195, 00197, 00199, 00225

002498AM =>00272

002505AM =>00272

003380AM =>00269

003997AM =>00127

004621AM =>00224, 00230

004766AM =>00191

004876AM =>00239

005267AM =>00224, 00232

005614AM =>00228, 00283

006003AM =>00224

006237AM =>00224

013827BA =>00244

011317CE =>00289

003999MA =>00234

002173PA =>00237

011491PA =>00188

005207PB =>00235

011729PB =>00215

017178PR =>00271

019728RJ =>00228

126836RJ =>00276

000910RO =>00281

000000RR =>00007, 00027, 00028, 00298

000023RR =>00259

000039RR-A =>00116

000042RR =>00129, 00130, 00131, 00132, 00133, 00205

000052RR =>00155, 00156, 00158, 00172, 00173, 00174, 00175,

00179

000058RR =>00241, 00251, 00252, 00253

000060RR =>00251, 00252, 00253, 00301

000061RR-A =>00056

000066RR-A =>00143

000072RR-B =>00270

000074RR-B =>00184, 00185, 00257, 00259, 00263

000077RR-A =>00301

000077RR-E =>00056, 00265, 00270

000078RR-A =>00254

000078RR =>00043

000084RR-A =>00143, 00176, 00177, 00181

000087RR-B =>00276

000087RR-E =>00002, 00054, 00261, 00265, 00266, 00271, 00274

000088RR-E =>00039, 00115, 00216

000090RR-E =>00227, 00250, 00262

000092RR-B =>00049, 00051, 00085, 00090, 00110

000095RR-E =>00058

000098RR-A =>00207

|  |   |
|--|---|
| 000099RR-E =>00113   | 000235RR =>00240  |
| 000100RR =>00274, 00302  | 000236RR =>00048, 00092, 00129, 00130, 00131, 00132         |
| 000101RR-B =>00196, 00226, 00227, 00243, 00250, 00262          | 000237RR =>00119  |
| 000105RR-B =>00182, 00245, 00247, 00248, 00249, 00264          | 000238RR-B =>00282  |
| 000105RR =>00249   | 000239RR-A =>00201  |
| 000107RR-A =>00112, 00190, 00278                               | 000239RR =>00055  |
| 000110RR-E =>00210   | 000240RR-B =>00183  |
| 000110RR =>00055, 00116  | 000247RR-B =>00231, 00268                                   |
| 000113RR-E =>00103, 00189, 00210, 00220, 00221                 | 000248RR-B =>00188  |
| 000114RR-A =>00002, 00045, 00054, 00056, 00124, 00215,         | 000248RR =>00102  |
| 00256, 00261, 00266, 00287, 00288                              | 000250RR-B =>00061, 00086                                   |
| 000118RR =>00291   | 000252RR-B =>00086  |
| 000119RR-A =>00074, 00077                                      | 000254RR-A =>00285  |
| 000120RR-B =>00186   | 000254RR-B =>00104  |
| 000120RR-E =>00058, 00091                                      | 000260RR-A =>00263  |
| 000123RR-B =>00076   | 000260RR-B =>00074, 00279                                   |
| 000125RR-E =>00115, 00214, 00256                               | 000260RR =>00073, 00125                                     |
| 000125RR =>00095, 00244  | 000262RR =>00210, 00240, 00278                              |
| 000128RR-B =>00276   | 000263RR =>00103, 00129, 00131, 00189, 00204, 00210, 00217, |
| 000128RR =>00055   | 00218, 00219, 00220, 00221, 00222                           |
| 000130RR =>00109   | 000264RR-A =>00216  |
| 000131RR =>00241, 00260, 00289                                 | 000264RR-B =>00178, 00180                                   |
| 000132RR-E =>00264   | 000264RR =>00002, 00054, 00188, 00209, 00213, 00214, 00215, |
| 000133RR =>00289   | 00261, 00265, 00266, 00271, 00274, 00275, 00288             |
| 000136RR-E =>00054, 00115, 00214                               | 000265RR-B =>00091  |
| 000137RR-E =>00129, 00130                                      | 000266RR-B =>00160  |
| 000138RR-E =>00094, 00105, 00206, 00211, 00228                 | 000269RR-A =>00192, 00198                                   |
| 000144RR-B =>00143, 00275                                      | 000269RR =>00210, 00216, 00261, 00270, 00282                |
| 000145RR =>00062   | 000270RR-B =>00054, 00213, 00214, 00215, 00256, 00261,      |
| 000146RR-B =>00060, 00071, 00078, 00087, 00105, 00117          | 00265, 00266, 00270, 00271, 00274, 00275, 00288             |
| 000149RR-A =>00046, 00073, 00208                               | 000271RR-A =>00183  |
| 000149RR =>00209, 00273, 00296                                 | 000271RR-B =>00284  |
| 000155RR-B =>00069, 00295, 00296, 00304                        | 000276RR-B =>00210  |
| 000156RR =>00284   | 000277RR-A =>00185  |
| 000157RR-B =>00293   | 000277RR-B =>00112, 00190, 00278                            |
| 000158RR-A =>00056   | 000278RR =>00260  |
| 000158RR-B =>00262   | 000279RR =>00063, 00081, 00082, 00099                       |
| 000160RR-B =>00109   | 000282RR-A =>00209  |
| 000160RR =>00131, 00208, 00235, 00264, 00277                   | 000282RR =>00132, 00260                                     |
| 000162RR-A =>00299   | 000285RR =>00073, 00092                                     |
| 000164RR =>00093   | 000286RR-A =>00133, 00205                                   |
| 000165RR-A =>00075   | 000287RR-B =>00281  |
| 000169RR-B =>00126   | 000287RR =>00295  |
| 000169RR =>00073   | 000288RR-A =>00086, 00283                                   |
| 000171RR-B =>00113, 00121, 00246                               | 000289RR-A =>00283  |
| 000172RR-B =>00058   | 000292RR-A =>00061, 00086                                   |
| 000172RR =>00242   | 000292RR =>00110  |
| 000175RR-B =>00210, 00215, 00261, 00266                        | 000293RR-A =>00054  |
| 000178RR-B =>00080, 00100, 00122                               | 000293RR =>00074  |
| 000178RR =>00045, 00073, 00092, 00115, 00124, 00210, 00216,    | 000295RR-A =>00183  |
| 00273  | 000299RR =>00075  |
| 000179RR-B =>00055   | 000300RR-A =>00263  |
| 000179RR =>00242   | 000305RR =>00001  |
| 000181RR-A =>00236   | 000311RR =>00052, 00062, 00068, 00083, 00084                |
| 000182RR-B =>00254   | 000317RR =>00075  |
| 000185RR-A =>00233, 00246                                      | 000337RR =>00064, 00065, 00066, 00079, 00088, 00089, 00093, |
| 000187RR-B =>00208   | 00107, 00114, 00118, 00120, 00207                           |
| 000187RR =>00057   | 000338RR =>00067  |
| 000189RR =>00053, 00056, 00191, 00206, 00211                   | 000345RR =>00074, 00077                                     |
| 000191RR-B =>00055   | 000352RR =>00096, 00270                                     |
| 000192RR-A =>00267   | 000379RR =>00154, 00184, 00185, 00186, 00187, 00188         |
| 000194RR-B =>00056   | 000382RR =>00070, 00284                                     |
| 000199RR-B =>00129   | 000385RR =>00094, 00105, 00191, 00206, 00211, 00212, 00228  |
| 000201RR-A =>00052, 00244                                      | 000394RR =>00103, 00129, 00131, 00237, 00271                |
| 000203RR =>00073, 00092, 00115, 00210, 00216, 00243, 00273     | 000408RR =>00267  |
| 000205RR-B =>00055, 00282                                      | 000410RR =>00294  |
| 000208RR-A =>00255   | 000413RR =>00286  |
| 000214RR-B =>00259   | 000424RR =>00182, 00184                                     |
| 000215RR-B =>00134, 00135, 00136, 00138, 00139, 00140,         | 000426RR =>00123  |
| 00141, 00142, 00145, 00146, 00147, 00149, 00150, 00151, 00152, | 000429RR =>00044, 00047, 00097, 00108                       |
| 00153, 00157, 00159, 00161, 00162, 00163, 00164, 00165, 00169  | 000431RR =>00182  |
| 000215RR =>00243   | 000436RR =>00123  |
| 000218RR-B =>00293, 00299                                      | 000441RR =>00305  |
| 000221RR-B =>00207   | 000443RR =>00234  |
| 000222RR =>00040, 00042  | 000444RR =>00113  |
| 000223RR-A =>00187, 00237                                      | 000445RR =>00258  |
| 000223RR =>00098, 00260, 00269                                 | 000447RR =>00095, 00276                                     |
| 000224RR-B =>00184   | 000449RR =>00111  |
| 000226RR-B =>00148, 00160, 00166, 00167, 00168, 00170, 00171   | 000451RR =>00272  |
| 000226RR =>00026, 00103, 00128, 00129, 00130, 00131            | 000454RR =>00003  |
| 000228RR =>00041   | 000456RR =>00285  |
| 000231RR =>00234   | 000457RR =>00240, 00268                                     |
| 000233RR-B =>00045, 00124                                      | 000467RR =>00233  |

000468RR =>00002, 00209, 00274, 00287, 00288, 00299  
 000475RR =>00251, 00252, 00253  
 000481RR =>00195, 00199, 00200, 00202, 00203, 00231, 00240, 00255  
 000483RR =>00210  
 000505RR =>00193, 00194, 00195, 00197, 00200, 00201, 00202, 00203, 00225, 00229  
 000514RR =>00276  
 030264RS =>00230  
 030820RS =>00230  
 050037RS =>00263  
 048348SP-A =>00280  
 084206SP =>00239  
 104054SP =>00280  
 112202SP =>00223  
 130524SP =>00144  
 150707SP =>00238  
 196403SP =>00137, 00144  
 231747SP =>00238  
 241799SP =>00280

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

### 2 VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

#### CRIME DE TÓXICOS

00009 - 001008195433-0

Indiciado: B.M.A. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00010 - 001008195814-1

Indiciado: F.N.T. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001008195815-8

Indiciado: A.D.S.A. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001008195816-6

Indiciado: J.A.S. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001008195817-4

Indiciado: R.P.S. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001008195818-2

Indiciado: R.A.O. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001008195819-0

Indiciado: A.C.S. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001008195820-8

Indiciado: J.C.L. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001008195821-6

Indiciado: E.R.O.S. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001008195822-4

Indiciado: F.R.D. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001008195839-8

Indiciado: E.F.F. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001008195840-6

Indiciado: E.C.P.S. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001008195842-2

Indiciado: M.T. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001008195843-0

Indiciado: S.J.M. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00023 - 001007159831-1

Indiciado: M.J.B.S. => Transferência Realizada em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001008184470-5

Indiciado: F.D.R.G. => Transferência Realizada em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001008194025-5

Indiciado: E.J.S.S. => Transferência Realizada em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### LIBERDADE PROVISÓRIA

00026 - 001008194971-0

Requerente: Jailton Caitano da Silva e outros => Transferência Realizada em 24/09/2008. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00027 - 001008195794-5

Requerente: Marcos Menezes dos Aflitos => Distribuição por Dependência em 24/09/2008. Adv - Defensoria Pública do Estado de Roraima.

#### RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00028 - 001008195824-0

Autor: Ynnara Regina de Souza Santiago => Distribuição por Dependência em 24/09/2008. Adv - Defensoria Pública do Estado de Roraima.

#### SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00029 - 001008184467-1

Réu: Franklin Delano Roosevelt Guttemberg => Transferência Realizada em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001008184497-8

Réu: Adriano Severino => Transferência Realizada em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001008195437-1

Réu: Iremar Barros Leite => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001008195823-2

Réu: Raimundo Vitor Barbosa Filho => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001008195825-7

Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 001008195826-5

Réu: Alessandro Conceição Camurça => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001008195827-3

Réu: Ruben César Monteiro Ferreira => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001008195828-1

Réu: Aflânio Pereira de Alencar => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001008195834-9

Réu: Expedito de Paula Rodrigues Junior => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### 3 VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

#### EXECUÇÃO JUIZADO ESPECIAL

00038 - 001004095536-0

Indiciado: G.M.G. => Nova Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **4A VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Jesus Rodrigues do Nascimento

#### **CONTRAVENÇÃO PENAL**

00004 - 001006144540-8

Indiciado: G.B.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00005 - 001008195441-3

Indiciado: M.D.S.V. => Distribuição por Dependência em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **5A VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

#### **CRIME DE TRÂNSITO - CTB**

00006 - 001007167174-6

Indiciado: J.M.T. => Transferência Realizada em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **LIBERDADE PROVISÓRIA**

00007 - 001008195444-7

Requerente: Pedro Osvaldo Costa Nascimento => Distribuição por Dependência em 24/09/2008. Adv - Defensoria Pública do Estado de Roraima.

#### **PRISÃO EM FLAGRANTE**

00008 - 001008195835-6

Autuado: Rodrigo Otávio Paixão Araújo => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Juiz(íza): Graciela Sotto Mayor Ribeiro

#### **ADOÇÃO C/C GUARDA**

00001 - 001008194347-3

Requerente: S.B.O.

Criança Adol: S.G.N.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

### **PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**

#### **1A VARA CÍVEL**

##### **Expediente de 24/09/2008**

##### **JUIZ(A) TITULAR:**

**Luiz Fernando Castanheira Mallet**

##### **PROMOTOR(A) :**

**Valdir Aparecido de Oliveira**

##### **ESCRIVÃO(A) :**

**Liduina Ricarte Beserra Amâncio**

#### **ALIMENTOS - OFERTA**

00039 - 001006141250-7

Requerente: M.P.L.

Requerido: P.H.R.L. e outros => R.H. 01- Aguarde-se a resposta ao ofício expedido nos autos apensos nº 06.141398-4. 02- Após, conclusos. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira.

00040 - 001007166939-3

Requerente: A.A.A.

Requerido: S.O.A. e outros => R.H. 01- Defiro o pedido de fls. 55v. 02- Após, diga a DPR/RR. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Oleno Inácio de Matos.

#### **ALIMENTOS - PEDIDO**

00041 - 001001002724-0

Requerente: R.E.M.C.

Requerido: E.S.C. => R.H. Retornem os autos ao arquivo. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Olivânia Moraes Melo.

00042 - 001003064230-9

Requerente: C.C.B.S.

Requerido: R.S.S. => R.H. Nomeio a Dra. Neusa Oliveira para atuar como Curadora Especial do requerido, citado por edital. Intime-se a prestar compromisso e apresentar defesa. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Oleno Inácio de Matos.

00043 - 001004083175-1

Requerente: I.B.

Requerido: J.S.P.C. => R.H. Defiro fls. 88, dê-se vista ao douto causídico por 10 (dez) dias. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00044 - 001006136573-9

Requerente: L.R.R. e outros

Requerido: J.B.P.R.F. => R.H. Defiro o pedido de fls. 74. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00045 - 001006141398-4

Requerente: M.R.M.L. e outros

Requerido: M.P.L. => R.H. 01- O Cartório certifique se houve devolução da resposta ao ofício. 02- Caso negativo,obre-se via telefone, solicitando urgência e envio antecipado da resposta por fax. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Francisco das Chagas Batista, Leandro Leitão Lima, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00046 - 001006141736-5

Requerente: K.M.T. e outros

Requerido: G.A.T. => R.H. Manifeste-se a douta causídica da autora em 05 (cinco) dias. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira.

00047 - 001007155356-3

Requerente: L.L.F.G.

Requerido: C.L.F.P. => R.H. Defiro o pedido de fls. 34. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00048 - 001008182344-4

Requerente: L.A.A.

Requerido: R.M.A. => R.H. Intime-se o autor, pessoalmente, a dar andamento ao feito em 48h, sob pena de extinção. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Josué dos Santos Filho.

00049 - 001008182552-2

Requerente: H.R.S.

Requerido: J.M.C.S. => R.H. 01- Defiro o pedido de fls. 39. 02- Após, diga a DPE/RR. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00050 - 001008189145-8

Requerente: K.B.S.

Requerido: D.K.B.S. => R.H. Defiro o pedido de fls. 21. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### **ALVARÁ JUDICIAL**

00051 - 001006142049-2

Requerente: Zenilda Pereira Soares => R.H. 01- Citem-se os herdeiros, Z, A e H., constantes às fls. 36v a fim de manifestarem nos autos em 10 (dez) dias. 02- Em razão do possível conflito em interesses entra a menor J.P.S. e sua representante legal, nomeio a Dra. Teresinha Lopes para atuar como Curadora Especial. Intime-se

a prestar compromisso e apresentar defesa. Boa Vista, 16/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00052 - 001007159355-1

Requerente: F.J.T. => R.H. Defiro fls. 60, proceda-se como requerido. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Emira Latife Lago Salomão, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00053 - 001007173489-0

Requerente: M.R.C. => SENTENÇA. Final... Dessa forma, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL, em nome da autora, para levantamento junto à Caixa Econômica Federal, dos valores informados às fls. 34, constantes em nome de A.R.C. Sem custas e honorários. Expeça-se o alvará. P.R.I.A. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

#### ARROLAMENTO DE BENS

00054 - 001007158679-5

Requerente: D.M.G.S.

Requerido: J.O.T. => R.H. 01- Subam os autos ao TJ/RR, com as homenagens deste juízo. 02- Antes, porém, intime-se ao M.P. a respeito da sentença. Boa Vista, 19/08/2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Michael Ruiz Quara, Tatiany Cardoso Ribeiro.

#### ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00055 - 001001002841-2

Inventariante: Dulcinéia Borges de Moraes e outros => R.H. Intime-se o herdeiro João Carlos, pessoalmente, via carta precatória, no endereço fornecido às fls. 318, a cumprir despacho de fls. 362. Boa Vista, 08/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Adonides Alice da S. Marron, Altamir da Silva Soares , Elidoro Mendes da Silva, Joaquim Pinto S. Maior Neto, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Josy Keila Bernardes de Carvalho.

00056 - 001002055154-4

Inventariante: Luiz Antonio Silva Anunciação e outros

Inventariado: Espolio de Antonio Ferreira Anunciação Neto => DECISÃO. Final... Dessa forma, removo o Sr. L. A. da função de inventariante do espólio deixado pelos falecidos e, em consequência, nomeio a Sra. M. A. O. S., para exercer o munus. Intime-se (fls. 93) a prestar compromisso, apresentar as últimas declarações e o plano de partilha. Boa Vista, 13/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Alceu da Silva, Francisco das Chagas Batista, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Fabrícia dos Santos Teixeira, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Dircinha Carreira Duarte.

#### CAUTELAR INOMINADA

00057 - 001003075466-6

Requerente: F.V.F.D.

Requerido: A.C.P.D. => Ato Ordinatório. Port. 002/00. O douto causídico, OAB 187, informar o atual endereço do requerido A.C.P.D. Boa Vista, 19/08/2008. Liduina Ricarte Beserra Amâncio. Escrivã Judicial Adv - José Milton Freitas.

00058 - 001007154496-8

Requerente: E.A.B.

Requerido: D.B.C. => R.H. O Cartório certifique se houve a propositura da ação principal - declaratória de união estável. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Camila Arza Garcia, Paulo Fernando de Lucena Borges Ferreira.

#### CURATELA/INTERDIÇÃO

00059 - 001007169367-4

Requerente: K.C.C.B.

Interditado: I.J.A.C. => R.H. Defiro pedido de fls. 27v, proceda-se como requerido. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00060 - 001008190430-1

Requerente: A.V.M.G.

Interditado: A.M.G => R.h. Defiro cota ministerial de fls. 18v, proceda-se como requerido. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00061 - 001008192802-9

Requerente: M.B.S.S.

Interditado: L.L.L. => R.H. Defiro cato ministerial de fls. 23v, proceda-se como requerido. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcelo Amaral da Silva.

#### DECLARATÓRIA

00062 - 001004085172-6

Autor: N.M.N.

Réu: R.S.A. => R.H. 01- A parte autora manifeste-se em réplica (fls. 103). 02- Após, especifiquem as provas. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Emira Latife Lago Salomão, Josenildo Ferreira Barbosa.

00063 - 001006146518-2

Autor: M.O.B.

Réu: I.F.P. => R.H. 01- Defiro pedido de fls. 53, suspendendo o feito por 90 (noventa) dias. 02- Após, manifeste-se a DPE/RR. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Neusa Silva Oliveira.

#### DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00064 - 001007154184-0

Autor: F.F.S.

Réu: O.M.P. => Ato Ordinatório. Port. 002/00. O causídico, OAB/ RR 381, comparecer em cartório para receber formal de partilha. Boa Vista, 25/08/2008. Liduina Ricarte Beserra Amâncio. Escrivã Judicial Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00065 - 001007157918-8

Autor: W.S.A.

Réu: M.C.C. => R.H. Defiro o pedido de fls. 50. 02- Após, diga a DPE/RR. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00066 - 001007166669-6

Autor: A.A.D.

Réu: A.C.A. => R.H. Defiro pedido de fls. 31, proceda-se como requerido. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

#### DIVÓRCIO LITIGIOSO

00067 - 001005122272-6

Requerente: S.M.O.

Requerido: M.C.J.N. => R.H. Aguardem-se por mais 30 (trinta) dias. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Carmem Tereza Talamás.

00068 - 001006142465-0

Requerente: M.S.F.

Requerido: J.R.C.F. => R.H. Aguardem-se por mais 30 (trinta) dias. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00069 - 001006146197-5

Requerente: I.B.L.

Requerido: J.C.L. => R.H. Intime-se a parte autora pessoalmente a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00070 - 001007164416-4

Requerente: R.C.

Requerido: G.S.C. => R.H. Pela derradeira vez, a parte autora especifique as provas que pretende produzir, em 05 (cinco) dias. 02- Após, conclusos. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Helder Gonçalves de Almeida.

00071 - 001007166798-3

Requerente: K.S.F.B.

Requerido: M.C.B. => R.H. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil para que este esclareça o equívoco relatado às fls. 34. 02- Após, conclusos. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00072 - 001008185789-7

Requerente: A.A.C.

Requerido: M.J.C. => R.H. 01- Defiro pedido de fls. 18. Nomeio a Dra. Alessandra Miglioranza para atuar como Curadora Especial. Intime-se a prestar compromisso e apresentar defesa. 02- Após, as partes especifiquem as provas. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## EMBARGOS DE TERCEIROS

00073 - 001001002810-7

Embargante: C.M.S.

Embargado: I.D.M. => R.H. O Cartório tome as providências ordenadas no dispositivo da sentença - fls. 135. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira, Aline Dionisia Castelo Branco, José Aparecido Correia, Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Emerson Luis Delgado Gomes.

00074 - 001005107837-5

Embargante: H.J.S.R.

Embargado: F.M.O.N. => R.H. Retornem os autos ao ilustre representante do Ministério Público para manifestar-se acerca de fls. 124/125. 02- Após, conclusos. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Antônia Vieira Santos, Gianne Gomes Ferreira.

## EXECUÇÃO

00075 - 001003070788-8

Exequente: K.S.S. e outros

Executado: W.G.S. => R.H. Intime-se a exequente para que constitua novo advogado, em 10 (dez) dias. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Vanessa Barbosa Guimarães, Paulo Afonso de S. Andrade, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00076 - 001005118613-7

Exequente: L.F.N.

Executado: L.N.S. => R.H. 01- Manifeste-se a parte autora, em 05 (cinco) dias. 02- Após, conclusos. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00077 - 001005118986-7

Exequente: A.E.V.M.

Executado: M.M.S.S. => R.H. 01- Manifeste-se o douto causídico das exequentes, em 05 (cinco) dias. 02- Após, conclusos. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00078 - 001006131251-7

Exequente: A.A.S.

Executado: A.B.S. => R.H. 01- Defiro pedido de fls. 111. 02- Designe-se nova audiência de justificação. 03- Intime-se, observando o endereço informado às fls. 111. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00079 - 001007152651-0

Exequente: A.M.C.

Executado: M.B.C. => R.H. A parte autora junte planilha de cálculo com o valor do débito atualizado, acrescido do valor da multa de 10% (dez por cento), em obediência ao disposto nos artigos 475-J e

614, II, ambos do CPC, bem como informe o número do CPF do executado a fim de viabilizar a penhora on line. 02- Torno sem efeito item "02" do despacho de fls. 75. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00080 - 001007158119-2

Exequente: M.P.A. e outros

Executado: D.M.A.N. => R.H. 01- Defiro o pedido de fls. 43. 02- Após, diga a DPE/RR. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00081 - 001007160206-3

Exequente: C.A.C.M.J. e outros

Executado: C.A.C.M. => R.H. Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Neusa Silva Oliveira.

00082 - 001007165747-1

Exequente: M.A.S.C. e outros

Executado: A.G.S. => R.H. Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Neusa Silva Oliveira.

00083 - 001007170693-0

Exequente: R.W.P.

Executado: A.P. => R.H. Manifeste-se a DPE/RR acerca da certidão de fls. 45v. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00084 - 001007170833-2

Exequente: C.H.J.N. e outros

Executado: M.A.O.S. => R.H. Defiro pedido de fls. 24, proceda-se como requerido. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00085 - 001007172008-9

Exequente: A.F.A.

Executado: F.H.S.S. => R.H. Defiro pedido de fls. 39, proceda-se como requerido. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00086 - 001007172680-5

Exequente: E.S.P.

Executado: E.B.P.P. => R.H. 01- Manifeste-se a parte autora acerca do documento de fls. 44. 02- Após, conclusos. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Warner Velasque Ribeiro.

00087 - 001007173278-7

Exequente: K.S.

Executado: F.P.S. => R.H. Defiro pedido de fls. 32, proceda-se como requerido. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00088 - 001007173543-4

Exequente: V.P.S.

Executado: M.T.N.C. => R.H. Defiro pedido de fls. 32, proceda-se como requerido. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00089 - 001008188536-9

Exequente: L.F.O.

Executado: D.S.O. => R.H. Defiro o pedido de fls. 21. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00090 - 001008190350-1

Exequente: R.V.C.

Executado: O.V.C. => SENTENÇA. Final. ...Assim extinguindo o processo, sem entrar no mérito, com base no art. 267, VII do CPC.

Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00091 - 001008193219-5

Exeqüente: B.S.F.

Executado: J.C.M.F. => R.H. 01- Segredo de Justiça. 02- Justiça Gratuita. 03- Cite-se, no que se refere às três últimas parcelas executadas sob o art. 733 do CPC. 04- Apense aos autos nº 08.182500-1. 05- A parte credora diga se desistiu do restante dos valores. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Waldir do Nascimento Silva, Paulo Fernando de Lucena Borges Ferreira.

#### EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00092 - 001001002628-3

Autor: G.A.S.

Réu: G.S.S. e outros => R.H. Retornem-se os autos ao arquivo. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Emerson Luis Delgado Gomes, Josué dos Santos Filho.

00093 - 001006150230-7

Autor: A.T.L.

Réu: K.S.M.L. => R.H. 01- Ciente do acórdão de fls. 91. 02- Arquivem-se. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes, Mário Junior Tavares da Silva.

00094 - 001007166092-1

Autor: D.R.S.

Réu: G.N.L.S. => R.H. Tendo em vista a certidão de fls. 42, renove-se o mandado. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Hugo Leonardo Santos Buás.

00095 - 001007178463-0

Autor: J.M.S.L.

Réu: I.D.T.S. => R.H. Intime-se o autor, pessoalmente, a manifestar-se nos autos em 05 (cinco) dias. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Daniela da Silva Noal.

00096 - 001008194711-0

Autor: J.S.C.

Réu: S.O.C. => R.H. O autor junte cópia da sentença que arbitrou os alimentos ou informe o nº do processo para apensamento. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

#### GUARDA - MODIFICAÇÃO

00097 - 001007166899-9

Requerente: J.C.M.A.

Requerido: K.N.S.J. => R.H. Defiro o pedido de fls. 28. 02- Após, diga a DPE/RR. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

#### GUARDA DE MENOR

00098 - 001005102301-7

Requerente: J.K.S.F.

Requerido: E.S.M. => R.H. 01- Cadastre-se no Siscom o causídico de fls. 26. 02- Diga o patrono da autora em 05 (cinco) dias. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00099 - 001006148298-9

Requerente: H.S.F.

Requerido: I.S.M. => R.H. Defiro o pedido de fls. 47v. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Neusa Silva Oliveira.

00100 - 001007170782-1

Requerente: A.C.M.B.

Requerido: M.A.A. => R.H. 01- Designe-se audiência com tempo hábil para citação. 02- Cite-se e intime-se, observando os endereços de fls. 36v. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

#### INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00101 - 001002033320-8

Requerente: T.R.S.

Requerido: A.M.A.R. => R.H. Desentranhem-se as fls. 50 e seguintes. Autue-se e apense aos presentes autos. 02- Após, conclusos. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível \*\*AVERBADO\*\* Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00102 - 001004085555-2

Requerente: Y.M.S.

Requerido: C.S.G. => DECISÃO. Final... Pelo exposto e com fundamento no art. 463, I do CPC, declaro o erro material existente na sentença. Onde lê-se: C.S.G. Leia-se: C.S.G. (fls. 89). P.R.I. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00103 - 001007161347-4

Requerente: A.G.S.M.

Requerido: J.F.A. => DECISÃO. Final... Nestes termos, fixo prazo de 05 (cinco) dias, para a autora especificar as provas a serem produzidas em audiência. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Luciana Rosa da Silva, Andréa Letícia da S. Nunes.

00104 - 001008190676-9

Requerente: A.S.C.S.

Requerido: C.V.M. => R.H. Defiro o pedido de fls. 22. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Januário Miranda Lacerda.

#### INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00105 - 001007165808-1

Requerente: B.P.M.

Requerido: J.M.F. => R.H. Diga o causídico do requerido em 05 (cinco) dias, se arcar com as custas do exame solicitado na contestação. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski, Almir Rocha de Castro Júnior, Hugo Leonardo Santos Buás.

00106 - 001008181836-0

Requerente: A.T.A.

Requerido: P.J.S. => R.H. 01- Diga a parte autora acerca do resultado do exame em 05 (cinco) dias. 02- Após, manifeste-se o requerido pelo mesmo prazo. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00107 - 001008185749-1

Requerente: L.F.S.

Requerido: F.T.R. => R.H. Defiro o pedido de fls. 21. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00108 - 001008188787-8

Requerente: E.J.L.Q.

Requerido: J.R.S. => Aguarda Preparo do Cartório: certificar. R.H. O Cartório certifique se houve contestação. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

#### NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00109 - 001005112340-3

Autor: R.S.S.

Réu: E.M.R.S. e outros => R.H. Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Christianne Conzales Leite, Maria da Glória de Souza Lima.

## ORDINÁRIA

00110 - 001007172798-5

Requerente: J.F.S.

Requerido: S.P.R.F. =&gt; R.H. Defiro fls. 41, pelo prazo requerido. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Marcos Antonio Jóffily , Andréia Margarida André.

## RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00111 - 001007173290-2

Autor: M.A.S.

Réu: B.R.S.S. e outros =&gt; R.H. A partes especifiquem as provas. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Rachel Gomes Silva.

00112 - 001007179594-1

Autor: M.F.M.C. =&gt; R.H. 01- Decreto a revelia de possíveis sucessores, sem os efeitos do art. 319 do CPC. 02- Nomeio a Dra. Neusa Oliveira para atuar como Curadora Especial. Intime-se a prestar compromisso e apresentar defesa. 03- Após, especifiquem as provas. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Leydiane Vieira e Silva.

00113 - 001008186658-3

Autor: O.M.C.

Réu: M.C.N. e outros =&gt; R.H. Pela derradeira vez, a parte autora especifique as provas que pretende produzir. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

## RECONHECIMENTO PATERNIDADE

00114 - 001008185755-8

Autor: C.A.S.S.

Réu: G.S.S. =&gt; R.H. Defiro o pedido de fls. 30. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

## REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00115 - 001006141342-2

Requerente: M.P.L.

Requerido: P.H.R.L. e outros =&gt; R.H. Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira, Francisco Alves Noronha, Camila Araújo Guerra, Tatiany Cardoso Ribeiro.

## REMOÇÃO DE INVENTARIANTE

00116 - 001002041431-3

Autor: João Carlos da Silva

Réu: Dulcinéia Borges de Moraes =&gt; R.H. 01- Manifeste-se o autor, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Boa Vista, 08/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Elidoro Mendes da Silva, Joaquim Pinto S. Maior Neto.

## REVISIONAL DE ALIMENTOS

00117 - 001007155306-8

Requerente: C.G.A.B.

Requerido: T.L.A. =&gt; R.H. 01- Designe-se audiência. 02- Intimense, sendo a requerida por DPJ, e o autor pessoalmente, no endereço de fls. 54. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00118 - 001007165487-4

Requerente: S.S.G.C.

Requerido: A.G.P.C. =&gt; R.H. Defiro o pedido de fls. 60. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00119 - 001008182124-0

Requerente: A.R.A.P.

Requerido: R.A.A. e outros =&gt; R.H. Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Anair Paes Paulino.

00120 - 001008188449-5

Requerente: L.L.

Requerido: L.R.L. =&gt; R.H. 01- Cumpra-se sem necessidade de publicação. 02- Desentranhem-se as fls. 17 e seguintes. Autue-se e apense aos presentes autos. 03- Após, conclusos com urgência. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Marcos Antonio Jóffily , Andréia Margarida André.

00121 - 001008190815-3

Requerente: C.F.L.M.

Requerido: K.S.C.S.M. =&gt; R.H. O autor esclareça a divergência indicada às fls. 32, juntando cópia da sentença de alimentos ou indicando o nº do processo para apensamento. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

## SEPARAÇÃO DE CORPOS

00122 - 001008190103-4

Requerente: M.S.N.C.

Requerido: J.P.C. =&gt; R.H. Defiro o pedido de fls. 28. 02- O Cartório certifique se houve a propositura da ação principal por parte da autora. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

## SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00123 - 001002024777-0

Requerente: C.C.C.

Requerido: M.C.I. =&gt; R.H. 01- Manifeste-se a parte autora. 02- Após, conclusos. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Fernanda Nascimento Bernardo de Oliveira, Cícero Alexandrino Feitosa Chaves.

00124 - 001006138968-9

Requerente: M.R.M.L.

Requerido: M.P.L. =&gt; R.H. 01- O Cartório certifique, com urgência, acerca da situação do agravo de instrumento, constante às fls. 204/228. Caso disponível em cartório, providencie-se o apensamento. 02- Após, conclusão imediata. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Francisco das Chagas Batista, Leandro Leitão Lima, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00125 - 001008185396-1

Requerente: S.S.S.A.

Requerido: F.R.A. =&gt; R.H. Manifeste-se a DPE/RR acerca da certidão de fls. 25v. Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Aline Dionisia Castelo Branco.

## TUTELA

00126 - 001007177609-9

Tutelante: D.A.P.S. =&gt; R.H. Intime-se por edital (fls. 28). Boa Vista, 15/08/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - José Rogério de Sales.

## 2AVARACÍVEL

Expediente de 24/09/2008

## JUIZ(A) TITULAR:

Elaine Cristina Bianchi

## PROMOTOR(A) :

Luiz Antonio Araújo de Souza

## ESCRIVÃO(A):

Cláudia Luiza Pereira Nattrodt

Frederico Bastos Linhares

## EXECUÇÃO FISCAL

00134 - 001001003018-6

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Mara Rubia M de Souza e outros =&gt; DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara

II. Expeça-se Termo de Compromisso

III. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos

IV. Int. Boa Vista-RR, 18/09/2008.(a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00135 - 001001003417-0

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: João Coelho dos Santos e outros => DESPACHO: I. Tendo sido regularmente citado o/a(s) executado (a), e não tendo indicado bens à penhora, na forma do art. 185-A do CTN, introduzido pela Lei Complementar nº 118/05, hei por bem decretar a indisponibilidade de seus bens direitos, até o limite do valor da execução

II. Comunique-se ao DETRAN-RR, ao Cartório de Registro de Imóveis, procedendo-se, ainda, ao bloqueio através do Sistema Bacen-Jud

III. Observe o Cartório que em todas as comunicações aos órgãos especiais deverá constar o valor da execução, bem como a solicitação de resposta, em dez dias, acerca do cumprimento da medida

IV. Após as comunicações, aguardem-se as respostas

V. Int. Boa Vista, 18/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00136 - 001001003583-9

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: João Ceccon e outros => DESPACHO: I. Manifeste-se o Exeqüente

II. Int. Boa Vista-RR, 18/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00137 - 001001003730-6

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Deomedes Ferreira Gomes Filho => DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara

II. Expeça-se Termo de Compromisso

III. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos

IV. Int. Boa Vista-RR, 18/09/2008.(a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00138 - 001001003772-8

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: A dos Anjos Moraes e outros => DESPACHO: I. Manifeste-se o Exeqüente

II. Int. Boa Vista-RR, 19/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00139 - 001001019200-2

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Ja Karpinski => DESPACHO: I. Manifeste-se o Exeqüente

II. Int. Boa Vista-RR, 19/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00140 - 001001019240-8

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: João Fernando Schreiner e outros => DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial, o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara

II. Expeça-se Termo de Compromisso

III. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos

IV. Int. Boa Vista-RR, 16/09/2008.(a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00141 - 001002020777-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Consórcio Ep Boa Vista e outros => DESPACHO: I. Tendo sido regularmente citado o/a(s) executado (a), e não tendo indicado bens à penhora, na forma do art. 185-A do CTN, introduzido pela Lei Complementar nº 118/05, hei por bem decretar a indisponibilidade de seus bens e direitos, até o limite do valor da execução

II. Comunique-se ao DETRAN-RR, ao Cartório de Registro de Imóveis, procedendo-se, ainda, ao bloqueio através do Sistema Bacen-Jud

III. Observe o Cartório que em todas as comunicações aos órgãos especiais deverá constar o valor da execução, bem como a solicitação de resposta, em dez dias, acerca do cumprimento da medida

IV. Após as comunicações, aguardem-se as respostas

V. Int. Boa Vista, 15/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00142 - 001002043186-1

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Ca de Araujo e outros => DESPACHO: I. Libere-se o bloqueio do DUT, posto que o bem não se encontra penhorado, conforme jurisprudência do STJ (REsp 499353/MG)

II. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara

III. Expeça-se Termo de Compromisso

IV. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos

IV. Int. Boa Vista-RR, 12/09/2008.(a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00143 - 001002046069-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Terra Terraplenagem e Construção Ltda e outros => DESPACHO: I. Tendo sido regularmente citado o/a(s) executado (a), e não tendo indicado bens à penhora, na forma do art. 185-A do CTN, introduzido pela Lei Complementar nº 118/05, hei por bem decretar a indisponibilidade de seus bens direitos, até o limite do valor da execução

II. Comunique-se ao DETRAN-RR, ao Cartório de Registro de Imóveis, procedendo-se, ainda, ao bloqueio através do Sistema Bacen-Jud

III. Observe o Cartório que em todas as comunicações aos órgãos especiais deverá constar o valor da execução, bem como a solicitação de resposta, em dez dias, acerca do cumprimento da medida

IV. Após as comunicações, aguardem-se as respostas

V. Int. Boa Vista, 12/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício, Anastase Vaptistas Papoortzis, Maryvaldo Bassal de Freire.

00144 - 001004087552-7

Exeqüente: O Estado de Roraima e outros

Executado: Nelson Ones Pereira Nunes e outros => DESPACHO: I. Extraia-se cópia da certidão de fls. 102/103, remetendo-a à Corregedoria

II. Renove-se o mandado que deixou de ser cumprido

III. Int. Boa Vista-RR, 22/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Antonio Perrira da Costa, Alexandre Machado de Oliveira.

00145 - 001004087815-8

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Clodomir Isidorio Messias e outros => DESPACHO: I. Tendo em vista que a Executada foi citada por edital e não houve nomeação de curador especial, chamo o feito à ordem para anular os atos praticados a partir da fl. 30

II. Considerando que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara

III. Expeça-se Termo de Compromisso

IV. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos

V. Int. Boa Vista-RR, 15/09/2008.(a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00146 - 001004087819-0

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Magalhães e Cia Ltda e outros => DESPACHO: I. Tendo sido regularmente citado o/a(s) executado (a), e não tendo indicado bens à penhora, na forma do art. 185-A do CTN, introduzido pela Lei Complementar nº 118/05, hei por bem decretar a indisponibilidade de seus bens e direitos, até o limite do valor da execução

II. Comunique-se ao DETRAN-RR, ao Cartório de Registro de Imóveis, procedendo-se, ainda, ao bloqueio através do Sistema Bacen-Jud

III. Observe o Cartório que em todas as comunicações aos órgãos especiais deverá constar o valor da execução, bem como a solicitação de resposta, em dez dias, acerca do cumprimento da medida

IV. Após as comunicações, aguardem-se as respostas

V. Vista a DPE

IV. Int. Boa Vista, 12/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00147 - 001004091168-6

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Ricardo de Souza Guimarães e Cia Ltda e outros => DESPACHO: I. Tendo sido regularmente citado o/a(s) executado (a), e não tendo indicado bens à penhora, na forma do art. 185-A do CTN, introduzido pela Lei Complementar nº 118/05, hei por bem decretar a indisponibilidade de seus bens e direitos, até o limite do valor da execução

II. Comunique-se ao DETRAN-RR, ao Cartório de Registro de Imóveis, procedendo-se, ainda, ao bloqueio através do Sistema Bacen-Jud  
 III. Observe o Cartório que em todas as comunicações aos órgãos especiais deverá constar o valor da execução, bem como a solicitação de resposta, em dez dias, acerca do cumprimento da medida  
 IV. Após as comunicações, aguardem-se as respostas  
 V. Vista a DPE  
 IV. Int. Boa Vista, 17/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00148 - 001004091171-0  
 Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: If da Cruz e outros => DESPACHO: I. Manifeste-se o Exeqüente  
 II. Int. Boa Vista-RR, 19/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00149 - 001004091806-1  
 Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: P Vissoto e outros => DESPACHO: I. Manifeste-se o Exeqüente  
 II. Int. Boa Vista-RR, 18/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00150 - 001004093193-2  
 Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Misael Romão Silva e outros => DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 II. Expeça-se Termo de Compromisso  
 III. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos  
 IV. Int. Boa Vista-RR, 15/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00151 - 001005100035-3  
 Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: P Vissoto e outros => DESPACHO: I. Manifeste-se o Exeqüente  
 II. Int. Boa Vista-RR, 18/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00152 - 001005100079-1  
 Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Eugenia Maria F B de Oliveira e outros => DESPACHO: I. Libere-se o bloqueio do DUT, posto que o bem não se encontrapenhorado, conforme jurisprudência do STJ (REsp 499353/MG)  
 II. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 III. Expeça-se Termo de Compromisso  
 IV. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos  
 V. Int. Boa Vista-RR, 12/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00153 - 001005100092-4  
 Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Multipeças Com Ltda e outros => DESPACHO: I. Manifeste-se o Exeqüente  
 II. Int. Boa Vista-RR, 19/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00154 - 001005101554-2  
 Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Nunes Representações Comerciais Ltda e outros => DESPACHO: I. Manifeste-se o Exeqüente  
 II. Int. Boa Vista-RR, 22/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00155 - 001005101630-0  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: P. Martins dos Santos - Me => DESPACHO: I. Tendo sido regularmente citado o/a(s) executado (a), e não tendo indicado bens à penhora, na forma do art. 185-A do CTN, introduzido pela Lei Complementar nº 118/05, hei por bem decretar a indisponibilidade de seus bens e direitos, até o limite do valor da execução  
 II. Comunique-se ao DETRAN-RR, ao Cartório de Registro de Imóveis, procedendo-se, ainda, ao bloqueio através do Sistema Bacen-Jud

III. Observe o Cartório que em todas as comunicações aos órgãos especiais deverá constar o valor da execução, bem como a solicitação de resposta, em dez dias, acerca do cumprimento da medida  
 IV. Após as comunicações, aguardem-se as respostas  
 V. Vista a DPE  
 IV. Int. Boa Vista, 12/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00156 - 001005102385-0  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Francisco de Assis Rebouças => DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 II. Expeça-se Termo de Compromisso  
 III. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos  
 IV. Int. Boa Vista-RR, 19/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00157 - 001005102822-2  
 Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Kroma Comercio e Serviços Ltda e outros => DESPACHO: I. Nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 II. Expeça-se termo de Compromisso  
 III. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos  
 IV. Int. Boa Vista-RR, 15/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00158 - 001005103086-3  
 Exeqüente: Município de Boa Vista  
 Executado: Maria Dolores Ribeiro da Silva Costa => DESPACHO: I. Manifeste-se o Exeqüente  
 II. Int. Boa Vista-RR, 18/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00159 - 001005106285-8  
 Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Renato Fonseca Barros => DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial, representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 II. Após, de Termo de Compromisso  
 III. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos  
 IV. Int. Boa Vista-RR, 18/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00160 - 001005107526-4  
 Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: G de Melo Silva e outros => DESPACHO: I. Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado  
 II. Efetivado o bloqueio, caso haja bens constritos, encaminhem-se os autos à DPE para, em querendo, oferecer embargos  
 III. Sendo insuficiente ou negativa a resposta, diga o Exeqüente  
 IV. O espelho do bloqueio do Sistema BACENJUD valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da instrumentalidade das formas. V. Int. Boa Vista-RR, 15/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas, Claudio Rocha Santos.

00161 - 001005112026-8  
 Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: Alberto José da Silva e outros => DESPACHO: I. Tendo sido regularmente citado o/a(s) executado (a), e não tendo indicado bens à penhora, na forma do art. 185-A do CTN, introduzido pela Lei Complementar nº 118/05, hei por bem decretar a indisponibilidade de seus bens e direitos, até o limite do valor da execução

II. Comunique-se ao DETRAN-RR, ao Cartório de Registro de Imóveis, procedendo-se, ainda, ao bloqueio através do Sistema Bacen-Jud  
 III. Observe o Cartório que em todas as comunicações aos órgãos especiais deverá constar o valor da execução, bem como a solicitação de resposta, em dez dias, acerca do cumprimento da medida  
 IV. Após as comunicações, aguardem-se as respostas  
 V. Vista a DPE  
 VI. Int. Boa Vista, 16/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00162 - 001005115218-8  
 Exeqüente: O Estado de Roraima  
 Executado: A Alves Cavalcante e outros => DESPACHO: I. Tendo sido regularmente citado o/a(s) executado (a), e não tendo indicado

bens à penhora, na forma do art. 185-A do CTN, introduzido pela Lei Complementar nº 118/05, hei por bem decretar a indisponibilidade de seus bens direitos, até o limite do valor da execução  
 II. Comunique-se ao DETRAN-RR, ao Cartório de Registro de Imóveis, procedendo-se, ainda, ao bloqueio através do Sistema Bacen-Jud  
 III. Observe o Cartório que em todas as comunicações aos órgãos especiais deverá constar o valor da execução, bem como a solicitação de resposta, em dez dias, acerca do cumprimento da medida  
 IV. Após as comunicações, aguardem-se as respostas  
 V. Int. Boa Vista, 16/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00163 - 001005117461-2  
 Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Alceu Dias da Silva e outros => DESPACHO: I.  
 Manifeste-se o Exequente  
 II. Int. Boa Vista-RR, 22/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00164 - 001006127511-0  
 Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: e Silva Dias e outros => DESPACHO: I. Defiro o pedido de fls. 44/45  
 II. Expeça-se mandado de remoção  
 III. Ao cartório, para as devidas providências  
 IV. Após, manifeste-se o Exequente acerca da satisfação do débito  
 V. Int. Boa Vista-RR, 17/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00165 - 001006128623-2  
 Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Jose Antonio Marchioro => DESPACHO: I. Estando presentes os requisitos legais, defiro o bloqueio solicitado  
 II. Efetivado o bloqueio, caso haja bens constritos, encaminhem-se os autos a DPE para, em querendo, oferecer embargos  
 III. Sendo insuficiente ou negativa a resposta, diga o Exequente  
 IV. O espelho do bloqueio do Sistema BACENJUD valerá como Termo de Penhora, em virtude do princípio da intrumentalidade das formas  
 V. Int. Boa Vista-RR, 15/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00166 - 001006132701-0  
 Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: J Costa dos Santos e outros => DESPACHO: I.  
 Manifeste-se o Exequente  
 II. Int. Boa Vista-RR, 22/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00167 - 001006135356-0  
 Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Ap Lima dos Santos e outros => DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 II. Expeça-se Termo de Compromisso  
 III. Após, vistas à DPE para, emquerendo, manifestar-se nos autos  
 IV. Int. Boa Vista-RR, 19/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00168 - 001006135362-8  
 Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Atm Assessoria Técnica Municipal Ltda e outros => DESPACHO: I. Desentranhe-se a petição de fls. 18/41, pois não há comprovação de capacidade postulatória  
 II. Manifeste-se o Exequente, tendo em vista que a pessoa jurídica não foi citada  
 III. Int. Boa Vista-RR, 16/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00169 - 001006141834-8  
 Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Nelio Campos Pinheiro e outros => DESPACHO: I.  
 Manifeste-se o Exequente  
 II. Int. Boa Vista-RR, 19/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00170 - 001006142082-3  
 Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: João Coelho dos Santos e outros => DESPACHO: I.  
 Manifeste-se o Exequente  
 II. Int. Boa Vista, 18/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00171 - 001007152834-2  
 Exequente: O Estado de Roraima  
 Executado: Alarilson Pedroso de Jesus => DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 II. Expeça-se Termo de Compromisso  
 III. Após, vistas à DPE para, emquerendo, manifestar-se nos autos  
 IV. Int. Boa Vista-RR, 18/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00172 - 001007157265-4  
 Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: A C Lima Me => DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 II. Expeça-se Termo de Compromisso  
 III. Após, vistas à DPE para, emquerendo, manifestar-se nos autos  
 IV. Int. Boa Vista-RR, 19/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00173 - 001007157598-8  
 Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: An Ferreira => DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 II. Expeça-se Termo de Compromisso  
 III. Após, vistas à DPE para, emquerendo, manifestar-se nos autos  
 IV. Int. Boa Vista-RR, 19/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00174 - 001007157982-4  
 Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Conap Construções e Comércio Ltda => DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 II. Expeça-se Termo de Compromisso  
 III. Após, vistas à DPE para, emquerendo, manifestar-se nos autos  
 IV. Int. Boa Vista-RR, 19/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00175 - 001007158042-6  
 Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Carlos Augusto Melo Oliveira => DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 II. Expeça-se Termo de Compromisso  
 III. Após, vistas à DPE para, emquerendo, manifestar-se nos autos  
 IV. Int. Boa Vista-RR, 19/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00176 - 001007159314-8  
 Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Lhd Nascimento => DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 II. Expeça-se Termo de Compromisso  
 III. Após, vistas à DPE para, emquerendo, manifestar-se nos autos  
 IV. Int. Boa Vista-RR, 19/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00177 - 001007160588-4  
 Exequente: Município de Boa Vista  
 Executado: Martins Refrigeração Ltda => DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara  
 II. Expeça-se Termo de Compromisso  
 III. Após, vistas à DPE para, emquerendo, manifestar-se nos autos  
 IV. Int. Boa Vista-RR, 19/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00178 - 001007161200-5

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Carlos Augusto Rego Simões =&gt; DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara

II. Expeça-se Termo de Compromisso

III. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos IV. Int. Boa Vista-RR, 18/09/2008.(a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Marcelo Tadano.

00179 - 001007161248-4

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Moacir Reginatto =&gt; DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara

II. Expeça-se Termo de Compromisso

III. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos IV. Int. Boa Vista-RR, 19/09/2008.(a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00180 - 001007161349-0

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Idevone Nascimento Pereira e outros =&gt; DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara

II. Expeça-se Termo de Compromisso

III. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos IV. Int. Boa Vista-RR, 18/09/2008.(a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Marcelo Tadano.

00181 - 001007163899-2

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Osvaldo Pimentel Cruz =&gt; DESPACHO: I. Tendo em vista que a parte foi citada por edital, nomeio como Curador Especial o representante da Defensoria Pública que atua junto a esta Vara

II. Expeça-se Termo de Compromisso

III. Após, vistas à DPE para, em querendo, manifestar-se nos autos IV. Int. Boa Vista-RR, 19/09/2008.(a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

**IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA**

00182 - 001007161034-8

Impugnante: O Estado de Roraima

Impugnado: Edmíro Diego Rodrigues Briglia =&gt; DESPACHO: I.

Recebo a presente Apelação em seus regulares-efeitos

II. Intime-se o Apelado para, em querendo, oferecer contra-razões

III. Com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens

IV. Desapensem-se os autos principais, certificando-se

V. Int. Boa Vista-RR, 17/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Johnson Araújo Pereira, Glener dos Santos Oliva.

**INCIDENTE PROCESSUAL**

00183 - 001004085718-6

Requerente: Ivalcir Centenaro

Requerido: Município de Boa Vista =&gt; DESPACHO: I. Recebo a presente Apelação em seus regulares-efeitos

II. Intime-se o Apelado para, em querendo, oferecer contra-razões

III. Com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens

IV. Int. Boa Vista-RR, 17/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Luiz Valdemar Albrecht, Jucelaine Cerbatto Schmitt Prym, Silvana Borghi Gandur Pigari.

**INDENIZAÇÃO**

00184 - 001005108463-9

Autor: Érico de Jesus Alcântara Cavalcante

Réu: O Estado de Roraima =&gt; DESPACHO: I. A teor da justificativa de fl. 132, defiro o pedido de fl. 128

II. Oficie-se a Secretaria de Saúde, informando-se sobre a necessidade de atendimento ao Ofício de fl. 134, haja vista que a testemunha ali mencionada já foi intimada (fl. 133)

III. Int. Boa Vista, 22/09/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mário José Rodrigues de Moura, Mivanildo da Silva Matos, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

00185 - 001006127336-2

Autor: Alan Guilmayron Campos Pinheiro

Réu: O Estado de Roraima =&gt; Audiência REDESIGNADA para o dia 23/10/2008 às 09:00 horas. . . Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos, Fernando Marco Rodrigues de Lima.

00186 - 001007154697-1

Autor: Raquel Urtiga Nascimento e outros

Réu: O Estado de Roraima =&gt; FINAL DE DECISÃO:Dessa forma, em nome dos princípios da celeridade e economia processual, constitui a Audiência de Conciliação como etapa inaugural da Audiência de Instrução e Julgamento. O que não impede, também, a composição extrajudicial entre as partes ou que as partes entrem em acordo em qualquer momento processual. Com fulcro no § 3º do artigo acima transrito, passo ao saneamento do processo, conforme preceitua o § 2º do artigo. O Requerido aduz, inicialmente, a inépcia da petição inicial, com fulcro no artigo 286, caput, do CPC alegando, em síntese, que o pedido feito pela Autora não é certo nem determinado. Ocorre que reputo válido o pedido da peça exordial, eis que dotado de clareza e passível de ser compreendido como certo e determinado. Dessa forma, a preliminar de inépcia da inicial não merece acolhida. Por meio da segunda preliminar arguida, o Requerido alega que ocorreu a prescrição insculpida do art. 206, § 3º do Código Civil de 2002, onde se determina o prazo de 03 (três) anos para pleitear a reparação civil. Em que pesem os argumentos do Requerido, há de se aplicar, no presente caso, a prescrição de 05 (cinco) anos determinada pelo Decreto n.º 20.910/32, consoante se observa dos seguintes julgados de Tribunais Pátrios: (...). Fixo como pontos controvertidos a ocorrência do dano material, bem como a existência de moral indenizável, e a responsabilidade estatal em relação aos mesmos. Consoante as provas requeridas, defiro o depoimento pessoal da representante da autora, a qual deverá ser intimada pessoalmente. Defiro o depoimento das testemunhas úteis, tempestivamente arroladas, bem como dos documentos juntados oportunamente. Defiro a perícia médica requerida. Oficie-se o Conselho Regional de Medicina requerendo a relação dos médicos obstetras, hábeis a realizar partos normais. Após a conclusão da perícia médica, designarei Audiência de Instrução e Julgamento. Publique-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 09 de setembro de 2008.(a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Mivanildo da Silva Matos.

00187 - 001008180706-6

Autor: Edonis Pereira Ribeiro

Réu: O Estado de Roraima =&gt; Audiência REDESIGNADA para o dia 15/10/2008 às 10:30 horas. . . Adv - Mamede Abrão Netto,

Mivanildo da Silva Matos.

**4AVARACÍVEL****Expediente de 24/09/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Cristovão José Suter Correia da Silva****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Délcio Dias Feu****PROMOTOR(A) :****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(Â) :****Andrea Ribeiro do Amaral Noronha****BUSCA E APREENSÃO**

00189 - 001008184948-0

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Valdineia Soares Sousa =&gt; FINAL DE SENTENÇA: (...) III - Posto isto, homologo o acordo celebrado entre as partes, julgando extinto o processo, na forma do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios na forma convencionada. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquivar-se, cumpridas as formalidades legais. Boa Vista/RR, 22/09/2008. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Andréa Letícia da S. Nunes.

**BUSCA/APRENSÃO DEC.911**

00190 - 001006136365-0

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A

Réu: Eilson de Albuquerque Rocha Lima =&gt; FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Em sendo assim, na forma do disposto no

art.269, II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução de mérito. Custas e despesas processuais pelo requerido, sem condenação em honorários advocatícios. Oficie-se ao Detran/RR, para que proceda as baixas necessárias. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista, 22/09/2008. Cristovão Suter. Juiz de Direito. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Leydijane Vieira e Silva.

00191 - 001006147720-3

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Marcelo Marques Padilha => DESPACHO: I - Recebo o recurso em seus regulares efeitos

II - Abra-se vista à parte contrária, a fim de que apresente suas contra-razões

III - Após, conclusos. Boa Vista, 22/09/2008 - Cristóvão Suter - Juiz de Direito Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00192 - 001007160359-0

Autor: Consórcio Nacional Suzuki Motos Ltda

Réu: Reginaldo de Oliveira Veloso => FINAL DE SENTENÇA: (...)

III - Posto isto, julgo procedente o pedido, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do autor, condenando o requerido ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 10%. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, cumpridas as formalidades legais. Boa Vista/RR, 22/09/.2008. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

00193 - 001007161755-8

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A

Réu: Antonio Gilvan da Silva => FINAL DE SENTENÇA: (...) III - Posto isto, julgo procedente o pedido, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do autor, condenando o requerido ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 10%. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, cumpridas as formalidades legais. Boa Vista/RR, 22/09/.2008. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Claybson César Baia Alcântara.

00194 - 001007165638-2

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Ismael Vieira de Souza => FINAL DE SENTENÇA: (...) III - Posto isto, julgo procedente o pedido, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do autor, condenando o requerido ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 10%. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, cumpridas as formalidades legais. Boa Vista/RR, 22/09/.2008. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Claybson César Baia Alcântara.

00195 - 001007165639-0

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Acacio Ferreira Dourado => FINAL DE SENTENÇA: (...) III - Posto isto, julgo procedente o pedido, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do autor, condenando o requerido ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 10%. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, cumpridas as formalidades legais. Boa Vista/RR, 22/09/.2008. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Claybson César Baia Alcântara, Paulo Luis de Moura Holanda.

00196 - 001007171300-1

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Antônio de Lima Silva => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Em sendo assim, na forma do disposto no art. 269, II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução de mérito. Custas e despesas processuais pelo requerido, sem condenação em honorários advocatícios. Oficie-se ao Detran/RR, para que proceda as baixas necessárias. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista, 22/09/2008. Cristovão Suter. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00197 - 001007173190-4

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Paulo de Lima Lopes => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Em sendo assim, na forma do disposto no art.269, II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução de mérito.

Custas e despesas processuais pelo autor, sem condenação em honorários advocatícios. Oficie-se ao Detran/RR, para que proceda as baixas necessárias. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista, 22/09/2008. Cristovão Suter. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Claybson César Baia Alcântara.

00198 - 001007177573-7

Autor: Banco Bradesco S/A

Réu: Josélia da Silva Lima Matos => FINAL DE SENTENÇA: (...) III - Posto isto, julgo procedente o pedido, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do autor, condenando a requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 10%. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, cumpridas as formalidades legais. Boa Vista/RR, 22/09/.2008. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

00199 - 001007177834-3

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A

Réu: Ray Martin Mclean => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Em sendo assim, na forma do disposto no art.269, II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução de mérito. Custas e despesas processuais pelo autor, sem condenação em honorários advocatícios. Oficie-se ao Detran/RR, para que proceda as baixas necessárias. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista, 22/09/2008. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Paulo Luis de Moura Holanda.

00200 - 001008180938-5

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Jamilson Pinho Muniz => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Em sendo assim, na forma do disposto no art.269, II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução de mérito. Custas e despesas processuais pelo autor, sem condenação em honorários advocatícios. Oficie-se ao Detran/RR, para que proceda as baixas necessárias. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista, 22/09/2008. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Paulo Luis de Moura Holanda, Claybson César Baia Alcântara.

00201 - 001008182433-5

Autor: Banco Santander Brasil S/A

Réu: Luis Magalhães => FINAL DE SENTENÇA: (...) III - Posto isto, julgo procedente o pedido, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do autor, condenando o requerido ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 10%. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, cumpridas as formalidades legais. Boa Vista/RR, 22/09/.2008. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Claybson César Baia Alcântara.

00202 - 001008186854-8

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Mauro Pereira Evangelista => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Em sendo assim, na forma do disposto no art.269, II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução de mérito. Custas e despesas processuais pelo autor, sem condenação em honorários advocatícios. Oficie-se ao Detran/RR, para que proceda as baixas necessárias. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista, 22/09/2008. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Paulo Luis de Moura Holanda, Claybson César Baia Alcântara.

00203 - 001008186889-4

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Jadeson Batista das Neves => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Em sendo assim, na forma do disposto no art.269, II, do Código

de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução de mérito. Custas e despesas processuais pelo autor, sem condenação em honorários advocatícios. Oficie-se ao Detran/RR, para que proceda as baixas necessárias. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista, 22/09/2008. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Paulo Luis de Moura Holanda, Claybston César Baia Alcântara.

#### DEPÓSITO

00204 - 001007171152-6

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Sabrina dos Santos Petzold => FINAL DE SENTENÇA: (...) III - Posto isto, homologo o acordo celebrado entre as partes, julgando extinto o processo, na forma do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios na forma convencionada. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, cumpridas as formalidades legais. Boa Vista/RR, 22/09/2008. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

#### EMBARGOS DEVEDOR

00205 - 001008194958-7

Embargante: Massayoshi Mario Yamashita

Embargado: Arnulf Bantel => DESPACHO: I - Promova-se o apensamento aos autos principais

II - Após, conclusos. Boa Vista, 22/09/2008 - Cristóvão Suter - Juiz de Direito Adv - Suely Almeida, José Paulo da Silva.

#### EXECUÇÃO

00206 - 001004093297-1

Exequente: Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima Executado: Karem Lucyane Rodrigues dos Santos => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: resposta ao Ofício, fls. 57/59 (Port. 02/99). BV, 24/09/2008 Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Hugo Leonardo Santos Buás.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00207 - 001004076940-7

Exequente: Gracie Maria Bazerra de Melo

Executado: Banco Fiat S/A => DESPACHO: Considerando a transferência de fls. 219, reduza-se a termo a penhora, intimando-se o executado para impugnar. Boa Vista, 22/09/2008 - Cristóvão suter - Juiz de Direito Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Rogenilton Ferreira Gomes, Carlos Alberto Meira, Carlos Alberto Meira.

#### INDENIZAÇÃO

00208 - 001005115099-2

Autor: Jaqueline Socorro Faria Andrade

Réu: Unimed Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico => FINAL DE SENTENÇA: (...) III - Posto isto, homologo o acordo celebrado entre as partes, julgando extinto o processo, na forma do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios na forma convencionada. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, cumpridas as formalidades legais. Boa Vista/RR, 22/09/2008. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira, Rommel Luiz Paracat Lucena, Gutemberg Dantas Licarião.

00209 - 001005117477-8

Autor: Cosme Coelho de Araújo

Réu: Boa Vista Energia S/A => DESPACHO: I- Promova-se a atualização do débito

II- Feito isso, intime-se o devedor (DPJ), a fim de que em 15 dias promova o pagamento da dívida (R\$ 818,85-oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), sob pena de incidência de multa de 10% sobre o valor do débito (CPC, art.475-J). Boa Vista/RR, 26.maio.2008. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. \*\*AVERBADO\*\* Adv - Marcos Antônio C de Souza, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00210 - 001007156999-9

Autor: Eunice Machado Moreira

Réu: Lirauto Lira Automóveis Ltda e outros => DESPACHO: Designo a data de 12/11/08, às 10:30hs, para a audiência de instrução e julgamento. Boa Vista/RR, 10.set.2008. Cristóvão Suter. Juiz de Direito. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Márcio Wagner Maurício, Rodolpho César Maia de Moraes, Rárisson Tataira da Silva, Andréa Letícia da S. Nunes, Suellen Peres Leitão, Ana Paula Se Souza Cruz Silva, Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Josinaldo Barboza Bezerra.

#### SAVARACÍVEL

Expediente de 24/09/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

**PROMOTOR(A):**

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Zedequias de Oliveira Junior

**ESCRIVÃO(Â):**

Tyanne Messias de Aquino

#### AÇÃO DE COBRANÇA

00211 - 001006127728-0

Autor: Rádio Tv do Amazonas Ltda

Réu: Empresa Silva Ramos Rent A Car Ltda => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 82/98, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Hugo Leonardo Santos Buás.

00212 - 001006134693-7

Autor: Rádio Tv do Amazonas Ltda e outros

Réu: R Antonio de Souza => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 92v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00213 - 001006135172-1

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Richardson Silva de Souza => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 76v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00214 - 001006146769-1

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Manoel Randal de Matos => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 96, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Camila Araújo Guerra, Tatiany Cardoso Ribeiro.

00215 - 001006147840-9

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Maria Lindaura Cha Costa => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 81, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Henrique Eduardo F. de Figueiredo, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

#### ARRESTO/SEQUESTRO

00216 - 001006135369-3

Autor: Almiro Jose Mello Padilha

Réu: Sinter Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 86/93, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Francisco Alves Noronha, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira, Rodolpho César Maia de Moraes.

## BUSCA E APREENSÃO

00217 - 001007174527-6

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Altair Silva Sampaio =&gt; Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 73, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rárison Tataira da Silva.

00218 - 001007177513-3

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Rita Rodrigues de Oliveira =&gt; Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 55v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rárison Tataira da Silva.

00219 - 001008182315-4

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Rejane da Costa Maia =&gt; Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 43/52, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rárison Tataira da Silva.

00220 - 001008184688-2

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Ana Priscila Pereira da Silva =&gt; Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 51/57, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rárison Tataira da Silva, Andréa Letícia da S. Nunes.

00221 - 001008184693-2

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Carlos da Silva de Souza =&gt; Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 48/54, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rárison Tataira da Silva, Andréa Letícia da S. Nunes.

00222 - 001008185834-1

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: João Pio Guimarães =&gt; Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 53, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rárison Tataira da Silva.

## BUSCA/APRENSÃO DEC.911

00223 - 001006144867-5

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda

Réu: Isaac Paulino Moraes =&gt; Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R 75,00 (setenta e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Silvana Simões Pessoa.

00224 - 001007171369-6

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Flavio Carneiro de Sousa =&gt; Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R 25,00(vinte e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Gisele Sampaio Fernandes, Fabiana Pereira Cornetet, Kelly Cristina Tezei Silva, Samira Caminha.

00225 - 001007177853-3

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Davi Alexandre Ferreira dos Reis =&gt; Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 38v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Claybston César Baia Alcântara.

00226 - 001007179534-7

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda

Réu: Francisco Gomes de Andrade =&gt; Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 34, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli.

00227 - 001007179539-6

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda

Réu: Wilson Reis Vieira Junior =&gt; Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 35/36, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli.

00228 - 001008182184-4

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Francisco Alves Pequenino =&gt; Intimação da parte RÉ para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 50/53, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Carlos Alberto Baião, Fabio Vinicios Lessa Carvalho, Almir Rocha de Castro Júnior, Hugo Leonardo Santos Buás.

00229 - 001008184613-0

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Anderson Luiz Barreto =&gt; Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 39v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Claybston César Baia Alcântara.

00230 - 001008184876-3

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Paganini Silvia =&gt; Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 38/54, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Gisele Sampaio Fernandes, Mariane Cardoso Macarevich, Rosangela da Rosa Correa.

00231 - 001008186869-6

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Raquel Pereira Mendes =&gt; Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 38, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexander Sena de Oliveira, Paulo Luis de Moura Holanda.

00232 - 001008188474-3

Autor: Unibanco Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Réu: Alex Sandro Fernandes Prestes =&gt; Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 41, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Samira Caminha.

## CAUTELAR INOMINADA

00233 - 001008181033-4

Requerente: A.A.S.

Requerido: S.F.M.P.B.V. =&gt; Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R 70,00 (setenta reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Agenor Veloso Borges, Ronald Rossi Ferreira.

## COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00234 - 001007164524-5

Requerente: Lucia Duarte Feitoza

Requerido: Faculdade Santa Teresina =&gt; Sentença: (...) Face ao exposto, julgo improcedente o pedido da autora. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios fixados por eqüideade em R 1.000,00 (um mil reais), devendo-se observar que, por força do disposto nos artigos 11-§2º e 12 da Lei nº. 1.060/50, tal obrigação fica suspensa pelo prazo de cinco anos. Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 24/09/2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Angela Di Manso, Maria da Conceição Lima Melo Rolim, Carla Crespo Lopes.

00235 - 001007174373-5

Requerente: Emanoel Gledeston Dantas Licarião

Requerido: Unimed de João Pessoa Cooperativa de Trabalho Medico =&gt; Sentença: (...) Pelo exposto, julgo o pedido parcialmente procedente para declarar nula a decisão do Conselho de Administração da ré, através da qual o autor foi excluído de seu quadro de associado, e para determinar sua reintegração definitiva no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária de R 1.000,00 (mil reais). Condeno ainda a ré ao pagamento das custas finais e de honorários advocatícios arbitrados fixados por eqüideade no valor de R 1.000,00 (mil reais). Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. O prazo para o pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, Resp 954859). Confirmo a decisão de antecipação dos efeitos da tutela. Boa Vista, 24/09/2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Caius Marcellus Lacerda.

00236 - 001008188329-9

Requerente: Jose Ribamar Santos Araujo e outros

Requerido: Elza Mandotti =&gt; Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R 500,00 (quinhentos reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. N° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

**DECLARATÓRIA**

00237 - 001007165645-7

Autor: Real Tokio Marine Vida e Previdência S/A

Réu: Marcos Landvoigt Bonella =&gt; Sentença: (...) Face ao exposto, julgo improcedente o pedido da autora. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios fixados por equidade em igual valor ao atribuído a causa. Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquivese. O prazo para o pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, Resp 954859). Boa Vista, 24/09/2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Maria Aparecida Vidigal de Souza, Luciana Rosa da Silva, Mamede Abrão Netto.

**DEPÓSITO**

00238 - 001003062971-0

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda

Réu: Sebastião Francisco de Abreu Roque =&gt; Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 258/279, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Patrícia Maria Uehara, Edemilson Koji Motoda.

00239 - 001005107702-1

Autor: Consórcio Nacional Embraco Ltda

Réu: Samara Cleice dos Santos Matos =&gt; Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 98/110, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Maria Lucilia Gomes, Alessandra Costa Pacheco.

**DESPEJO**

00240 - 001008182342-8

Requerente: Diocese de Roraima

Requerido: Associação Espaço Criativo Irmã Leonilde =&gt; Intimação da parte AUTORA para receber em cartório documentos desentranhados, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Helaine Maise de Moraes França, Paulo Luis de Moura Holanda, Francisco Evangelista dos Santos de Araujo, Ana Marceli Martins Nogueira de Souza.

**EMBARGOS DEVEDOR**

00241 - 001006144845-1

Embargante: Nair Farias Morais Ferreira

Embargado: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer =&gt; Intimação da parte EMBARGADA para pagamento das custas finais no valor de R 25,00(vinte e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. N° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Ronaldo Mauro Costa Paiva, Evan Felipe de Souza.

**EXECUÇÃO**

00242 - 001001006039-9

Exequente: Wanderley Mesquita e Ferreira Ltda

Executado: Francisco Vieira Sampaio =&gt; Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 207, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - José Ribamar Abreu dos Santos, Elceni Diogo da Silva.

00243 - 001001006250-2

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Rui Augusto da Costa Rodrigues =&gt; Intimação da parte EXEQUENTE, para receber em cartório Alvará de Levantamento, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - José Duarte Simões Moura, Francisco Alves Noronha, Sivirino Pauli.

00244 - 001001006991-1

Exequente: Roraima Refrigerantes S/A

Executado: Almir Fortes França =&gt; Intimação da parte autora para manifestarem-se sobre os cálculos de fls. 115, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Pedro de A.

D. Cavalcante, André Luís Villória Brandão, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00245 - 001003062657-5

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Marlucia da Silva Gadelha =&gt; Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 102/108, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Johnson Araújo Pereira.

00246 - 001003072406-5

Exequente: Nair Ribeiro Peres

Executado: Líder Publicidade Ltda =&gt; Intimação das partes, para manifestem nos autos de fls. 122/124,, prazo de 05(cinco) dias (Port. n° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Agenor Veloso Borges, Denise Abreu Cavalcanti.

00247 - 001003075017-7

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Jose Rodrigues Cavalcante =&gt; Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 100v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Johnson Araújo Pereira.

00248 - 001003075021-9

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Márcia Guarda =&gt; Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 102/113, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Johnson Araújo Pereira.

00249 - 001003075543-2

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Antonio Alexandre Cardoso =&gt; Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 133, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Walkíria de Azevedo Tertulino, Johnson Araújo Pereira.

00250 - 001005117467-9

Exequente: Espolio de Raimundo de Souza e outros

Executado: Joana Vissoto da Silva =&gt; Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 91, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli.

00251 - 001006128209-0

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Elizangela Camilo Lopes =&gt; Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 79, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00252 - 001006134579-8

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Gilzimar de Almeida Barbosa =&gt; Intimação da parte exequente para manifestar-se sobre os autos de fls. 93 e 95, prazo de 05(cinco) dias (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00253 - 001006135421-2

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima

Executado: Sandra Maria Gomes Rodrigues =&gt; Intimação da parte exequente para manifestar-se sobre os autos de fls. 101/103, prazo de 05(cinco) dias (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00254 - 001007174596-1

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Vangelci Batista Alves =&gt; Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 39v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Helder Figueiredo Pereira, Geralda Cardoso de Assunção.

00255 - 001008180804-9

Exequente: Roraima Factoring e Fomento Mercantil Ltda

Executado: Extremo Norte Agro Industrial Com Imp e Exp Ltda =&gt; Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 43, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Paulo Luis de Moura Holanda, Henrique Keisuke Sadamatsu.

00256 - 001008182627-2

Exeqüente: Denarium Fomento Mercantil Ltda  
 Executado: Jose Vieira Gomes => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 45/46, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Francisco das Chagas Batista, Camila Araújo Guerra, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00257 - 001008183013-4

Exeqüente: Denarium Fomento Mercantil Ltda  
 Executado: Auto Peças Marques Ltda e outros => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 56v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00258 - 001008188303-4

Exeqüente: Lojas Perin Ltda  
 Executado: Rosimeiry Santos Macedo => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 25v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Bianca de Assis Maffei Costa.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00259 - 001001006379-9

Exeqüente: Ana Paula Barbosa Ferreira  
 Executado: José Maria Gomes Carneiro => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 303/318, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Daysy Gonçalves Q. Ribeiro, Antônio Pereira da Costa.

00260 - 001002051902-0

Exeqüente: Kotinski & Cia Ltda  
 Executado: Juvenato Juarez Gomes => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 164v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Valter Mariano de Moura, Randerson Melo de Aguiar, Ronaldo Mauro Costa Paiva, Jaeder Natal Ribeiro.

00261 - 001003069115-7

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A  
 Executado: Maria do Socorro Nascimento => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 168, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00262 - 001004078159-2

Exeqüente: Dimaco Distribuidora e Transporte  
 Executado: Mac dos Santos Me => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 120v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli, Elen Rosana Ferrato, Alexander Bruno Pauli.

00263 - 001004087429-8

Exeqüente: Marlene Pacheco da Silva  
 Executado: Telecomunicações de Roraima S/A => Intimação da parte EXEQUENTE, para receber em cartório Alvará de Levantamento, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível)  
 \*\*AVERBADO\*\* Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Viviane Noal dos Santos, Rodrigo Guarienti Rorato.

00264 - 001004091748-5

Exeqüente: Unicred Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Medicos  
 Executado: Vandique de Lima Rocha => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 105, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Daniel Araújo Oliveira, Johnson Araújo Pereira.

00265 - 001005106794-9

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A  
 Executado: Elivam Cosmo Silva => Intimação da parte autora para manifestarem-se sobre os cálculos de fls. 127, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível)  
 \*\*AVERBADO\*\* Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00266 - 001005116396-1

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A  
 Executado: Maria das Graças Lemos Farias => Intimação da parte autora para manifestarem-se sobre os cálculos de fls. 100, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00267 - 001007154615-3

Exeqüente: Vieira Prado Serviços Odontologicos Ltda e outros  
 Executado: Juderlandio Barbosa Lopes => Intimação da parte autora para manifestarem-se sobre os cálculos de fls. 47, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira, Geisla Gonçalves Ferreira.

## EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

00268 - 001007172718-3

Autor: Francisco Evangelista dos Santos de Araújo  
 Réu: Banco Finasa => Intimação da parte RÉ para pagamento das custas finais no valor de R 70,00 (setenta reais), no prazo de 05(cinco) dias. (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araujo, Alexander Sena de Oliveira.

## INDENIZAÇÃO

00269 - 001003067023-5

Autor: Matilde Fernandes da Silva  
 Réu: Emp Implant System => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 170, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível)  
 \*\*AVERBADO\*\* Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Abel Soares de Souza.

00270 - 001004086774-8

Autor: Aldeci Gomes Soares  
 Réu: Lira e Cia Ltda => Intimação da parte exequente para manifestarem-se sobre os cálculos de fls. 131, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível)  
 \*\*AVERBADO\*\* Adv - Josimar Santos Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Rodolpho César Maia de Moraes, Stélio Baré de Souza Cruz, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00271 - 001006144945-9

Autor: Eliseu Marson Filho  
 Réu: Nitral Urbana Laboratórios Ltda => Intimação da parte RÉ para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 926 e 932/933, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Marcos Leandro Pereira, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Luciana Rosa da Silva.

00272 - 001007157214-2

Autor: Amarildo da Rocha Freitas  
 Réu: Mitsubishi Motors Roraima Manaus Autocenter Ltda => Sentença: (...) Face ao exposto, julgo o pedido parcialmente procedente para, confirmando a antecipação dos efeitos da tutela, reintegrando o autor na posse do veículo, declarar a inexistência de dívida referente ao conserto do veículo e para condenar a ré ao pagamento de indenização por danos materiais fixados em R 6.000,00 (seis mil reais), com juros e correção a partir do ato ilícito. Como o autor sucumbe em parte mínima do pedido, condeno a ré ao pagamento das custas finais e de honorários advocatícios arbitrados em R 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. O prazo para o pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, Resp 954859). P.R.I. Boa Vista, 24/09/2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Roberto Guedes de Amorim Filho, Evandro Ezidro de Lima Regis, Luis Felipe Mota Mendonça.

00273 - 001007160345-9

Autor: Neuza de Oliveira Ramos  
 Réu: Arthur Gomes Barradas => Sentença: (...) Face ao exposto, julgo o pedido parcialmente procedente para condenar o réu ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de R 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com juros e correção a partir do ato ilícito. Condeno ainda o réu ao pagamento das custas finais e de honorários advocatícios arbitrados em 10% do valor da condenação. Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR,

arquive-se. O prazo para o pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, Resp 954859). P.R.I. Boa Vista, 24/09/2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00274 - 001007160498-6

Autor: Antonio Minotto Neto

Réu: Posto Jumbo Ltda => Sentença: (...) Face ao exposto, julgo o pedido parcialmente procedente para condenar o réu ao pagamento de R 89.856,90 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e noventa centavos), com juros e correção a partir do ato ilícito. Como houve sucumbência do pedido em parte mínima, condeno o réu ao pagamento das custas finais e de honorários advocatícios arbitrados em 10% do valor da condenação. Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. O prazo para o pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, Resp 954859). P.R.I. Boa Vista, 24/09/2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, João Alfredo de A. Ferreira , Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00275 - 001007165228-2

Autor: Juremar Luiz Dutra de Souza

Réu: Pedro Casarim => Intimação das partes para manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls. 106/126, no prazo de 10 (dez) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível). Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Anastase Vaptistas Papoortzis, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00276 - 001007170779-7

Autor: Assis & Borges Ltda - Parima Distribuidora

Réu: Distribuidora Bacana de Alimentos Ltda e outros => Despacho: Defiro o pedido de desistência com relação a ré Distribuidora Bacana de Alimentos Ltda, uma vez que não se trata de litisconsórcio necessário. Aguarde-se a realização da audiência preliminar. Boa Vista, 18/09/2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Adriana Maria Moraes Lopes, Maria Emilia Brito Silva Leite, Daniela da Silva Noal, José Demontiê Soares Leite, Frederico Silva Leite.

00277 - 001007171248-2

Autor: Leonor Soares Cravo

Réu: Banco Itaú S/A => Sentença: (...) Face ao exposto, julgo o pedido procedente para condenar o réu ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R 4.896,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais), com juros e correção monetária a partir da sentença. Condeno ainda o réu ao pagamento das custas finais e de honorários advocatícios arbitrados em 20% do valor da condenação. Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. O prazo para o pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, Resp 954859). P.R.I. Boa Vista, 22/09/2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena.

00278 - 001008184991-0

Autor: Fundação Ajuri de Apoio Ao Desenv da Univ Fed de Roraima

Réu: Rafael Leite de Oliveira Informática - Epp => Intimação das partes, com prazo de 10(dez) dias, para réplica da autora, especificação de provas e manifestação sobre a possibilidade de conciliação em audiência preliminar, (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Leydiane Vieira e Silva, Helaine Maise de Moraes França.

#### MANDADO DE SEGURANÇA

00279 - 001008195587-3

Impetrante: Wilson da Silva Lessa Junior

Autor. Coatora: Secretario Estadual de Saude do Estado de Roraima e outros => Intimação da parte AUTORA para receber em cartório documentos desentranhados, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Gianne Gomes Ferreira.

#### MONITÓRIA

00280 - 001008184517-3

Autor: Vinigás Industria e Comercio de Componentes para Gás Ltda Réu: J Roberto de Lucena - Me => Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R 190,00(cento e noventa reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Cristian Colonhese, Alfredo Martins Correia, Nelson Santos.

00281 - 001008187323-3

Autor: Agropecuária Garrote Ltda

Réu: Carlos Alberto Glitz => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 38, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa, Georgida Fabiana Moreira de Alencar Costa.

#### ORDINÁRIA

00282 - 001007164242-4

Requerente: Jose Reinaldo Nascimento da Silva

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A => Sentença: (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido contido na reconvenção para condenar o reconvindo ao pagamento dos valores referentes às faturas não pagas até o presente momento, valor que será apurado através de liquidação de sentença por meio de cálculo aritmético (arts. 475-B e seguintes do CPC)

julgo parcialmente procedente o pedido do autor para limitar os juros remuneratórios a 2% ao mês, ou seja, 24% ao ano, e para excluir a cumulação de comissão de permanência com correção monetária e demais encargos contratuais. Como houve sucumbência recíproca, condeno o réu ao pagamento das custas finais e os honorários advocatícios ficam compensados. Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. Boa Vista, 22/09/2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Reinaldo Nascimento da Silva, Rodolpho César Maia de Moraes, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00283 - 001007172817-3

Requerente: Maria Mercedes Silva da Cruz

Requerido: Banco Bmg => Intimação das partes, com prazo de 10(dez) dias, para réplica da autora, especificação de provas e manifestação sobre a possibilidade de conciliação em audiência preliminar, (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Warner Velasque Ribeiro, Fabio Vinicios Lessa Carvalho, Paula Cristiane Araldi.

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00284 - 001006147688-2

Autor: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima

Réu: Nilson Borrer => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(des) fls. 110, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Helder Gonçalves de Almeida, Raphael Ruiz Quara.

00285 - 001007155993-3

Autor: Raimundo Nonato de Oliveira Moreira

Réu: Edna da Conceição Ferreira => Intimação da parte AUTORA para pagamento das custas finais no valor de R 75,00 (setenta e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Elias Bezerra da Silva, Juberli Gentil Peixoto.

#### 7AVARA CÍVEL

##### Expediente de 24/09/2008

###### JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

###### PROMOTOR(A) :

Ademar Loiola Mota

###### ESCRIVÃO(Â) :

Maria das Graças Barroso de Souza

#### BUSCA E APREENSÃO

00127 - 001008191029-0

Requerente: M.V.

Requerido: M.H.F.B. => DESPACHO: R.H. Defiro a cota ministerial de fls. 183. Cumpra-se. Intime-se. Boa vista-RR, 15/09/08.

Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Michelle Cristine Lima de Castro.

#### EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

00128 - 001008192848-2

Excipiente: Martins Veículos Ltda => DESPACHO: R.H. Defiro a cota ministerial de fls. 09v. Cumpra-se. Cite-se. Boa vista-RR, 15/09/08. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

#### EXECUÇÃO

00129 - 001006143961-7

Exeqüente: José Raimundo do Nascimento

Executado: Espólio de Mario Humberto Freitas Battanoli e outros => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, julgo extinto a execução, nos termos do art. 618, inciso I, c/c os artigos VI e 598, todos do Código de processo Civil. Expeçam-se as necessárias comunicações. Custas como de lei. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição, transladando-se, antes porém cópia para os autos de inventário. Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Josué dos Santos Filho, Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Fernando O'grady Cabral Júnior, Suely Almeida, Daniele de Assis Santiago.

00130 - 001006144865-9

Exeqüente: Martins Veículos Ltda

Executado: Espólio de Mario Humberto Freitas Battanoli => DESPACHO: Suspenda-se o curso o curso da presente ação, até o deslide do incidente processual em apenso. Boa vista-RR, 15/09/08. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Josué dos Santos Filho, Suely Almeida, Daniele de Assis Santiago.

00131 - 001006144938-4

Exeqüente: Japurá Pneus Ltda

Executado: Espólio de Mario Humberto Freitas Battanoli => DESPACHO: Considerando-se o teor do acordão de fls. 119, determina a remessa dos presentes autos ao juízo de origem, qual seja "o da 6A Vara Cível". Baixas necessárias. Boa vista-RR, 15/09/08. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Josué dos Santos Filho, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Rárison Tataira da Silva, Suely Almeida.

00132 - 001006151213-2

Exeqüente: Pemaza Amazônia S/A

Executado: M H F Battanoli => DESPACHO: R.H. Intime(m)-se o(s)(a)(s) exeqüente, para manifestação acerca da(o)(s) certidão de fls. 58V, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2008. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Valter Mariano de Moura, Josué dos Santos Filho, Suely Almeida.

#### INCIDENTE FALSIDADE

00133 - 001008186882-9

Autor: Espólio de Mario Humberto Freitas Battanoli

Réu: Jr Pereira da Silva Me => DESPACHO: R.H. Intime(m)-se o(s)(a)(s) autor, para manifestação acerca da(o)(s) certidão de fls. 156V, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2008. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Suely Almeida, José Paulo da Silva.

#### 8AVARACÍVEL

Expediente de 24/09/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Cesar Henrique Alves  
**ESCRIVÃO(Á) :**  
Eliana Palermo Guerra

#### CAUTELAR INOMINADA

00188 - 001008182144-8

Requerente: Pablicia Fabiane de Matos Antony

Requerido: O Estado de Roraima e outros => Despacho: 1.Os autos devem continuar tramitando junto ao Juizo da 2A VC, porém sobre a Presidência desta Magistratura, devolva-se, via Cartório distribuidor, ao Juizo da 2A VC.2- Apense aos autos 08.181928-5.

após concluso. Boa Vista-Rr, 25 de setembro de 2008.César Henrique Alves.Juiz de Direito. Adv - João Paulino Furtado Sobrinho, Mivanildo da Silva Matos, Francisco José Pinto de Mecêdo, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

#### 1AVARACRIMINAL

Expediente de 24/09/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Lana Leitão Martins  
**PROMOTOR(A) :**  
Ademir Teles Menezes  
**Carlos Paixão de Oliveira**  
**ESCRIVÃO(Á) :**  
Shyrley Ferraz Meira

#### CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00286 - 001001010094-8

Réu: José de Alencar Leão => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000413RR, Dr(a). SILAS CABRAL DE ARAÚJO FRANCO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

00287 - 001001010244-9

Réu: José Dias Siqueira Neto => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000468RR, Dr(a). ALLAN KERDEC LOPES MENDONÇA FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00288 - 001001010658-0

Réu: Marcos Antonio Batista de Souza => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa designada para 26/09/2008, às 08horas. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00289 - 001001010672-1

Réu: Adir Pedroso => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000131RR, Dr(a). Ronaldo Mauro Costa Paiva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Paulo Augusto do Carmo Gondim, Sheila Alves Ferreira, Ronaldo Mauro Costa Paiva.

00290 - 001001010819-8

Réu: Erondino de Jesus => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 04/05/2009. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00291 - 001001010877-6

Réu: Jose Rodrigues da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000118RR, Dr(a). José Fábio Martins da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00292 - 001001010893-3

Réu: Manoel Jesufo de Moura => FINAL DE SNETENÇA: Ante ao exposto, e com fundamento no artigo 414 do CPP, com redação determinada pela Lei nº 11.689/08, Impronuncia Manoel Jesufo de Moura, já qualificado acima, ressalvando, no entanto, a possibilidade de, diante de novas provas, ser instaurada nova ação penal contra o Acusado, nos termos do parágrafo único do supramencionado dispositivo legal. Revogo o Mandado Prisional expedido em desfavor de Manoel Jesufo de Moura.Ciência desta decisão ao Ministério Público e a Defensoria Pública Estadual. Após o trânsito em julgado da Sentença de Impronia, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2008. Lana Leitão Martins. Juíza de Direito Substituta. 1A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00293 - 001002026208-4

Réu: Ronis Gomes Messias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000218RRB, Dr(a). GERSON COELHO GUIMARÃES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida, Gerson Coelho Guimarães.

00294 - 001005118898-4

Réu: Jean Alessandro Silva de Andrade => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000410RR, Dr(a). GIL VIANNA SIMÕES BATISTA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Gil Vianna Simões Batista.

00295 - 001008193598-2

Réu: Ronny da Silva Barbosa e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 26/09/2008. Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza, Ednaldo Gomes Vidal.

00296 - 001008193933-1

Réu: Adailson Barbosa Sousa e outros => Audiência de testemunha de acusação - 29 de setembro de 2008 - 10 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Marcos Antônio C de Souza.

## 2A VARA CRIMINAL

### Expediente de 24/09/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Jarbas Lacerda de Miranda  
**PROMOTOR(A) :**  
Ilaine Aparecida Pagliarini  
José Rocha Neto  
**ESCRIVÃO(A) :**  
Iarly José Holanda de Souza

## CRIME C/ COSTUMES

00298 - 001008181955-8

Réu: Cristovão Pereira de Matos => DESPACHO EM ATA: 1) Homologo a desistência da oitiva das testemunhas das partes 2) Encerrada a instrução criminal, defiro o pedido das partes para determinar vista dos autos ao Ministério Público para apresentação de Memoriais escritos em substituição à sustentação oral, no prazo de 05(cinco) dias

3) Em seguida, vista à Defensoria Pública para apresentação de Memoriais escritos em substituição à sustentação oral, no prazo legal

4) Expeça-se ofício ao Projeto Sentinel para providenciar o atendimento psicossocial à criança R.F.F., inclusive com o atendimento domiciliar, se for necessário, com o posterior encaminhamento do Laudo Pericial a esta Vara Especializada. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Defensoria Pública do Estado de Roraima.

## CRIME DE TÓXICOS

00299 - 001008190318-8

Réu: Cristiane Alves Ribeiro e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 16/10/2008. Adv - Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Gerson Coelho Guimarães, Hindenburgo Alves de O. Filho.

00300 - 001008193230-2

Réu: Erivan Oliveira Costa => DESPACHO: 1) Homologo o pedido de desistência das testemunhas de defesa 2) Nos termos do artigo 57 concedo a palavra ao Ministério Público pelo prazo de vinte minutos para sua sustentação oral e em seguida ao Defensor Público do acusado, também pelo prazo de vinte minutos para sua sustentação oral. DESPACHO EM ATA (FINAL): 1) Determino a expedição de ofício ao Instituto de Criminalística, requisitando o encaminhamento do laudo toxicológico definitivo, no prazo de 10 (dez) dias 2) Com a juntada do laudo, vista à partes, primeiro ao Ministério Público em seguida à Defesa, para, querendo, apresentar Memoriais complementares 3) Em seguida, nos termos do artigo 58, retornem os autos conclusos para sentença. 4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## 5A VARA CRIMINAL

### Expediente de 24/09/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Leonardo Pache de Faria Cupello  
**PROMOTOR(A) :**  
Cláudia Parente Cavalcanti

**ESCRIVÃO(Â):**  
Ronaldo Barroso Nogueira

## CARTA DE ORDEM

00301 - 001004089095-5

Réu: Sebastião Portela => DESPACHO: "Vista a Defesa. (Para se manifestar acerca da testemunha não localizada). Boa Vista/RR, 03 de setembro de 2008. - Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Roberto Guedes Amorim.

## CRIME C/ PATRIMÔNIO

00302 - 001002025426-3

Réu: Alciran Ribeiro Santos e outros => DESPACHO: "(...) 2. Vista ao advogado de defesa do acusado Randson, para se manifestar acerca da testemunha CÉSAR ALVES. Boa Vista/RR, 15 de agosto de 2008. - Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal. Adv - João Alfredo de A. Ferreira .

00303 - 001008184940-7

Réu: Paulo Sergio Oliveira da Silva => FINAL DE SENTENÇA: "(...) III - Dispositivo Ante o exposto, e por tudo mais que nos autos consta, JULGO PROCEDEnte o pedido formulado na denúncia, condenando o réu PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA nas sanções previstas no art. 155, § 4º, incisos I e IV, do Código Penal, passando a dosar a pena a ser-lhe aplicada em estrita observância ao disposto no artigo 68, "caput", do já citado Diploma Normativo. Dosimetria da Pena (...) Considerando esse conjunto de circunstâncias, fixo a pena-base um pouco acima do mínimo legal: 03 (três) anos de reclusão, e multa. Reconheço a circunstância atenuante prevista no artigo 65, III, letra "d" do CP (confissão espontânea perante autoridade), razão pela qual atenuo a pena em 06 (seis) meses de reclusão. Não concorrem circunstâncias agravantes. Assim frente à ausência de qualquer causa de aumento ou diminuição de pena torno definitiva a pena acima aplicada, qual seja, 02 (anos) anos e 06 (seis) meses de reclusão e multa. (...) fixo a pena pecuniária em 30 (trinta) dias-multa, arbitrando o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato. Com isso, fica o Réu definitivamente condenado a pena de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e ao pagamento de 30 (trinta) dias-multa, mantendo-se o valor anteriormente fixado. (...) o réu deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada em regime aberto. Frente à ausência dos requisitos objetivos e subjetivos do artigo 44 do CP, deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direito. Pela mesma razão incabível se faz ainda a concessão de sursis. Concedo ao Réu o direito de recorrer em liberdade previsto no artigo 594, do CPP, tendo em vista o regime prisional a que será submetido (regime-aberto). Ademais, não estão presentes nos autos elementos para a decretação de prisão preventiva previstos no art. 312, do Código de Processo Penal. Expeça-se o Alvará de Soltura, para seu devido e imediato cumprimento, salvo se por "al" estiver preso. Deve ser observada, obviamente, a detração, eis que o sentenciado encontra-se preso provisoriamente. Após trânsito em julgado, mantida a condenação, lancem-se os nomes dos sentenciados no rol dos culpados e expeçam-se os documentos necessários para encaminhamento à Vara de Execução Penal, ressalvados os procedimentos para a execução provisória, nos termos de Provimento da Corregedoria, vigente. Sem custas (Réu beneficiário da justiça gratuita). P. R. Intimem-se. Façam-se as comunicações necessárias. Boa Vista (RR), 23 de setembro de 2008. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO - Juiz de Direito Titular da 5A vara criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00304 - 001008191129-8

Réu: Fredson Pereira da Silva e outros => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para a data de 06 DE OUTUBRO DE 2008 às 09h35min. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

**CRIME PORTE ILEGAL ARMA**

00305 - 001006136895-6

Réu: Raimundo Nonato Cariole => DESPACHO: "Defiro o pedido de fl. 92, após a greve dê-se carga ao advogado pela prazo de 5 (cinco) dias. Boa Vista/RR, 04 de setembro de 2008. - Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

**JUSTIÇA MILITAR****Expediente de 24/09/2008**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Lana Leitão Martins  
**PROMOTOR(A):**  
Carlos Paixão de Oliveira  
Ricardo Fontanella  
**ESCRIVÃO(A):**  
Shyrsley Ferraz Meira

**CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR**

00297 - 001008187367-0

Indiciado: A.A. => FINAL DE DECISÃO: Tendo em vista o que consta no parecer do Representante do Ministério Público, por não encontrar no inquérito elementos definidores de autoria delitiva, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do artigo 397 do Código de Processo Penal Militar. Ciência desta decisão ao Ministério Público e ao Comando da Polícia Militar. Baixas de estilo. Boa Vista, 23 de setembro de 2008. Lana Leitão Martins. Juíza Auditora Militar. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**INFÂNCIA E JUVENTUDE****Expediente de 24/09/2008**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Graciote Sotto Mayor Ribeiro  
**PROMOTOR(A):**  
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio  
Luiz Carlos Leitão Lima  
Márcio Rosa da Silva  
**ESCRIVÃO(A):**  
Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro

**ADOÇÃO**

00002 - 001007153895-2

Adotante: D.M.S. e outros => Aguarda expedição de exp. cível urgente. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

**ADOÇÃO/DEST PÁTRIO PODER**

00003 - 001008194350-7

Requerente: W.C.C. e outros  
Criança Adol: L.F.R. e outros => Aguarda expedição de exp. cível urgente. Adv - Karen Sheila Rocha Silva.

---

**COMARCA DE BOA VISTA**  
**JUIZADOS ESPECIAIS**


---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 24/09/2008**

000223RR-A =&gt;00001

---

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

---

**1º JUIZADO CÍVEL**

Juiz(iza): Elvo Pigari Júnior

**EXECUÇÃO PROVISÓRIA**

00001 - 001008185652-7

Exequente: Mamede Abrão Netto

Executado: Boa Vista Energia S/A => Distribuição por Dependência em 24/09/2008. Adv - Mamede Abrão Netto.

**1º JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(iza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

**CRIME C/ MEIO AMBIENTE**

00002 - 001008185651-9

Indicado: F.F.D.M. => Distribuição por Dependência em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

---

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**

---

**2º JUIZADO CRIMINAL****Expediente de 24/09/2008****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Erick Cavalcanti Linhares Lima

**PROMOTOR(A):**

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Ilaine Aparecida Pagliarini

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Luiz Carlos Leitão Lima

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

**ESCRIVÃO(A):**

Luciana Silva Callegário

**CONTRAVENÇÃO PENAL**

00003 - 001007163253-2

Indicado: R.A.A.S. => FINAL DECISÃO: "...Assim, amparado no art. 66, parágrafo único da Lei nº 9.099/95 e com alicerce nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R.Intimem-se". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001007163642-6

Indicado: J.S.M. => DECISÃO: "Trata-se de Termo Circunstaciado, instaurado para apurar as circunstâncias de fato delituoso considerado pela Lei como de menor potencial ofensivo. Na forma do art. 76 da Lei 9.099/95, foi proposta pelo Ministério Público a aplicação de pena restritiva de direito, a qual, após aceita pelo autor do fato, foi devidamente homologada e integralmente cumprida. Ante o exposto e na forma do art. 84, parágrafo único da Lei 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do fato. Arquivem-se os autos com relação ao autor do fato JOSÉ DA SILVA - ME, pelo cumprimento efetivo da transação penal. Anotações necessárias". Em, 22/09/08. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001007178037-2

Indicado: I.D.C. => FINAL DECISÃO: "...Assim, amparado no art. 77, §2º da Lei nº 9.099/95 e com alicerce nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R.Intimem-se". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001007178140-4

Indicado: M.C.S. => FINAL DECISÃO: "...Assim, amparado no art. 77, §2º da Lei nº 9.099/95 e com alicerce nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens.

P.R.Intimem-se". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001008181604-2

Indicado: E.O.C. => FINAL DECISÃO: "...Portanto, encaminhem-se os autos à 3A Vara Criminal desta Comarca". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00008 - 001007173875-0

Indicado: F.B. => FINAL DECISÃO: "...Assim, amparado no art. 77, §2º da Lei nº 9.099/95 e com alicerces nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R.Intimem-se". Em, 22/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001007173877-6

Indicado: G.S.S. => FINAL DECISÃO: "...Assim, amparado no art. 77, §2º da Lei nº 9.099/95 e com alicerces nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R.Intimem-se". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001007178078-6

Indicado: H.M. => FINAL DE DECISÃO: "... Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P. R. Intimem-se". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ COSTUMES

00011 - 001008181341-1

Indicado: A.J.V.S. => FINAL DE DECISÃO: "... Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P. R. Intimem-se". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ PESSOA

00012 - 001007153536-2

Indicado: P.E.S. e outros => FINAL DECISÃO: "...Portanto, encaminhem-se os autos à 3A Vara Criminal desta Comarca". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001007163357-1

Indicado: A.J.L.S. => FINAL DECISÃO: "...Assim, amparado no art. 77, §2º da Lei nº 9.099/95 e com alicerces nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R.Intimem-se". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001007169868-1

Indicado: E.M.P. e outros => FINAL DECISÃO: "...Assim, amparado no art. 77, §2º da Lei nº 9.099/95 e com alicerces nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R.Intimem-se". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001007173897-4

Indicado: F.D.P.S.C. => FINAL DECISÃO: "...Assim, amparado no art. 77, §2º da Lei nº 9.099/95 e com alicerces nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R.Intimem-se". Em, 22/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001008181274-4

Indicado: D.G.A. => FINAL DECISÃO: "...Assim, amparado no art. 77, §2º da Lei nº 9.099/95 e com alicerces nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R.Intimem-se". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DE TÓXICOS

00017 - 001008181430-2

Indicado: R.S.F. => FINAL DECISÃO: "...Assim, amparado no art. 66, parágrafo único da Lei nº 9.099/95 e com alicerces nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R.Intimem-se". Em, 22/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00018 - 001007169742-8

Indicado: A.M.L. => FINAL DE DECISÃO: "... Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P. R. Intimem-se". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001007173842-0

Indicado: J.L.V. => FINAL DECISÃO: "...Assim, amparado no art. 77, §2º da Lei nº 9.099/95 e com alicerces nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R.Intimem-se". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001007178036-4

Indicado: C.V.N. => FINAL DECISÃO: "...Portanto, encaminhem-se os autos à 3A Vara Criminal desta Comarca". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001007178043-0

Indicado: N.M.P. => FINAL DECISÃO: "...Portanto, encaminhem-se os autos à 3A Vara Criminal desta Comarca". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001007178049-7

Indicado: V.M.X. => FINAL DECISÃO: "...Assim, amparado no art. 77, §2º da Lei nº 9.099/95 e com alicerces nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R.Intimem-se". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001007178099-2

Indiciado: J.B.A. => FINAL DE DECISÃO: "... Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P. R. Intimem-se". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001008181657-0

Indiciado: M.L.S. => FINAL DECISÃO: "...Assim, amparado no art. 77, §2º da Lei nº 9.099/95 e com alicerce nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R. Intimem-se". Em, 19/09/2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**3º JUIZADO CRIMINAL****Expediente de 24/09/2008****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Rodrigo Cardoso Furlan****PROMOTOR(A) :****Cláudia Parente Cavalcanti****Elba Crhristine Amarante de Moraes****Janaína Carneiro Costa Menezes****Ricardo Fontanella****Stella Maris Kawano Dávila****Ulisses Moroni Junior****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(Á) :****Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira****Marley da Silva Ferreira****CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00025 - 001005106658-6

Indiciado: R.B.A. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001005122560-4

Indiciado: A. => Prescrição da Pretensão Punitiva. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001007156685-4

Indiciado: H.M.S. e outros => SENTENÇA: Transação Penal - Restritiva de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001007169979-6

Indiciado: S.C.S. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001007177979-6

Indiciado: E.T.S.S. => SENTENÇA: ATIPICIDADE DO FATO DECRETADA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ COSTUMES**

00030 - 001005109933-0

Indiciado: S.L.M. => DECISÃO: Competência declinada. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ MEIO AMBIENTE**

00031 - 001005120989-7

Indiciado: J.C.L. => DECISÃO: Competência declinada. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME C/ PESSOA**

00032 - 001002022727-7

Indiciado: J.R.P. => Prescrição da Pretensão Punitiva. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001002023522-1

Réu: Sandoval Pereira de Melo => Prescrição da Pretensão Punitiva. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 001007156881-9

Indiciado: E.R. e outros => SENTENÇA: Transação Penal - Multa Decretada. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001007178138-8

Indiciado: M.G.S. => SENTENÇA: Decadência decretada. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001008181442-7

Indiciado: P.H.R. e outros => SENTENÇA: Decadência decretada. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR**

00037 - 001007168161-2

Indiciado: M.H.F.S. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DE TRÂNSITO - CTB**

00038 - 001006136177-9

Indiciado: A.P.B. => SENTENÇA: Transação Penal - Restritiva de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001007153014-0

Indiciado: A.S.C. => SENTENÇA: Transação Penal - Restritiva de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE BOA VISTA  
TURMA RECURSAL****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 24/09/2008**

000078RR-A =&gt;00002

000136RR-E =&gt;00001

000144RR =&gt;00001

000206RR =&gt;00002

000258RR =&gt;00003

000264RR =&gt;00001

000276RR-A =&gt;00003

000439RR =&gt;00002

**PUBLICAÇÃO DE MATERIAS****TURMA RECURSAL****Expediente de 24/09/2008****JUIZ(A) MEMBRO:****Alexandre Magno Magalhaes Vieira****Antônio Augusto Martins Neto****Cristovão José Suter Correia da Silva****Elaine Cristina Bianchi****Erick Cavalcanti Linhares Lima****Marcelo Mazur****Rodrigo Cardoso Furlan****Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz****PROMOTOR(A) :****Ulisses Moroni Junior****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(Á) :****Antônio Alexandre Frota Albuquerque****Djacir Raimundo de Sousa****APELAÇÃO CÍVEL**

00001 - 001007160950-6

Apelante: Boa Vista Energia S/A

Apelado: Lourival Pereira da Silva => DESPACHO: Devolva-se ao Juízo de origem, com as nossas homenagens - Elaine Cristina Bianchi - Presidente da Turma Recursal. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Edmilson Macedo Souza, Tatiany Cardoso Ribeiro.

00002 - 001007160961-3

Apelante: Abn Unicard Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A e outros

Apelado: Alberto Correia de Oliveira Filho - Delegado de Policia => DESPACHO: Devolva-se ao Juízo de origem, com as nossas homenagens - Elaine Cristina Bianchi - Presidente da Turma Recursal. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Helder Figueiredo Pereira, Daniel Lobato Borges.

00003 - 001008193269-0

Apelante: Getúlio Wilson Gomes de Melo

Apelado: Andre Luis Villoria Brandão => DESPACHO: Devolva-se ao Juízo de origem, com as nossas homenagens - Elaine Cristina Bianchi - Presidente da Turma Recursal. Adv - André Luiz Vilória, Públio Rêgo Imbiriba Filho.

## **COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA ITINERANTE**

### **ÍNDICE POR ADVOGADOS**

#### **Expediente de 24/09/2008**

Não existem advogados para compor o índice.

## **CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

### **VARA ITINERANTE**

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

### **DISPENSA DE PROCLAMA**

00001 - 001008192097-6

Requerente: José Romildo Alves de Souza e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001008192099-2

Requerente: Joelson Araújo de Oliveira e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001008192116-4

Requerente: Jorge Mario Rufino Borges e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001008192117-2

Requerente: Luiz Alves dos Santos e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008196249-9

Requerente: Samuel Alves dos Reis e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001008196250-7

Requerente: Manoel Batista Rodrigues e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## **PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**

### **VARA ITINERANTE**

#### **Expediente de 24/09/2008**

##### **JUIZ(A) TITULAR:**

**Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz**  
**PROMOTOR(A) :**

**Elba Crhistine Amarante de Moraes**  
**Stella Maris Kawano Dávila**

**ESCRIVAO(A) :**  
**Ana ângela Marques de Oliveira**  
**Eduardo Futemma Ushikoshi**

### **EXECUÇÃO**

00007 - 001008195858-8

Exequente: M.G.A.

Executado: R.D.F. => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. II-Expeça-se o competente alvará em favor da credora para levantamento da importância depositada à fl. 57 dos autos em apenso.III-Junte-se cópia desta sentença, nos autos do processo nº 0010.08.192519-9, e intime-se a credora para se manifestar sobre o último parágrafo do pedido de fls. 51/52.IV-Após o trânsito em julgado desta, arquive-se, observadas as formalidades legais.P.R.I e Cumpre-se.Boa Vista/RR, 23.09.2008.Tânia Maria Vasconcelos DiasJuíza de Direito da VJI Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## **COMARCA DE MUCAJAI JUSTIÇA COMUM**

### **ÍNDICE POR ADVOGADOS**

#### **Expediente de 24/09/2008**

000083RR-E =>00021, 00025, 00029

000156RR-B =>00003

000177RR-B =>00019, 00020, 00023, 00024, 00025, 00026, 00028, 00029, 00030, 00031

000216RR-B =>00025

000278RR-A =>00033

000368RR =>00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031

000374RR =>00025

## **CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

### **VARACÍVEL**

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

### **EXECUÇÃO**

00003 - 003008011423-1

Exequente: W.C.A. e outros

Executado: J.P.A. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Valor da Causa: R 2.862,61. Adv - Julian Silva Barroso.

### **RESCISÃO**

00004 - 003008011431-4

Autor: Milamon Sebastião Nunes

Réu: Prefeitura Municipal de Mucajai => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Valor da Causa: R 15.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### **VARACRIMINAL**

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

### **CRIME C/ COSTUMES**

00001 - 003008011435-5

Réu: Vinícius Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### **CRIME C/ PESSOA**

00002 - 003008011430-6

Indicado: M.A.S. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## **PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**

### **VARACÍVEL**

#### **Expediente de 24/09/2008**

**JUIZ(A) TITULAR:**  
**Breno Jorge Portela S. Coutinho**

**PROMOTOR(A) :**  
**André Paulo dos Santos Pereira**  
**ESCRIVÃO(Â) :**  
**Alexandre Martins Ferreira**

## EXECUÇÃO

00005 - 003004002659-0

Exequente: União (fazenda Nacional)

Executado: Júnior Construção Comércio e Serviços Ltda => DESPACHO: Diga a exequente. Mucajá/RR, 22 de agosto de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003008010894-4

Exequente: União

Executado: Maria Isabel Pereira da Silva e outros => DESPACHO: Diga a União. Mucajá/RR, 22 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## HABILITAÇÃO

00007 - 003008011409-0

Autor: Rosiel da Conceição Meireles e outros => (...) Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a presente Habilitação de Casamento, considerando terem sido satisfeitas as exigências legais. P.R.C. Mucajá/RR, 24 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 003008011410-8

Autor: José Barbosa Jacinto Pereira e outros => (...) Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a presente Habilitação de Casamento, considerando terem sido satisfeitas as exigências legais. P.R.C. Mucajá/RR, 24 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 003008011412-4

Autor: Francisco Wendell Leite da Silva e outros => (...) Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a presente Habilitação de Casamento, considerando terem sido satisfeitas as exigências legais. P.R.C. Mucajá/RR, 24 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00010 - 003007010087-7

Requerente: C.X.S. e outros => (...) Do exposto, homologo a avença firmada, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Sem custas. P. R. Ciência à DPE e MPE. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa. (...) Mucajá, terça-feira, 16 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00011 - 003006006951-2

Requerente: F.L.S. => (...) Do exposto, extingo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. P. R. I. (...) Mucajá (RR), terça-feira, 16 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 003007009706-5

Requerente: D.G.C. => (...) Do exposto, extingo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. P. R. I. (...) Mucajá (RR), terça-feira, 16 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 003008010435-6

Requerente: Maria de Nazaré Farias Figueiredo e outros => (...) Do exposto, extingo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. P. R. I. (...) Mucajá (RR), terça-feira, 09 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 003008010436-4

Requerente: Maria de Nazaré Farias Figueiredo e outros => (...) Do exposto, extingo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. P. R. I. (...) Mucajá (RR), terça-feira, 09 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 003008010562-7

Requerente: Laugina Maria da Silva e outros => (...) Do exposto, extingo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. P. R. I. (...) Mucajá (RR), terça-feira, 16 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 003008010849-8

Requerente: Rosangela Sousa da Silva e outros => (...) Do exposto, extingo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. P. R. I. (...) Mucajá (RR), terça-feira, 16 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 003008010951-2

Requerente: Adriana da Silva Santi e outros => (...) Do exposto, extingo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. P. R. I. (...) Mucajá (RR), terça-feira, 16 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 003008010966-0

Requerente: Helen Márcia Aristão Félix e outros => (...) Do exposto, extingo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV, do CPC. P. R. I. (...) Mucajá (RR), terça-feira, 16 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## ORDINÁRIA

00019 - 003005003970-7

Requerente: Valdecir Bezerra dos Santos

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss => (...) Do exposto, extingo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. P. R. C. Mucajá (RR), quinta-feira, 18 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - José Gervásio da Cunha, Dário Quaresma de Araújo.

00020 - 003005004465-7

Requerente: Maria de Nazaré Silva de Queiroz

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss => (...) Do exposto, extingo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. P. R. C. Mucajá (RR), quinta-feira, 18 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - José Gervásio da Cunha, Dário Quaresma de Araújo.

00021 - 003005004467-3

Requerente: Antônio Joaquim da Silva Filho

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss => (...) Do exposto, extingo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. P. R. C. Mucajá (RR), quinta-feira, 18 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior.

00022 - 003006007277-1

Requerente: M.A.P.

Requerido: I.N.S.S. => (...) Do exposto, extingo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. P. R. C. Mucajá (RR), quinta-feira, 18 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - José Gervásio da Cunha.

00023 - 003006007332-4

Requerente: Manoel Fernandes da Rocha

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social => (...) Do exposto, extingo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. P. R. C. Mucajá (RR), quinta-feira, 18 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - José Gervásio da Cunha, Dário Quaresma de Araújo.

00024 - 003006007385-2

Requerente: A.M.O.

Requerido: I.N.S.S. => (...) Do exposto, extingo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida

baixa. P. R. C. Mucajai (RR), quinta-feira, 18 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Dário Quaresma de Araújo, José Gervásio da Cunha.

00025 - 003006007386-0

Requerente: J.L.

Requerido: I.N.S.S. => (...) Do exposto, extinguo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. P. R. C. Mucajai (RR), quinta-feira, 18 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Dário Quaresma de Araújo, José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Jeovan Rodrigues da Silva, Winston Regis Valois Júnior.

00026 - 003006007420-7

Requerente: J.C.P.Q.

Requerido: I.N.S.S. => (...) Do exposto, extinguo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. P. R. C. Mucajai (RR), quinta-feira, 18 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Dário Quaresma de Araújo, José Gervásio da Cunha.

00027 - 003007008705-8

Requerente: S.B.O.

Requerido: I.N.S.S. => (...) Do exposto, extinguo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. P. R. C. Mucajai (RR), quinta-feira, 18 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - José Gervásio da Cunha.

00028 - 003007008709-0

Requerente: M.F.B.

Requerido: I.N.S.S. => (...) Do exposto, extinguo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. P. R. C. Mucajai (RR), quinta-feira, 18 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Dário Quaresma de Araújo, José Gervásio da Cunha.

00029 - 003007008710-8

Requerente: M.C.D.

Requerido: I.N.S.S. => (...) Do exposto, extinguo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. P. R. C. Mucajai (RR), quinta-feira, 18 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - Dário Quaresma de Araújo, José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior.

00030 - 003007008740-5

Requerente: Isabel Sousa Pinto

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - Inss => (...) Do exposto, extinguo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. P. R. C. Mucajai (RR), quinta-feira, 18 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - José Gervásio da Cunha, Dário Quaresma de Araújo.

00031 - 003007008745-4

Requerente: Antonia Alves de Macêdo

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - Inss => (...) Do exposto, extinguo o presente feito, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa. P. R. C. Mucajai (RR), quinta-feira, 18 de setembro de 2008. Juiz Breno Coutinho. Adv - José Gervásio da Cunha, Dário Quaresma de Araújo.

#### PRECATÓRIA CÍVEL

00032 - 003008011298-7

Requerente: Banco do Brasil S/A

Requerido: Cícero Silva Souza => Leilão DESIGNADO para o dia 28/10/2008 às 09:00 horas. Leilão DESIGNADO para o dia 11/11/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### VARACRIMINAL

##### Expediente de 24/09/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Breno Jorge Portela S. Coutinho  
**PROMOTOR(A):**  
André Paulo dos Santos Pereira  
**ESCRIVÃO(Â):**  
Alexandre Martins Ferreira

#### PRISÃO PREVENTIVA

00033 - 003008010975-1

Requerido: Edilson Silva de Souza => FINAL DE DECISÃO: Em apertada síntese, não se trouxe fato novo apto a modificar os argumentos lançados na decisão de fls. 24. Assim, indefiro o pedido. Publique-se. Cadastre-se o causídico. Ciência ao MP. Informe-se sobre o IP. Mucajai, 11/09/2008. (a) Breno Coutinho - Juiz de Direito Adv - Hélio Furtado Ladeira.

#### COMARCA DE MUCAJAI JUIZADOS ESPECIAIS

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

##### Expediente de 24/09/2008

Não existem advogados para compor o índice.

#### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

#### JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

#### INDENIZAÇÃO

00001 - 003008011421-5

Autor: José Domingos Viana da Costa

Réu: José Wilson => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Valor da Causa: R 3.000,00 - Audiência Conciliação: Dia 09/10/2008, às 09:20 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

#### CONTRAVENÇÃO PENAL

00002 - 003008011428-0

Indicado: J.A.L.C. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 003008011429-8

Indicado: R.S.A. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00004 - 003008011433-0

Indicado: A.P.B. => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

##### Expediente de 24/09/2008

000136RR =>00005, 00008, 00009

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****VARACÍVEL**

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

**CURATELA ESPECIAL**

00005 - 004708008544-3

Requerente: Valdiana Silva Souza Nascimento =&gt; Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - José João Pereira dos Santos.

**INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE**

00006 - 004708008546-8

Requerente: H.E.S.

Requerido: A.F. =&gt; Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 004708008547-6

Requerente: R.F.S.

Requerido: F.C.S. =&gt; Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**NEGATÓRIA DE PATERNIDADE**

00008 - 004708008545-0

Autor: E.G.S.

Réu: L.S.S. e outros =&gt; Distribuição por Sorteio em 24/09/2008.

Valor da Causa: R 415,00. Adv - José João Pereira dos Santos.

**REGISTRO CIVIL**

00009 - 004708008543-5

Requerente: Osvaldo Marques Sobrinho =&gt; Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - José João Pereira dos Santos.

**INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

**ATO INFRACIONAL**

00001 - 004708008619-3

Infrator: G.M.F. =&gt; Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004708008629-2

Infrator: J.S.M. =&gt; Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004708008630-0

Infrator: L.F.O. =&gt; Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004708008631-8

Infrator: R.E.M. =&gt; Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS  
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 24/09/2008**

Não existem advogados para compor o índice.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR****JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

**CRIME C/ PESSOA**

00001 - 004708008625-0

Indicado: V.S.M. =&gt; Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**CRIME DE TRÂNSITO - CTB**

00002 - 004708008626-8

Indicado: J.V.S. =&gt; Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004708008627-6

Indicado: O.S.S. =&gt; Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004708008628-4

Indicado: F.C.B.L. =&gt; Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE SÃO LUIZ  
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 24/09/2008**

000282RR =&gt;00007;

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS****VARACÍVEL****Expediente de 24/09/2008****JUIZ(A) TITULAR:**

Elvo Pigari Junior

**PROMOTOR(A) :**

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

**ESCRIVÃO(Â) :**

Wallison Larieu Vieira

**ALIMENTOS - PEDIDO**

00001 - 006007021218-2

Requerente: J.M.S.

Requerido: E.F.S. =&gt; Final de sentença:...Posto isso, estando satisfatoriamente resguardados os direitos e interesses das crianças e das partes, HOMOLOGO, por sentença o acordo a que chegaram as partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos e , assim, declaro resolvido o mérito, nos termos, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.Sem custas.Publique-se.Intimem-seRegistre-se.Após as formalidades legais, arquivem-se os autos.São Luiz do Anauá (RR), 17 de Setembro de 2008.ELVO PIGARI JÚNIOR.Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**EXECUÇÃO**

00002 - 006002000522-3

Exequente: União (fazenda Nacional)

Executado: H M de Oliveira e outros =&gt; Despacho: Defiro fls. 165/ 167. Publique-se. Após, concluso para penhora "on line".

Expediente de praxe. São Luiz do Anauá (RR), 18/09/2008. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 006002000526-4

Exequente: União (fazenda Nacional)

Executado: H P Ferreira =&gt; SENTENÇA.Trata-se de ação de execução fiscal.As fls. 36 o requerente informa que a obrigação foi satisfeita.Era o relato.Decido.O art. 794, I, do CPC prescreve:"Art. 794- Extingue-se a execução quando:I- o devedor satisfaz a obrigação."Diante do exposto, declaro resolvido o mérito, com base no art. 794,I, do CPC.Após as formalidades legais, arquivem-se os

autos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se via DPJ. Cumpra-se. São Luiz do Anauá (RR), 17 de Setembro de 2008. ELVO PIGARI JÚNIOR Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### GUARDA DE MENOR

00004 - 006007021154-9

Requerente: P.R.

Requerido: J.A.S. e outros => Final de sentença: Diante do exposto, extinguo o processo sem resolução do mérito, nos temos do artigo 267, III e §1º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. São Luiz do Anauá (RR), 17 de setembro de 2008. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00005 - 006006019107-3

Requerente: A.C.S. e outros

Requerido: A.S.L. => DESPACHO! - redesigno a audiência para o dia 20.11.2008, às 11:30h, a autora sai devidamente intimada e ciente de que deverá trazer suas testemunhas independentemente de intimação. II- Diligências necessárias. ELVO PIGARI JÚNIOR Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00006 - 006008022004-3

Autor: M.M.S. e outros => Final de sentença:... Posto isso, estando satisfatoriamente resguardados os direitos e interesses das crianças e das partes, HOMOLOGO, por sentença o acordo a que chegaram as partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, assim, declaro resolvido o mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Sem custas. Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. São Luiz do Anauá (RR), 17 de Setembro de 2008. ELVO PIGARI JÚNIOR Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00007 - 006008022007-6

Autor: Marcos Antonio de Brito Carvalho

Réu: Manoel Jonas Vale => Final de sentença: Do exposto, face à desistência manifestada, extinguo o presente feito, sem resolução do mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se via DPJ. Cumpra-se. São Luiz do Anauá (RR), 17 de setembro de 2008. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito Titular. Adv - Valter Mariano de Moura.

### COMARCA DE ALTO ALEGRE JUSTIÇA COMUM

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

##### Expediente de 24/09/2008

000262RR =>00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008  
000293RR-A =>00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

#### VARACRIMINAL

Juiz(iza): Maria Aparecida Cury

#### PRECATÓRIA CRIME

00001 - 000508007076-5

Réu: Bartolomeu Barbosa da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 24/09/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

### PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

#### VARACÍVEL

##### Expediente de 24/09/2008

**JUIZ(A) TITULAR:**

Maria Aparecida Cury

**PROMOTOR(A):**

André Paulo dos Santos Pereira

**ESCRIVÃO(A):**

Alan Johnnes Lira Feitosa

#### COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00002 - 000508006786-0

Requerente: Juscelino Alves Rodrigues

Requerido: Municipio de Alto Alegre => FINALIDADE: Intimação das partes nas pessoas de seus advogados para no prazo de 05 (cinco) dias, especificar se desejam produzir provas em audiência, justificadamente. Adv - Michael Ruiz Quará, Helaine Maise de Moraes.

00003 - 000508006787-8

Requerente: Maria Piedade Silva Faustino

Requerido: Prefeitura de Alto Alegre => FINALIDADE: Intimação das partes nas pessoas de seus advogados para no prazo de 05 (cinco) dias, especificar se desejam produzir provas em audiência, justificadamente. Adv - Michael Ruiz Quará, Helaine Maise de Moraes.

00004 - 000508006788-6

Requerente: Raimunda Nonata Guimarães

Requerido: Prefeitura de Alto Alegre => FINALIDADE: Intimação das partes nas pessoas de seus advogados para no prazo de 05 (cinco) dias, especificar se desejam produzir provas em audiência, justificadamente. Adv - Michael Ruiz Quará, Helaine Maise de Moraes.

00005 - 000508006789-4

Requerente: Marisa Ferreira de Sousa

Requerido: Prefeitura de Alto Alegre => FINALIDADE: Intimação das partes nas pessoas de seus advogados para no prazo de 05 (cinco) dias, especificar se desejam produzir provas em audiência, justificadamente. Adv - Michael Ruiz Quará, Helaine Maise de Moraes.

00006 - 000508006790-2

Requerente: Rosilda Pereira da Silva

Requerido: Prefeitura de Alto Alegre => FINALIDADE: Intimação das partes nas pessoas de seus advogados para no prazo de 05 (cinco) dias, especificar se desejam produzir provas em audiência, justificadamente. Adv - Michael Ruiz Quará, Helaine Maise de Moraes.

00007 - 000508006791-0

Requerente: Marlete Rodrigues Ferreira

Requerido: Prefeitura de Alto Alegre => FINALIDADE: Intimação das partes nas pessoas de seus advogados para no prazo de 05 (cinco) dias, especificar se desejam produzir provas em audiência, justificadamente. Adv - Michael Ruiz Quará, Helaine Maise de Moraes.

00008 - 000508006793-6

Requerente: Manoel Silva Santos

Requerido: Prefeitura de Alto Alegre => FINALIDADE: Intimação das partes nas pessoas de seus advogados para no prazo de 05 (cinco) dias, especificar se desejam produzir provas em audiência, justificadamente. Adv - Michael Ruiz Quará, Helaine Maise de Moraes.

#### EXECUÇÃO

00009 - 000507003288-2

Exequente: R.S.G.

Executado: F.P.G. => FINAL DE SENTENÇA: “...” Pelo exposto, JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC. Após o trânsito em julgado e as baixas necessárias, arquivem-se os autos. Sem custas. P. R. I.C. Alto Alegre/RR, 24 de setembro de 2008. MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## **COMARCA DE ALTO ALEGRE JUIZADOS ESPECIAIS**

### **ÍNDICE POR ADVOGADOS**

**Expediente de 24/09/2008**

Não existem advogados para compor o índice.

### **PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**

#### **JUIZADO CRIMINAL**

**Expediente de 24/09/2008**

#### **JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Maria Aparecida Cury

#### **PROMOTOR(A) :**

André Paulo dos Santos Pereira

#### **ESCRIVÃO(À) :**

Alan Johnnes Lira Feitosa

### **CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00001 - 000507002940-9

Indicado: G.C.S.S. => FINAL DE SENTENÇA: “...” Diante do exposto, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO PENAL firmada entre as partes, com fundamento no art. 76, da lei nº 9.099/95. Oficie-se ao Diretor do Hospital de Alto Alegre, informando sobre o cumprimento da medida naquele órgão e da necessidade de envio de relatório final. Após o cumprimento da transação, voltem os autos conclusos para extinção da punibilidade do autor do fato. Partes intimadas e a presente por publicada em audiência. Registre-se e cumpra-se. Alto Alegre/RR, 08/09/2008. Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR**

### **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Expediente do dia **25 de setembro de 2008**, para ciência e intimação das partes.

### **DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS:**

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia **25/09/2008**:

#### **PETIÇÃO N.º 5**

#### **RESUMO: DENÚNCIA DE AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EM LOCAL PROIBIDO.**

REQUERENTE: COLIGAÇÃO BOA VISTA DE TODOS NÓS  
ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE  
REQUERIDOS: COLIGAÇÃO BOA VISTA FELIZ E LUCIANO DE SOUZA CASTRO  
OUVIDORA ELEITORAL: JUÍZA MARIA DILMAR

#### **PETIÇÃO N.º 6**

#### **RESUMO: DENÚNCIA DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR ATRAVÉS DE CARROS ADESIVADOS.**

REQUERENTE: COLIGAÇÃO BOA VISTA DE TODOS NÓS  
ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE  
REQUERIDOS: COLIGAÇÃO BOA VISTA FELIZ E LUCIANO DE SOUZA CASTRO  
OUVIDORA ELEITORAL: JUÍZA MARIA DILMAR

### **PUBLICAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO:**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS (PC) N.º 001/2008**

#### **ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO VERDE (PV), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007**

AUTOR: RUDSON LEITE DA SILVA, PRESIDENTE REGIONAL DO PARTIDO VERDE  
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

### **DESPACHO**

Considerando que a dnota Procuradoria Regional Eleitoral opinou pela rejeição das contas em apreço (fls. 130-133), notifique-se a agremiação partidária para, querendo, manifestar-se no prazo de 72 horas (Res./TSE n.º 21.841/04, art. 24, § 1.º).  
Após, autos conclusos.

Boa Vista, 23 de setembro de 2008.

**JUIZ RICARDO OLIVEIRA**  
Relator

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS (PC) N.º 553/2008**

#### **ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007**

**AUTOR: COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL**  
**ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ PINTO DE MACEDO**  
**RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA**

### **DESPACHO**

Tendo em vista o parecer conclusivo pela desaprovação das contas (fls. 361-363), manifeste-se o Partido, querendo, em setenta e duas horas (Res./TSE n.º 21.841/04, art. 24, § 1.º).

Caso apresentados novos documentos, retornem ao Controle Interno.

Transcorrido *in albis* o prazo, vista à Procuradoria Regional Eleitoral.

Boa Vista, 23 de setembro de 2008.

**JUIZ RICARDO OLIVEIRA**  
Relator

#### **REPRESENTAÇÃO N.º 1158/06**

#### **ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL POR PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA**

#### **REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

REPRESENTADOS: MARIA TEREZA SAENS SURITA JUCÁ E ROMERO JUCÁ FILHO

ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE

**RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA**

### **DESPACHO**

Observe a Secretaria o despacho de fl. 427.

Delego ao Juízo da 5.ª Zona Eleitoral a oitiva das testemunhas arroladas, a ocorrer em até trinta dias após a data do pleito eleitoral do corrente ano.

Boa Vista, 23 de setembro de 2008.

**JUIZ RICARDO OLIVEIRA**  
Relator

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS (PC) N.º 552/2008 – CLASSE. XV**

#### **ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007**

**AUTOR: COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL**

**RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA**

### **DESPACHO**

Observe a Secretaria o despacho de fl. 228.

Boa Vista, 24 de setembro de 2008.

**JUIZ RICARDO OLIVEIRA**  
Relator

#### **AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N.º 14**

#### **ASSUNTO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO**

ELETIVO EM FACE DE O. S. P. E. F. M. M. C.

REQUERENTE: P. M. D. B., C. R. T. S., M. T. S. S. J., R. J. F.

ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE  
REQUERIDO F. M. M. C.  
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES  
REQUERIDO J. A. J.  
ADVOGADO: JEAN PIERRE MICHETTI  
**RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR**

**DECISÃO**

Trata-se de embargos de declaração em face de acórdão lavrado nas fls. 1526/1531, que julgou improcedente Ação de Impugnação a Mandado Eletivo ajuizada contra FRANCISCO MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI e JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR.  
Os embargantes, fl. 1571, requereram desistência da súplica, renunciando, ainda, ao prazo recursal, na forma do inciso VIII, art. 267, CPC.

É o relatório. Passo a decidir.

Homologo os pedidos de desistência dos embargos e do prazo recursal.

Após as providências legais, arquive-se.  
Boa Vista, 24 de setembro de 2008.

**JUÍZA MARIA DILMAR**  
Relatora

**AÇÃO CAUTELAR N.º 2**

ASSUNTO: MEDIDA CAUTELAR, COM PEDIDO DE LIMINAR, REFERENTE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.º 28/2008 – DIREITO DE RESPOSTA.

REQUERENTE: COLIGAÇÃO “BOA VISTA FELIZ” E LUCIANO DE SOUZA CASTRO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI

REQUERIDO: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA

**RELATOR: JUIZ ERICK LINHARES**

**DESPACHO**

Certifique-se se o autor emendou a inicial, conforme determinado às fls. 100/101.

Após, conclusos.

Boa Vista, 24 de setembro de 2008.

**JUIZ ERICK LINHARES**  
Relator

**OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS N.º 1294  
(APENSO: OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS N.º 1319)**

ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. IDELMAR DA SILVA ABREU, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE MUCAJAI NAS ELEIÇÕES DE 2004, BEM COMO A POSSE DO RESPECTIVO SUPLENTE, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007.

REQUERENTE: MARIA MARLENE PRADO DE ARAÚJO

ADVOGADO: JANUÁRIO MIRAND LACERDA

REQUERIDO: IDELMAR DA SILVA ABREU

ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES

**RELATOR: JUIZ ERICK LINHARES**

**DESPACHO**

Ante a inexistência de convênio entre as Defensorias Públicas de Roraima e da União para atuação daquela junto à Justiça Eleitoral carecem de validade os atos praticados nestes autos pelo Defensor Público do Estado, nos termos do art. 14 da LC n.º 80/1994.  
Por isso, abra-se vista ao Defensor Público da União para que, em dez dias, diga de ratifica os atos praticados pelo Defensor Público do Estado.

Caso os confirme, abra-se nova vista para apresentação de alegações finais.

Após, conclusos.

Boa Vista, 24 de setembro de 2008.

**JUIZ ERICK LINHARES**  
Relator

**PETIÇÃO N.º 4**

ASSUNTO: RECURSO ESPECIAL ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL (PFL) REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

AUTOR: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL (PFL/RR)  
ADVOGADO: RIMATLA QUEIROZ  
**RELATOR: JUIZ ERICK LINHARES**

**DECISÃO**

Não há previsão de recurso especial em prestação de contas, pois é matéria administrativa. Por isso, com esteio no princípio da fungibilidade, recebo o recurso de fls. 1145/1151 como pedido de reconsideração (art. 58 do Código Eleitoral e Resoluções-TSE 22.702 e 22.769/2008).

Ao Ministério Público Eleitoral.

Após, conclusos.

Boa Vista, 25 de setembro de 2008.

**JUIZ ERICK LINHARES**  
Relator

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVA N.º 4

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE

SERVIDOR PARA CARTÓRIO ELEITORAL

INTERESSADO: JUIZ ELEITORAL DA 2.ª ZONA

RELATOR: JUÍZA MARIA DILMAR

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR. PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO PARA CARTÓRIO ELEITORAL. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. PRECEDENTES DO TSE (PA-19.044). DEFERIMENTO.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido em comento para autorizar o Exmo. Sr. Presidente da Corte a prorrogar a requisição da servidora para o Cartório da 2ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 01 (hum) ano, nos termos do voto do (a) Relator (a), que integra este julgado.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

**JUIZ RICARDO OLIVEIRA**  
Presidente

**JUÍZA MARIA DILMAR**  
Relatora

AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA  
Procurador Regional Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 07**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PARTIDO POLÍTICO – EXERCÍCIO DE 2007 – APRESENTAÇÃO INTEMPESTIVA - OBSERVÂNCIA AOS DITAMES DA RESOLUÇÃO TSE N.º 21.841/2004, ART. 14 – APROVAÇÃO COM RESSALVA.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes integrantes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, por unanimidade de votos e em sintonia com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em aprovar com ressalva as contas do Partido Socialista Brasileiro - PSB, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

**JUIZ ALMIRO PADILHA**  
Presidente

**JUIZ LUIZ FERNANDO C. MALLET**  
Relator

DR. AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA  
Procurador Regional Eleitoral

**1.ª ZONA ELEITORAL****INQUÉRITO POLICIAL N.º 409/2003**

INCIDÊNCIA PENAL: ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQUERIDO: IGNORADO

PARTE FINAL DA DECISÃO:

**“Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial retomencionado, determino o arquivamento do presente Inquérito Policial, ressalvando-se a hipótese prevista no artigo 18 do CPP.**  
**Publique-se, registre-se e intime-se.**

Boa Vista (RR), 23 / 09 / 2008.

Alexandre Magno Magalhães Vieira  
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral/RR



Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR  
 ELO - Cadastro Eleitoral  
**Edital de Substituição**

22/09/2008 17:56

1

**EDITAL N.º 4/2008****ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 PRIMEIRO TURNO**

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(a) da 1ª Zona Eleitoral, BOA VISTA/RR em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral(Lei Federal nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas, correspondentes ao mencionado Juízo, a serem integradas pelos substitutos abaixo discriminados, no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 PRIMEIRO TURNO.

Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 1279 - ANA LIBORIA E.P.S.G.

| <b>Seção: 39</b>               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                        |
|--------------------------------|---------------------------|--|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>001827072631 | Nome<br>ANTONIO CLESIO MOTTA DE<br>ROSSO |

| <b>Seção: 40</b>                  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                 |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º SECRETÁRIO | Inscrição<br>002523702615 | Nome<br>ANA ROBERTA MORATELLI DOI |

| <b>Seção: 409</b>              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                    |
|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO | Inscrição<br>003431532631 | Nome<br>CLENYA REJANE BARROS DE LIMA |

| <b>Seção: 487</b>              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>          |
|--------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>002890712623 | Nome<br>ANDRE ARAUJO PRADO |

| <b>Seção: 531</b>              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                            |
|--------------------------------|---------------------------|--|
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO | Inscrição<br>019000891880 | Nome<br>ANTONIO MARCOS DA SILVA<br>RODRIGUES |
| 1º SECRETÁRIO                  | Inscrição<br>000411392666 | Nome<br>JOSEFA BATISTA GOMES                 |

Local de Votação: 2330 - ANTONIO FERREIRA DE SOUZA E.P.G.

| <b>Seção: 226</b>                 | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                         |
|-----------------------------------|---------------------------|---|
| Função Eleitoral<br>1º SECRETÁRIO | Inscrição<br>002162522607 | Nome<br>ENEIDA DA CONCEICAO DE<br>ALENCAR |



**Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR**  
**ELO - Cadastro Eleitoral**  
**Edital de Substituição**

22/09/2008 17:56

2

**Seção: 377**Função Eleitoral  
1º MESÁRIO**Substituído**Inscrição  
003121442658Nome  
GISELLY DOS REIS CARDOSO**Substituto**Inscrição  
040428541309Nome  
ALDA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA**Seção: 489**Função Eleitoral  
1º SECRETÁRIO**Substituído**Inscrição  
170698580116Nome  
LUTIMAR PEREIRA COSTA**Substituto**Inscrição  
001050552690Nome  
CARLOS JOSE DANTAS

Local de Votação: 2895 - AYRTON SENNA E.P.S.G.

**Seção: 86**Função Eleitoral  
1º SECRETÁRIO**Substituído**Inscrição  
000353082666Nome  
PAULO ANDRE DE SOUZA**Substituto**Inscrição  
001981332615Nome  
JOAQUIM PARIME PEREIRA LIMA

Local de Votação: 1112 - BARAO DE PARIMA E.P.G.

**Seção: 20**Função Eleitoral  
PRESIDENTE DE MESA  
RECEPTORA  
1º MESÁRIO**Substituído**Inscrição  
000457332674Nome  
RAIMUNDA GUVARA DA SILVA**Substituto**Inscrição  
003244432615Nome  
EDMILSON BARBOSA FERREIRA JUNIOR  
IANE RODRIGUES BATISTA**Seção: 155**Função Eleitoral  
1º SECRETÁRIO**Substituído**Inscrição  
000410452640Nome  
EDGAR ALVES DA SILVA**Substituto**Inscrição  
000398892666Nome  
JUCIDEIA DE ALMEIDA SILVA**Seção: 176**Função Eleitoral  
1º SECRETÁRIO**Substituído**Inscrição  
000457462690Nome  
ANA CRISTINA QUEIROZ FARIA**Substituto**Inscrição  
002747842674Nome  
MARIA GERUSIA VIEIRA DE LIMA**Seção: 211**Função Eleitoral  
2º MESÁRIO  
1º SECRETÁRIO**Substituído**Inscrição  
002123472690Nome  
NILZELENE DA SILVA  
INARA AUXILIADORA ROCHA  
SANTOS**Substituto**Inscrição  
000457332674Nome  
RAIMUNDA GUVARA DA SILVA  
JACQUELINE LIMA DA GUIA**Seção: 363**Função Eleitoral  
2º MESÁRIO  
1º SECRETÁRIO**Substituído**Inscrição  
002881962690Nome  
MARY ROSE DE MENDONCA  
PIGATTO  
MARIA EDNA LEITE LIMA**Substituto**Inscrição  
003304872666Nome  
KALYUA VASCONCELOS DE  
CARVALHO  
MARIA EDNA LEITE LIMA

Local de Votação: 2674 - BOAS NOVAS E.E.P.G.

**Seção: 85**Função Eleitoral  
PRESIDENTE DE MESA  
RECEPTORA**Substituído**Inscrição  
001481592623Nome  
EDUARDO MAGALHAES DE  
ARAUJO**Substituto**Inscrição  
000209182607Nome  
SERGINALDO MENEZES DA  
COSTA



**Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR  
ELO - Cadastro Eleitoral  
Edital de Substituição**

22/09/2008 17:56

3

Local de Votação: 1210 - CAMILO DIAS E.P.S.G.

| <b>Seção: 29</b>               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                       |
|--------------------------------|---------------------------|---|
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO | Inscrição<br>001182092690 | Nome<br>AUCILEIDE MORAES LEAL           |
|                                |                           | Inscrição<br>000460442631               |
|                                |                           | Nome<br>GRACE MARY BEZERRA DE SOUZA     |
| <b>Seção: 31</b>               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                       |
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>000361582658 | Nome<br>FRANCISCA DAS CHAGAS PERES LIMA |
|                                |                           | Inscrição<br>000333802682               |
|                                |                           | Nome<br>ANTONIO MINEIRO FILHO           |
| <b>Seção: 410</b>              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                       |
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO | Inscrição<br>002901792607 | Nome<br>THAILENE CONCEICAO LEAL         |
|                                |                           | Inscrição<br>003521532623               |
|                                |                           | Nome<br>THAIS COSTA SANTOS              |

Local de Votação: 2275 - CARLOS DRUMOND DE ANDRADE E.E.P.G.

| <b>Seção: 221</b>                      | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                      |
|--|---------------------------|--|
| Função Eleitoral<br>PRESIDENTE DE MESA | Inscrição<br>051774260779 | Nome<br>JORDANA XAVIER COUTINHO        |
| RECEPTORA<br>1º MESÁRIO                |                           | Nome<br>BISERRA                        |
|  |                           | Inscrição<br>002654652623              |
|  |                           | Nome<br>CARIN TARZIANO PEIXOTO         |
| <b>Seção: 290</b>                      | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                      |
| Função Eleitoral<br>1º SECRETÁRIO      | Inscrição<br>002146052631 | Nome<br>MARIA DE FATIMA ALVES MONTEIRO |
|  |                           | Inscrição<br>003475222607              |
|  |                           | Nome<br>JOSEMIR SOARES COELHO FILHO    |
| <b>Seção: 316</b>                      | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                      |
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO         | Inscrição<br>002016172666 | Nome<br>ENETT PECANHA                  |
| 1º SECRETÁRIO                          | Inscrição<br>001846422666 | Nome<br>LUIS MARDEN MATOS CONDE        |
|  |                           | Inscrição<br>033200651333              |
|  |                           | Nome<br>SILVIO ABBADE MACIAS           |
|  |                           | Inscrição<br>003459832674              |
|  |                           | Nome<br>BIBIANE LINO COELHO            |

Local de Votação: 2666 - C.E.E. CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL

| <b>Seção: 295</b>              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                      |
|--------------------------------|---------------------------|--|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>208590680141 | Nome<br>ANDRE PAULO DOS SANTOS PEREIRA |
| 2º MESÁRIO                     | Inscrição<br>000491112402 | Nome<br>ALDEMAR BARBALHO DE OLIVEIRA   |
|                                |                           | Inscrição<br>001715532640              |
|                                |                           | Nome<br>LISARB PADILHA PINHEIRO        |
|                                |                           | Inscrição<br>000476162615              |
|                                |                           | Nome<br>ELIZABETH MARIA DA SILVA       |

Local de Votação: 2780 - CENTENARIO DE BOA VISTA E.M.

| <b>Seção: 362</b>              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                        |
|--------------------------------|---------------------------|--|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>034695150701 | Nome<br>FRANCISCO EVERALDO FARIAS PONTES |
|                                |                           | Inscrição<br>020046540850                |
|                                |                           | Nome<br>FERNANDO CESAR DE CASTRO COSTA   |



**Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR  
ELO - Cadastro Eleitoral  
Edital de Substituição**

22/09/2008 17:56

4

Local de Votação: 2402 - CRECHE NOSSA SENHORA DE NAZARE

| <b>Seção:</b> 233              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                  |
|--------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>002656362615 | Nome<br>JOSELANY DAS NEVES PORTELA |

Inscrição

003312062623

Nome

ALLINE RODRIGUES MESSIAS DE OLIVEIRA

Local de Votação: 2259 - C.S. SILVIO LOFEGO BOTELHO

| <b>Seção:</b> 27                  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>               |
|-----------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º SECRETÁRIO | Inscrição<br>043053901341 | Nome<br>LUCIANA VIEITAS VALENTE |

Inscrição

001265892607

Nome

CLEUCI DOS SANTOS SILVA

Local de Votação: 3158 - D.E.M.A. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - SEPLAN

| <b>Seção:</b> 5                | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                     |
|--------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>000450632640 | Nome<br>EDMILSON JOSE BRANDAO COIMBRA |

Inscrição

042240321082

Nome

LAURENNE DE OLIVEIRA SANTANA

| <b>Seção:</b> 6                | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>          |
|--------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>001387182690 | Nome<br>CLEOMAR DAVI WEBER |

Inscrição

002049632658

Nome

GINO SERGIO DE SOUSA FALCAO

Local de Votação: 1333 - DOM JOSE NEPOTE E.E.P.G.

| <b>Seção:</b> 43               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>             |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>008305851147 | Nome<br>ZELIA MOREIRA ALMEIDA |

Inscrição

000271002640

Nome

IRIS PEREIRA BENTO

| <b>Seção:</b> 170              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>            |
|--------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>002906452674 | Nome<br>MARIA JULIANA SOARES |

Inscrição

002887992615

Nome

ADRIANA DA SILVA CHAVES

| <b>Seção:</b> 407              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
|--------------------------------|---------------------------|--|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>001872232607 | Nome<br>HUDSON LUIS VIANA BEZERRA          |
| 1º SECRETÁRIO                  | Inscrição<br>000489922615 | Nome<br>VALDIRA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA |

Inscrição

002126192623

Nome

FABIO ALEX SALES DA COSTA

Inscrição

003247632658

Nome

ALINE VASCONCELOS CARVALHO

Local de Votação: 2445 - EDSONINA DE BARROS VILLA E.M.P.G.

| <b>Seção:</b> 237                 | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                |
|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º SECRETÁRIO | Inscrição<br>002516772623 | Nome<br>ARLENE DA SILVA OLIVEIRA |

Inscrição

002795262640

Nome

ALBERCY FIAZ DE ARAUJO



**Justiça Eleitoral - 1<sup>a</sup> Zona/RR  
ELO - Cadastro Eleitoral  
Edital de Substituição**

22/09/2008 17:56

5

| <b>Seção:</b> 466              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                        |
|--------------------------------|---------------------------|--|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>000456662674 | Nome<br>FRANCISCO JORIS SOUZA<br>MARTINS |
| 2º MESÁRIO                     | 002632852631              | SIRNEI GEMAKE LEAL MARTINS               |
| 1º SECRETÁRIO                  | 111217360590              | VANIA OLIVEIRA SANTANA                   |
|                                |                           | Inscrição<br>028004251368                |
|                                |                           | Nome<br>BENGURION MORAES DA SILVA        |
|                                |                           | Inscrição<br>000309352640                |
|                                |                           | Nome<br>ALZIRA AROUCHE DO LAGO           |
|                                |                           | Inscrição<br>002780672640                |
|                                |                           | Nome<br>ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA       |

Local de Votação: 3298 - ESCOLA ESTADUAL CANTINHO FELIZ

| <b>Seção:</b> 64               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                        |
|--------------------------------|---------------------------|--|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>000146902607 | Nome<br>EDNA MARTINS CORTES              |
|                                |                           | Inscrição<br>002180612682                |
|                                |                           | Nome<br>MONICA MEGA VIANA DE ALBUQUERQUE |

Local de Votação: 2372 - ESCOLA ESTADUAL PARQUE URSINHO FELIZ

| <b>Seção:</b> 24               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                                 |
|--------------------------------|---------------------------|---|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>001388352658 | Nome<br>ELIANE COUTINHO PANTOJA                   |
|                                |                           | Inscrição<br>001167702674                         |
|                                |                           | Nome<br>MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES |

Local de Votação: 2410 - ESCOLA ESTADUAL PEQUENO POLEGAR

| <b>Seção:</b> 231              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                    |
|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>128937710281 | Nome<br>DANIEL AUGUSTO BEZERRA GOMES |
|                                |                           | Inscrição<br>000360802658            |
|                                |                           | Nome<br>RAIMUNDA COELHO DE ARAUJO    |

| <b>Seção:</b> 378                      | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                      |
|--|---------------------------|--|
| Função Eleitoral<br>PRESIDENTE DE MESA | Inscrição<br>000339862658 | Nome<br>FRANCISCO LIMA BATISTA         |
| RECEPTORA<br>1º SECRETÁRIO             | 001304092674              | VELMA DA SILVA BARROS                  |
|  |                           | Inscrição<br>001435492631              |
|  |                           | Nome<br>IVANETE FERREIRA DA SILVA      |
|  |                           | Inscrição<br>002069212607              |
|  |                           | Nome<br>SILMARA RIANE RIBEIRO DE SOUZA |

Local de Votação: 3301 - ESCOLA MUNICIPAL FREI ARTHUR

| <b>Seção:</b> 202              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                   |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>051487270760 | Nome<br>ANA CLEIDE ROCHA PINTO      |
|                                |                           | Inscrição<br>000286542607           |
|                                |                           | Nome<br>JANILDA DE SOUZA CRUZ SILVA |

Local de Votação: 3050 - E.T.F.R.R. ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA

| <b>Seção:</b> 44               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                 |
|--------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>000309762615 | Nome<br>FELICIANO CARDOSO RIBEIRO |
|                                |                           | Inscrição<br>003047102658         |
|                                |                           | Nome<br>ELMAR PEREIRA DA SILVA    |

| <b>Seção:</b> 45               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                   |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO | Inscrição<br>003498102674 | Nome<br>SEBASTIAO FIGUEIRA TEIXEIRA |
|                                |                           | Inscrição<br>002223992666           |
|                                |                           | Nome<br>LARIO DANTAS LEITAO         |



**Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR**  
**ELO - Cadastro Eleitoral**  
**Edital de Substituição**

22/09/2008 17:56

6

| <b>Seção:</b> 200              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                  |
|--------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>044795031139 | Nome<br>CHRISTIANY MOREIRA ALMEIDA |

Local de Votação: 1716 - EUCLIDES DA CUNHA E.E.P.G.

| <b>Seção:</b> 205              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>             |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>002264052666 | Nome<br>ROSITA DE MORAIS LIMA |

Local de Votação: 3220 - FACULDADE UNICEN/CATHEDRAL

| <b>Seção:</b> 517                      | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>              |
|--|---------------------------|--------------------------------|
| Função Eleitoral<br>PRESIDENTE DE MESA | Inscrição<br>045947940450 | Nome<br>ANTONIO VALDECI NOBLES |
| RECEPTORA<br>1º MESÁRIO                | Inscrição<br>065875900671 | Nome<br>FELIPE MELO REZENDE    |
|  |                           | Inscrição<br>002209860639      |

Local de Votação: 2801 - FRANCISCO DE SOUZA BRIGLIA E.M.P.E.

| <b>Seção:</b> 352              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>            |
|--------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>003747512640 | Nome<br>DENISON SEIXAS PINTO |

Local de Votação: 1546 - GARAGEM CENTRAL DO GOVERNO DO ESTADO

| <b>Seção:</b> 60                  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>              |
|-----------------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º SECRETÁRIO | Inscrição<br>001231162623 | Nome<br>EMANUEL CARDOSO MACEDO |

| <b>Seção:</b> 203                      | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>              |
|--|---------------------------|--------------------------------|
| Função Eleitoral<br>PRESIDENTE DE MESA | Inscrição<br>013158532283 | Nome<br>CLAUDETE LIMA SCHERPEL |

Local de Votação: 3131 - GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

| <b>Seção:</b> 61               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                |
|--------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>001187202615 | Nome<br>ESTELITA BARROS DA SILVA |

| <b>Seção:</b> 62               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>            |
|--------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>001330392607 | Nome<br>FANY SANTOS DE SOUZA |



**Justiça Eleitoral - 1<sup>a</sup> Zona/RR**  
**ELO - Cadastro Eleitoral**  
**Edital de Substituição**

22/09/2008 17:56

7

|            |              |                           |              |                                 |
|------------|--------------|---------------------------|--------------|---------------------------------|
| 2º MESÁRIO | 002289882615 | ALDO NIXSON ESBELL VIEIRA | 032320060701 | ALDENOR LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR |
|------------|--------------|---------------------------|--------------|---------------------------------|

Local de Votação: 1481 - GONCALVES DIAS E.P.S.G.

| <b>Seção: 7</b>  | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>                |
|--|--------------------|----------------------------------|
| Função Eleitoral   | Inscrição          | Nome                             |
| 1º MESÁRIO   | 000466042623       | IATA LINARIO LEAL                |
| 1º SECRETÁRIO  | 002393832623       | JOSE DOMINGOS DE SOUZA GONCALVES |
|  |                    |                                  |
| <b>Seção: 53</b>   | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>                |
| Função Eleitoral   | Inscrição          | Nome                             |
| 2º MESÁRIO   | 000204942631       | CLEIDE PEREIRA DA SILVA          |
|  |                    |                                  |
| <b>Seção: 167</b>  | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>                |
| Função Eleitoral   | Inscrição          | Nome                             |
| 1º MESÁRIO   | 078694870566       | ANA CRISTINA CORREIA DOS ANJOS   |
|  |                    |                                  |
| <b>Seção: 208</b>  | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>                |
| Função Eleitoral   | Inscrição          | Nome                             |
| 1º MESÁRIO   | 001142992526       | ANA SIMONE DE JESUS DOS SANTOS   |
| 2º MESÁRIO   | 003004102640       | RAFAEL OLIVEIRA LOPES            |
|  |                    |                                  |
| <b>Seção: 209</b>  | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>                |
| Função Eleitoral   | Inscrição          | Nome                             |
| PRESIDENTE DE MESA   | 003117552631       | CILENE FACUNDO DA SILVA          |
| RECEPTORA  |                    |                                  |
| 1º MESÁRIO   | 003181502623       | AUGUSTO CESAR MOREIRA DE QUEIROZ |
|  |                    |                                  |
| <b>Seção: 340</b>  | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>                |
| Função Eleitoral   | Inscrição          | Nome                             |
| 2º MESÁRIO   | 002578492623       | ISDARLEN ROSAL DE ANDRADE        |
|  |                    |                                  |
| Local de Votação: 1171 - HIDELBRANDO FERRO BITENCOURT E.E.P.G. |                    |                                  |
| <b>Seção: 180</b>  | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>                |
| Função Eleitoral   | Inscrição          | Nome                             |
| 1º MESÁRIO   | 001176952615       | ANGELO PEDRO DA SILVA            |
|  |                    |                                  |
| <b>Seção: 429</b>  | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>                |
| Função Eleitoral   | Inscrição          | Nome                             |
| 1º MESÁRIO   | 002700922615       | BIERNES FONTELES DE ARAUJO       |
|  |                    |                                  |
| <b>Seção: 505</b>  | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>                |
| Função Eleitoral   | Inscrição          | Nome                             |
| 1º SECRETÁRIO  | 124153540221       | CELSO LUIZ AMBROSIO              |
|  |                    |                                  |
| Local de Votação: 1171 - HIDELBRANDO FERRO BITENCOURT E.E.P.G. |                    |                                  |



**Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR  
ELO - Cadastro Eleitoral  
Edital de Substituição**

22/09/2008 17:56

8

Local de Votação: 1317 - I.B.A.M.A. INST. BRAS. DO MEIO-AMBIENTE E REC. NAT. REN.

| <b>Seção: 156</b>              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                 |
|--------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO | Inscrição<br>000423372682 | Nome<br>DALZINETE DA SILVA SANTOS |

Local de Votação: 1805 - I.N.S.S. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

| <b>Seção: 87</b>               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>               |
|--------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO | Inscrição<br>000117092690 | Nome<br>CICERO PEREIRA DA SILVA |

Local de Votação: 1848 - JUNTA COMERCIAL DE RORAIMA

| <b>Seção: 90</b>               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                   |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>029896941309 | Nome<br>JENNER PATRICK LOPES BRASIL |

Local de Votação: 1775 - LOBO D'ALMADA E.P.G.

| <b>Seção: 84</b>                  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>      |
|-----------------------------------|---------------------------|------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º SECRETÁRIO | Inscrição<br>000323522674 | Nome<br>AZEMAR MARQUES |

| <b>Seção: 96</b>               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                |
|--------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>000296892690 | Nome<br>COLOMBO DOS SANTOS SILVA |

Local de Votação: 1732 - MONTEIRO LOBATO E.P.S.G.

| <b>Seção: 92</b>               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>             |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>001927182631 | Nome<br>JURENI OLIVEIRA BRITO |

| <b>Seção: 93</b>               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                               |
|--------------------------------|---------------------------|---|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>002796992666 | Nome<br>GUILHERME JOSE MESQUITA DE SOUZA JUNIOR |

| <b>Seção: 187</b>              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>              |
|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>003623782658 | Nome<br>LUCIANO CAMACHO CHAVES |



**Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR**  
**ELO - Cadastro Eleitoral**  
**Edital de Substituição**

22/09/2008 17:56

9

Local de Votação: 1503 - O PESCADOR E.P.G.

| <b>Seção: 54</b>                  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
|-----------------------------------|---------------------------|--|
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO    | Inscrição<br>001283192674 | Nome<br>BLEICOM ALMEIDA CAVALCANTE         |
|                                   |                           | Inscrição<br>002161272631                  |
|                                   |                           | Nome<br>DILVANA ADRIA FERNANDES DE FREITAS |
| <b>Seção: 55</b>                  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO    | Inscrição<br>001395272607 | Nome<br>JOSE LUIZ CORREIA DOS SANTOS       |
|                                   |                           | Inscrição<br>011997442232                  |
|                                   |                           | Nome<br>MAGDA RITA DA PAIXAO               |
| <b>Seção: 77</b>                  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO    | Inscrição<br>002590192607 | Nome<br>JOELMA ANDRADE DA SILVA            |
|                                   |                           | Inscrição<br>003659442658                  |
|                                   |                           | Nome<br>GLYCIANE ALMEIDA EVANGELISTA       |
| <b>Seção: 183</b>                 | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
| Função Eleitoral<br>1º SECRETÁRIO | Inscrição<br>002495532682 | Nome<br>FABIANA MORAES ROCHA LIMA          |
|                                   |                           | Inscrição<br>002403762658                  |
|                                   |                           | Nome<br>LUCIANO JANIO CAMPOS DE AZEVEDO    |

Local de Votação: 2208 - OSVALDO CRUZ E.P.S.G.

| <b>Seção: 206</b>              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                   |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO | Inscrição<br>002576612690 | Nome<br>ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA     |
|                                |                           | Inscrição<br>000302842682           |
|                                |                           | Nome<br>JANET WANDERLEY DE MELLO    |
| <b>Seção: 379</b>              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                   |
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>001981332615 | Nome<br>JOAQUIM PARIME PEREIRA LIMA |
|                                |                           | Inscrição<br>001872772607           |
| 2º MESÁRIO                     | 025135731520              | Nome<br>FRANCELIO PARENTE HARDI     |
|                                |                           | Inscrição<br>001230262631           |
|                                |                           | Nome<br>DOMINGOS VIEIRA DE SOUSA    |

Local de Votação: 2860 - PAULO REGLUS NEVES FREIRE E.E.

| <b>Seção: 355</b>              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                     |
|--------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO | Inscrição<br>003639342674 | Nome<br>CARLOS AURELIO SOUZA DE ASSIS |
|                                |                           | Inscrição<br>002304302690             |
|                                |                           | Nome<br>REBSON PEREIRA DE OLIVEIRA    |

Local de Votação: 1015 - PENHA BRASIL E.P.G.

| <b>Seção: 1</b>                | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                   |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>002092722674 | Nome<br>CARLA CRISTINA CALIARI MOTA |
| 2º MESÁRIO                     | 002123042658              | Nome<br>SILVIA SILVA DE SOUZA       |
|                                |                           | Inscrição<br>002217272690           |
|                                |                           | Nome<br>SIADES SILVA DOS SANTOS     |
|                                |                           | Inscrição<br>002669792607           |
|                                |                           | Nome<br>TEREZINHA DO NASCIMENTO     |



**Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR**  
**ELO - Cadastro Eleitoral**  
**Edital de Substituição**

22/09/2008 17:56

10

| <b>Seção: 2</b>  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
|--|---------------------------|--|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO                                 | Inscrição<br>003119372682 | Nome<br>HENRIQUE NEGREIROS NASCIMENTO      |
|  |                           | Inscrição<br>000948032291                  |
|  |                           | Nome<br>ANETE DO ESPIRITO SANTO GARCIA     |
| <b>Seção: 421</b>  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO                                 | Inscrição<br>022761111708 | Nome<br>CRISTINA SILVA DE ARAUJO           |
|  |                           | Inscrição<br>043888461112                  |
|  |                           | Nome<br>MANOELA GABRIELA GRANGEIRO MARTINS |
| <b>Seção: 514</b>  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO                                 | Inscrição<br>000948032291 | Nome<br>ANETE DO ESPIRITO SANTO GARCIA     |
|  |                           | Inscrição<br>002016442631                  |
|  |                           | Nome<br>LEIDISIA FERNANDA JUSTINO          |
| Local de Votação: 1392 - PRESIDENTE COSTA E SILVA E.P.G.       |                           |  |
| <b>Seção: 49</b>   | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
| Função Eleitoral<br>PRESIDENTE DE MESA<br>RECEPTORA            | Inscrição<br>001013512631 | Nome<br>MARTA BARBOSA DA SILVA             |
|  |                           | Inscrição<br>001218452607                  |
|  |                           | Nome<br>IVANETE SILVA DA CUNHA             |
| <b>Seção: 171</b>  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
| Função Eleitoral<br>PRESIDENTE DE MESA<br>RECEPTORA            | Inscrição<br>001394222631 | Nome<br>VANUZA OLIVEIRA D'ALMEIDA          |
|  |                           | Inscrição<br>002889852640                  |
|  |                           | Nome<br>ANDRESON ARAUJO LINS               |
| <b>Seção: 475</b>  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO                                 | Inscrição<br>002140272666 | Nome<br>JOYCIANE DA SILVA SANTOS           |
|  |                           | Inscrição<br>001194462615                  |
|  |                           | Nome<br>ROBELIA DOS SANTOS MANGABEIRA      |
| Local de Votação: 1830 - PRINCESA ISABEL E.E.F.                |                           |  |
| <b>Seção: 89</b>   | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
| Função Eleitoral<br>PRESIDENTE DE MESA<br>RECEPTORA            | Inscrição<br>000254102607 | Nome<br>DECIMO PRIMEIRO FILHO              |
| 1º MESÁRIO   | Inscrição<br>001561482607 | Nome<br>JACQUELINE RIBEIRO FERNANDES       |
| 2º MESÁRIO   | Inscrição<br>051254730655 | Nome<br>LUCIANE KANTOR KALED RATACHESKI    |
|  |                           | Inscrição<br>065224560469                  |
|  |                           | Nome<br>TAISE CAMPOS ONOFRE                |
|  |                           | Inscrição<br>001233452690                  |
|  |                           | Nome<br>CATARINA DA COSTA MELO             |
|  |                           | Inscrição<br>002253802615                  |
|  |                           | Nome<br>JOAO THEOFILO ROCHA PEREIRA        |
| <b>Seção: 446</b>  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO                                 | Inscrição<br>029133371180 | Nome<br>EVELINE RIBEIRO MEDRADO            |
| 2º MESÁRIO   | Inscrição<br>002795392666 | Nome<br>ROSILENE SOARES CAVALCANTE         |
|  |                           | Inscrição<br>001715522666                  |
|  |                           | Inscrição<br>001715522666                  |
|  |                           | Nome<br>JACQUELINE RIBEIRO FERNANDES       |
|  |                           | Nome<br>ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ FILHO    |
| Local de Votação: 1708 - PROFESSOR DIOMEDES SOUTO MAIOR E.E.F. |                           |  |
| <b>Seção: 78</b>   | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO                                 | Inscrição<br>002467932631 | Nome<br>ANA LAURA GRANGEIRO GOMES          |
|  |                           | Inscrição<br>061076480418                  |
|  |                           | Nome<br>CRISTIANA VICENTE NUNES            |



**Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR**  
**ELO - Cadastro Eleitoral**  
**Edital de Substituição**

22/09/2008 17:56

11

| <b>Seção: 79</b>               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                  |
|--------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>000436902690 | Nome<br>CLAUDETTE DA SILVA PRAIA   |
| 1º SECRETÁRIO                  | 002194352607              | ADRIANO DE ANDRADE LIMA            |
| <b>Seção: 472</b>              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                  |
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>003653102623 | Nome<br>ANNA MARA FREITAS DE SOUZA |
|                                |                           | Inscrição<br>039400031341          |
|                                |                           | Nome<br>JOSE JAIRO MARTINS         |

Local de Votação: 2682 - PROFESSORA FRANCISCA ELZIKA SOUZA COELHO E.E.P.G.

| <b>Seção: 38</b>                  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
|-----------------------------------|---------------------------|--|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO    | Inscrição<br>000450842674 | Nome<br>EDILSON MACIEL GANDRA              |
| 1º SECRETÁRIO                     | 000318742640              | JOSE DA SILVA ARAUJO                       |
| <b>Seção: 289</b>                 | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO    | Inscrição<br>002154492682 | Nome<br>FRANCISCA DE ASSIS SIMOES CARVALHO |
|                                   |                           | Inscrição<br>003423192607                  |
|                                   |                           | Nome<br>KAROLYNNE DE MEDEIROS CARVALHO     |
| <b>Seção: 315</b>                 | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO    | Inscrição<br>001156072615 | Nome<br>GIEZI OLIVEIRA DOS SANTOS          |
|                                   |                           | Inscrição<br>000194152682                  |
|                                   |                           | Nome<br>JOAO FERNANDO DOS PRAZERES         |
| <b>Seção: 334</b>                 | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO    | Inscrição<br>003008212658 | Nome<br>GABRIEL BARROS DE LIMA             |
|                                   |                           | Inscrição<br>019137432259                  |
|                                   |                           | Nome<br>ELSON DA SILVA FARIA               |
| <b>Seção: 367</b>                 | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |
| Função Eleitoral<br>1º SECRETÁRIO | Inscrição<br>000205732674 | Nome<br>GLEIDIS SOUTO DE MORAES            |
|                                   |                           | Inscrição<br>002349352631                  |
|                                   |                           | Nome<br>MICHELE BALTAZAR DA SILVA          |

Local de Votação: 1619 - PROFESSORA MARIA DAS DORES BRASIL XAUD E.E.P.S.G.

| <b>Seção: 57</b>               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                              |
|--------------------------------|---------------------------|--|
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO | Inscrição<br>001941272658 | Nome<br>CARLOS ALBERTO DE SOUZA FOURNIER FILHO |
|                                |                           | Inscrição<br>001570692623                      |
|                                |                           | Nome<br>ELIANA DA SILVA SOARES                 |
| <b>Seção: 63</b>               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                              |
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>010272462216 | Nome<br>CARLOS ALBERTO MARINHO DA FONSECA      |
|                                |                           | Inscrição<br>004038012607                      |
|                                |                           | Nome<br>SEBASTIÃO FREITAS MATIAS               |



**Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR**  
**ELO - Cadastro Eleitoral**  
**Edital de Substituição**

22/09/2008 17:56

12

| <b>Seção: 68</b>                  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>   |
|-----------------------------------|---------------------------|---|
| Função Eleitoral<br>1º SECRETÁRIO | Inscrição<br>003025762640 | Nome<br>TERCIANE DE SOUZA SILVA   |
|                                   |                           | Inscrição<br>061368020744   |
|                                   |                           | Nome<br>FELIPE KELSON PEREIRA ALVES                                       |
| <b>Seção: 69</b>                  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>   |
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO    | Inscrição<br>001518872690 | Nome<br>GILBERTO DA SILVA CARVALHO  |
| 2º MESÁRIO                        | 001394552607              | MARIA DE LOURDES PINHEIRO<br>CORDEIRO                                     |
| 1º SECRETÁRIO                     | 299520510108              | DOUGLAS LUIS ARAUJO MOTTA   |
|                                   |                           | Inscrição<br>002342162623   |
|                                   |                           | Nome<br>BRUNO ESTEFANO CORREA   |
| <b>Seção: 287</b>                 | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>   |
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO    | Inscrição<br>002121142607 | Nome<br>ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA  |
|                                   |                           | Inscrição<br>001015572658   |
|                                   |                           | Nome<br>LUIZ CARLOS TRASSATO  |
| <b>Seção: 296</b>                 | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>   |
| Função Eleitoral<br>1º SECRETÁRIO | Inscrição<br>002019592607 | Nome<br>GISELE TAJUJA MARTINS   |
|                                   |                           | Inscrição<br>003056062666   |
|                                   |                           | Nome<br>RONALDO MACIEL DE LISBOA  |
| <b>Seção: 484</b>                 | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>   |
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO    | Inscrição<br>000238622674 | Nome<br>AUCILENE PEREIRA DE SOUZA   |
| 2º MESÁRIO                        | 001150522690              | BETH SARAH DOS SANTOS SOUZA   |
|                                   |                           | Inscrição<br>001941272658   |
|                                   |                           | Nome<br>MARCIO CUNHA PEREIRA<br>CARLOS ALBERTO DE SOUZA<br>FOURNIER FILHO |

Local de Votação: 1759 - SAO JOSE E.P.G.

| <b>Seção: 83</b>                       | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>   |
|--|---------------------------|---|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO         | Inscrição<br>003263732682 | Nome<br>GEOVANE AMARAL ALVES DOS<br>SANTOS                                  |
|  |                           | Inscrição<br>001397722690   |
|  |                           | Nome<br>RICHARD MARCELO SILVA COSTA   |
| <b>Seção: 117</b>                      | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>   |
| Função Eleitoral<br>PRESIDENTE DE MESA | Inscrição<br>002659772682 | Nome<br>MARCIA SILVA MOURA  |
| RECEPTORA<br>1º MESÁRIO                | 050566550655              | JULIO CESAR CAPPELLARI  |
| 1º SECRETÁRIO                          | 001231072631              | ARI ALFREDO WEIDUSCHAT  |
|  |                           | Inscrição<br>001641472666   |
|  |                           | Nome<br>ACSA PRISCILA DE<br>ALBUQUERQUE OLIVEIRA<br>SANDRO PINHEIRO DE MELO |

Local de Votação: 1511 - SAO VICENTE DE PAULA E.P.G.

| <b>Seção: 58</b>               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                      |
|--------------------------------|---------------------------|--|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>000326482682 | Nome<br>ANTONIO VALDY FONTENELE        |
|                                |                           | Inscrição<br>001385982640              |
|                                |                           | Nome<br>FRANCISCA ELIANA DA SILVA DIAS |
| <b>Seção: 59</b>               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                      |
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>003106722615 | Nome<br>CASSIA MARIA DAMASCENO SILVA   |
|                                |                           | Inscrição<br>076293850183              |
|                                |                           | Nome<br>WLADIMIR PEREIRA DE ANDRADE    |



**Justiça Eleitoral - 1<sup>a</sup> Zona/RR**  
**ELO - Cadastro Eleitoral**  
**Edital de Substituição**

22/09/2008 17:56

13

| <b>Seção:</b> 519              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                    |
|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>042468401104 | Nome<br>ALINE FEITOSA DE VASCONCELOS |

Inscrição  
001154832640  
Nome  
DAMARIS RODRIGUES MENEZES

| <b>Seção:</b> 528              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                |
|--------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>001005282666 | Nome<br>CLOTILDE SATIAGO DE LIMA |

Inscrição  
003334112623  
Nome  
WELINGTON ROQUE DA CONCEICAO

Local de Votação: 1376 - S.E.A.A.B. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

| <b>Seção:</b> 46               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>           |
|--------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>001985542607 | Nome<br>JOSMAR DA SILVA     |
| 1º SECRETÁRIO                  | Inscrição<br>002059012607 | Nome<br>ZENEIDE LEDO LOBATO |

Inscrição  
001862272682  
Nome  
ADOLFO ECHECHURRY CRUZ  
WANDER DO NASCIMENTO  
MENEZES

| <b>Seção:</b> 47                  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>               |
|-----------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º SECRETÁRIO | Inscrição<br>000425132631 | Nome<br>JOSE EDSON MACEDO SOUZA |

Inscrição  
002107812631  
Nome  
KHALLIDA LUCENA DE BARROS

Local de Votação: 1996 - S.E.F.A.Z. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| <b>Seção:</b> 99               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                             |
|--------------------------------|---------------------------|---|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>010533660744 | Nome<br>FRANCISCO MARCOS DE SOUZA<br>SIQUEIRA |

Inscrição  
001166012682  
Nome  
RAQUEL FERREIRA LIMA

Local de Votação: 3123 - SETRABES SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

| <b>Seção:</b> 36               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                           |
|--------------------------------|---------------------------|---|
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO | Inscrição<br>000016172690 | Nome<br>CARLOS ALBERTO DE SOUZA<br>HYPOLITO |
| 1º SECRETÁRIO                  | Inscrição<br>003286062615 | Nome<br>POLLYANNE QUEIROZ LOPES             |

| <b>Seção:</b> 37               | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                |
|--------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| Função Eleitoral<br>2º MESÁRIO | Inscrição<br>001399302666 | Nome<br>DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA |

| <b>Seção:</b> 252                 | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                 |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Função Eleitoral<br>1º SECRETÁRIO | Inscrição<br>001294342623 | Nome<br>FLEIDISON DOS SANTOS CRUZ |

| <b>Seção:</b> 288              | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                         |
|--------------------------------|---------------------------|---|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO | Inscrição<br>052364600779 | Nome<br>CLESIA FRANCISCA MOREIRA<br>VIANA |

Inscrição  
003431532631  
Nome  
CLENYA REJANE BARROS DE LIMA



**Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR**  
**ELO - Cadastro Eleitoral**  
**Edital de Substituição**

22/09/2008 17:56

14

|            |              |                      |              |                         |
|------------|--------------|----------------------|--------------|-------------------------|
| 2º MESÁRIO | 002095832615 | ANA NERY ARAUJO CRUZ | 000452972615 | MARLENE PEREIRA MIRANDA |
|------------|--------------|----------------------|--------------|-------------------------|

| Seção: 496       | Substituído  | Substituto                |
|------------------|--------------|---------------------------|
| Função Eleitoral | Inscrição    | Nome                      |
| 1º MESÁRIO       | 019137432259 | ELSON DA SILVA FARIAS     |
| 1º SECRETÁRIO    | 038990090710 | MARIA TANIA BRITO BEZERRA |
|                  |              |                           |

Local de Votação: 2640 - SUPLETIVO PRICUMA - C.E.J.A. PROF. JOSE WICKERT

| Seção: 333       | Substituído  | Substituto                     |
|------------------|--------------|--------------------------------|
| Função Eleitoral | Inscrição    | Nome                           |
| 1º MESÁRIO       | 001937782623 | FRANCISCO FERREIRA LOPES FILHO |
| 2º MESÁRIO       | 001725342631 | RICHARDSON DE SOUZA PEREIRA    |
|                  |              | 042664980752                   |
|                  |              | ANDREI FIM                     |

| Seção: 389       | Substituído  | Substituto                        |
|------------------|--------------|-----------------------------------|
| Função Eleitoral | Inscrição    | Nome                              |
| 1º MESÁRIO       | 000868161376 | DOUGLAS JOSE RODRIGUES FIGUEIREDO |
|                  |              | 002146052631                      |
|                  |              | MARIA DE FATIMA ALVES MONTEIRO    |

Local de Votação: 1627 - SUPLETIVO SAO FRANCISCO C.E.J.A. PROF. MARIA DA GLORIA LEAL DOS SANTOS

| Seção: 71        | Substituído  | Substituto                    |
|------------------|--------------|-------------------------------|
| Função Eleitoral | Inscrição    | Nome                          |
| 1º MESÁRIO       | 002341902658 | EDVAN MATIAS FRANCA           |
|                  |              | 000375342690                  |
|                  |              | JOSE ENILTON TAVARES DA SILVA |

| Seção: 341       | Substituído  | Substituto                  |
|------------------|--------------|-----------------------------|
| Função Eleitoral | Inscrição    | Nome                        |
| 1º MESÁRIO       | 019614420507 | LENIVAL FERREIRA DOS SANTOS |
| 2º MESÁRIO       | 000352402631 | FRANCISCO ANTENOR DAVI      |
|                  |              | 003260732690                |
|                  |              | RAFAELLY DA SILVA LAMPERT   |
|                  |              | ANA CANDIDA LEITE LIMA      |

Local de Votação: 2305 - VITORIA MOTA CRUZ E.E.P.G.

| Seção: 223       | Substituído  | Substituto                     |
|------------------|--------------|--------------------------------|
| Função Eleitoral | Inscrição    | Nome                           |
| 1º MESÁRIO       | 048558030868 | KEYLA MARIA GOUVEIA DOS SANTOS |
|                  |              | 002244832674                   |
|                  |              | MAX ROBERTO XAVIER GOMES       |

| Seção: 317       | Substituído  | Substituto                        |
|------------------|--------------|-----------------------------------|
| Função Eleitoral | Inscrição    | Nome                              |
| 2º MESÁRIO       | 001503772640 | MARIA CONSOLATA MAGALHAES DE MELO |
| 1º SECRETÁRIO    | 080834170450 | JACQUELINE DO COUTO               |
|                  |              | 074000640400                      |
|                  |              | LARISSA MOURA DIEHL               |
|                  |              | 078763250388                      |
|                  |              | CLEBER ROTONDO                    |

| Seção: 416         | Substituído  | Substituto                  |
|--------------------|--------------|-----------------------------|
| Função Eleitoral   | Inscrição    | Nome                        |
| PRESIDENTE DE MESA | 002359702674 | GENESIS DA LUZ GARCIA       |
| RECEPTORA          |              | 002261172607                |
|                    |              | THAYSSA LARA GRISOLIA ASSAD |



**Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR  
ELO - Cadastro Eleitoral  
Edital de Substituição**

22/09/2008 17:56

15

2º MESÁRIO                    000440732267                    JOSE REINALDO NASCIMENTO DA 080834170450                    JACQUELINE DO COUTO SILVA

| <b>Seção: 467</b> | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>            |              |                              |
|-------------------|--------------------|------------------------------|--------------|------------------------------|
| Função Eleitoral  | Inscrição          | Nome                         |              |                              |
| 1º MESÁRIO        | 077936850604       | GLAZIELY KRISTIANE GERVASONI |              |                              |
| 1º SECRETÁRIO     | 000209352607       | ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS    | 003665422690 | ROBERTA DARCE CERRI PINHEIRO |
|                   |                    |                              |              | FILIPPE DOS SANTOS FERREIRA  |

Local de Votação: 2887 - VOVO DANDAE E.E.F.

| <b>Seção: 32</b> | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>          |              |                          |
|------------------|--------------------|----------------------------|--------------|--------------------------|
| Função Eleitoral | Inscrição          | Nome                       |              |                          |
| 1º MESÁRIO       | 000456532658       | ANTENOR DOS SANTOS MESSIAS | 041207270809 | JANEMERE SOARES DA SILVA |

| <b>Seção: 251</b> | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>           |              |                              |
|-------------------|--------------------|-----------------------------|--------------|------------------------------|
| Função Eleitoral  | Inscrição          | Nome                        |              |                              |
| 1º SECRETÁRIO     | 045578180744       | ANA PATRICIA DE VASCONCELOS | 002878122674 | STEPHANIE GRACIANO DE AGUIAR |
|                   |                    | SOUZA                       |              |                              |

| <b>Seção: 357</b> | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>                     |              |                               |
|-------------------|--------------------|---------------------------------------|--------------|-------------------------------|
| Função Eleitoral  | Inscrição          | Nome                                  |              |                               |
| 1º MESÁRIO        | 002212512607       | KATIANE ESCORCIO DE MENESSES NOGUEIRA | 002253722607 | DEUSILENE DO NASCIMENTO SILVA |
| 2º MESÁRIO        | 001717032607       | ELIZANE DE MARIA ALVES DA PAIXÃO      | 000113692674 | IVANA LEITAO DE SOUZA CRUZ    |

Local de Votação: 1570 - 13 DE SETEMBRO E.E.P.G.

| <b>Seção: 65</b> | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>             |              |                           |
|------------------|--------------------|-------------------------------|--------------|---------------------------|
| Função Eleitoral | Inscrição          | Nome                          |              |                           |
| 1º MESÁRIO       | 003071132682       | ELLEN JANAINA LIMA DOS SANTOS | 001010912631 | ALDENORA DO MONTE AVELINO |

| <b>Seção: 66</b> | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>            |              |                          |
|------------------|--------------------|------------------------------|--------------|--------------------------|
| Função Eleitoral | Inscrição          | Nome                         |              |                          |
| 1º SECRETÁRIO    | 005055352208       | WASHINGTON LUIZ LIMA JACINTO | 002282422690 | JANILDE OLIVEIRA PEREIRA |

| <b>Seção: 263</b> | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>           |              |                                 |
|-------------------|--------------------|-----------------------------|--------------|---------------------------------|
| Função Eleitoral  | Inscrição          | Nome                        |              |                                 |
| 1º SECRETÁRIO     | 003585082658       | GILDEANE CARDOSO DE ANDRADE | 001261842631 | JEANE ANDREIA DE SOUZA FERREIRA |

| <b>Seção: 478</b> | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>            |              |                          |
|-------------------|--------------------|------------------------------|--------------|--------------------------|
| Função Eleitoral  | Inscrição          | Nome                         |              |                          |
| 1º SECRETÁRIO     | 014728791163       | ANTONIA CLEIDE ALVES PEREIRA | 001598462658 | JAMES RODRIGUES DE SOUZA |

| <b>Seção: 529</b> | <b>Substituído</b> | <b>Substituto</b>         |              |                               |
|-------------------|--------------------|---------------------------|--------------|-------------------------------|
| Função Eleitoral  | Inscrição          | Nome                      |              |                               |
| 1º MESÁRIO        | 000275022666       | GEOVANE GUERREIRO BEZERRA | 000271692615 | HILDEBERTO MARIO FRANCA SILVA |



**Justiça Eleitoral - 1<sup>a</sup> Zona/RR  
ELO - Cadastro Eleitoral  
Edital de Substituição**

22/09/2008 17:56

16

|            |              |                           |              |                              |
|------------|--------------|---------------------------|--------------|------------------------------|
| 2º MESÁRIO | 003071042690 | NARUITH CARNEIRO DA SILVA | 002244722615 | VICENTE DE PAULA RAMOS LEMOS |
|------------|--------------|---------------------------|--------------|------------------------------|

Local de Votação: 1635 - 31 DE MARCO E.P.G.

| <b>Seção: 72</b>                  | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |                           |  |
|-----------------------------------|---------------------------|--|---------------------------|--|
| Função Eleitoral<br>1º MESÁRIO    | Inscrição<br>001182522682 | Nome<br>CONSOLATA FERREIRA DE ALBUQUERQUE  | Inscrição<br>002513382623 | Nome<br>JERUSA RAMOS DA SILVA                  |
| <b>Seção: 204</b>                 | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |                           |  |
| Função Eleitoral<br>1º SECRETÁRIO | Inscrição<br>001650182615 | Nome<br>MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA | Inscrição<br>000222682623 | Nome<br>SUELY MENDES DA SILVA                  |
| <b>Seção: 486</b>                 | <b>Substituído</b>        | <b>Substituto</b>                          |                           |  |
| Função Eleitoral<br>1º SECRETÁRIO | Inscrição<br>000478402674 | Nome<br>ANA FATIMA COUTINHO MELLO          | Inscrição<br>003734432690 | Nome<br>PAMELLA PATRICIA DA COSTA CUNHA MACIEL |

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 1<sup>a</sup> Zona.

Eu ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA Juiz(a) da 1<sup>a</sup> Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

BOA VISTA, 22 de setembro de 2008

---

Dr(a) ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA  
Juiz(a) da 1<sup>a</sup> Zona Eleitoral



**Justiça Eleitoral - 5<sup>a</sup> Zona/RR  
ELO - Cadastro Eleitoral**

24/09/2008 20:41

1

**EDITAL N° 03/2008**

**ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008**

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, Juiz(a) da 005<sup>a</sup> Zona Eleitoral, BOA VISTA/RR em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, foram nomeados os eleitores abaixo relacionados com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 primeiro turno e segundo turno, se houver.

|   |              |                                 |
|---|--------------|---------------------------------|
| EMANUEL ALBERTO MARTINS   | 000171022666 | AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS |
| Local de Trabalho: AMÉRICA SARMENTO RIBEIRO E.P.S.G., situado à AV. RAIMUNDO RODRIGUES COELHO, S/N.             |              |                                 |
| ADEMAR MOURA SILVA  | 000338752631 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO         |
| Local de Trabalho: PRESIDENTE TANCREDO NEVES E.P.S.G., situado à RUA LEONCIO BARBOSA 1.186 - 625-2164           |              |                                 |
| ALAIR FERREIRA BARBOSA  | 000389012631 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO         |
| Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PINGO DE GENTE, situado à RUA BELARMINO FERNANDES MAGALHÃES 1.362 - 625-3632 |              |                                 |

|  |              |                         |
|--|--------------|-------------------------|
| ANGELA MARIA DA SILVA SCHRAMM  | 000015702690 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: JACEGUAI REIS CUNHA E.E.P.G., situado à RUA MESTRE ALBANO 2545 - 625-2509                     |              |                         |
| ANTONIA MARIA ARAUJO FERREIRA  | 000315032666 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: MENINO JESUS DE PRAGA P.E., situado à RUA ITAJARA 225 - 626-2110                              |              |                         |
| ANTONIO SILVA DA COSTA   | 002085232623 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: MARIA DOS PRAZERES MOTA E.P.S.G., situado à RUA TAMBAQUI 707 - 3627-5364                      |              |                         |
| AUGUSTO MENEZES DE SOUZA   | 000471402623 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: IDARLENE SEVERINO DA SILVA E.P.G., situado à RUA BELARMINO FERNANDES MAGALHAES S/N - 625-2808 |              |                         |
| BIANCA ARAUJO DE FREITAS   | 001172692674 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: PEDRO ELIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA E.E.P.G., situado à RUA AMETISTA 631 - 626-1119            |              |                         |
| CAMILA FAUSTO DEMETRIO   | 000476302674 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: DALICIO FARIAS FILHO E.M., situado à RUA PIRABA 1.584 - 627-5326 PUBLICO 3627-5647            |              |                         |
| CARINA FERREIRA DE OLIVEIRA  | 001858692666 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: LUIZ RIBEIRO DE LIMA E.P.G., situado à RUA C-54 S/N - 627-8112                                |              |                         |
| CELIA CRISTINA GAMA DE OLIVEIRA  | 002750522607 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: FAGUNDES VARELLA E.E.P.G., situado à RUA NC-1 860 - 626-7126                                  |              |                         |
| CHARLES MENEZES FERNANDES  | 003327252666 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: JANIO DA SILVA QUADROS E.M., situado à RUA PROFESSOR LEONCIO BARBOSA 1.570 - 625-3976         |              |                         |
| CHARLES SOARES DA SILVA  | 020092122216 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: WANDA DAVID AGUIAR E.E.P.G., situado à RUA ESTRELA DALVA S/N - 626-7009                       |              |                         |
| CIDELMAR DA CUNHA KING   | 002620662690 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: ANTONIO CARLOS DA SILVA NATALINO E.E.P.G., situado à RUA JOSE FRANCISCO 1.339 - 3626-1813     |              |                         |
| CLAUDETE GOMES DA SILVA  | 003751952631 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: JACEGUAI REIS CUNHA E.E.P.G., situado à RUA MESTRE ALBANO 2545 - 625-2509                     |              |                         |
| CLEUBER DOS SANTOS FURTADO   | 002700422658 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: ESCOLA MARIA GERTRUDES MOTA DE LIMA, situado à RUA S-27, 1299                                 |              |                         |
| CLEUZIA DA SILVA VIRIATO   | 003091102640 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: ESCOLA COEMA SOUTO MAIOR NOGUEIRA, situado à AV. SAO SEBASTIAO S/N                            |              |                         |
| CLODOMIR CARVALHO MELO   | 002577562690 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL INTEGRAL DR. LUIZ RITTNER BRITO DE LUCENA, situado à RUA NC 09 SN             |              |                         |
| DIENNISON DA SILVA MORAES  | 001956992607 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: LUIZ RIBEIRO DE LIMA E.P.G., situado à RUA C-54 S/N - 627-8112                                |              |                         |
| DIONEIDE DE OLIVEIRA AMARAL  | 001865272674 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: PROFESSORA MARIA DE LOURDES NEVES E.E., situado à RUA N-09 S/N - 627-7822                     |              |                         |
| DORCELINA DE SOUZA FERNANDES   | 000228012607 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: PASTOR FERNANDO GRANGEIRO DE MENEZES E.E., situado à RUA EMILIA DA SILVA LAVOR 1535           |              |                         |
| EDMILSON GOMES SANTANA   | 001744672640 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: SENADOR HELIO DA COSTA CAMPOS E.E.P.G., situado à RUA Z-05 S/N - 3627-5485                    |              |                         |
| EDVALDO AMANCIO DA SILVA FILHO   | 001918322607 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: FACULDADE ATUAL DA AMAZONIA, situado à RUA Y, 380   |              |                         |



Justiça Eleitoral - 5<sup>a</sup> Zona/RR  
ELO - Cadastro Eleitoral

24/09/2008 20:41

2

|  |              |                         |
|--|--------------|-------------------------|
| ELINALDO SOUSA DOS SANTOS  | 003018842690 | ADMINISTRADOR DE PREDIO |
| Local de Trabalho: PROFESSORA CARMEM EUGENIA MACAGI E.E.F., situado à AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE S/N - 626-1762 |              |                         |
| ELIZANGELA DIAS HONORATO CARVALHO  | 002008272607 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: ELZA BREVES DE CARVALHO, situado à RUA C 15   |              |                         |
| ERISVAN PEREIRA DOS SANTOS   | 003429962623 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: FACULDADE ATUAL DA AMAZONIA, situado à RUA Y, 380   |              |                         |
| ERLENE DE AGUIAR MOREIRA   | 032061821309 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: PROFESSORA MARIA DAS NEVES REZENDE E., situado à RUA LINDOLFO BERNARDO COUTINHO 464 - 3626-1470   |              |                         |
| ERMINIO DA COSTA NASCIMENTO  | 001289552615 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: PROFESSORA CARMEM EUGENIA MACAGI E.E.F., situado à AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE S/N - 626-1762 |              |                         |
| EUNICE ALVES DOS REIS  | 001167622666 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: PRÉ-ESCOLAR MENINO JESUS, situado à RUA LINDOLFO BERNARDO COUTINHO S/N 626-2464                   |              |                         |
| FRANCILENE DE SOUSA COSTA  | 003772912682 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: FRANCISCO CASSIO DE MORAES E.M., situado à AVENIDA RUI BARAUNA S/N - 627-3140                     |              |                         |
| FRANCISCO DA COSTA BEZERRA   | 002796092607 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: JESUS NAZARENO DE SOUZA CRUZ E.P.S.G., situado à RUA P S/N - 627-1819                             |              |                         |
| IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA  | 002644182658 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: RAIMUNDA NONATO F SILVA E.E.P.G., situado à RUA SARDINHA 389 - 3627-4055                          |              |                         |
| IRANY AGUIAR DA SILVA  | 002641752658 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: NOVA CANAA E.M.P.G., situado à RUA JERICO 405 - 627-7026  |              |                         |

|  |              |                         |
|--|--------------|-------------------------|
| IRENILDA APARECIDA DOS SANTOS  | 001572132607 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: PROFESSOR CARLOS CASADIO E.E., situado à AVENIDA CENTENARIO 900 - 624-2270                      |              |                         |
| JAMES DA SILVA NASCIMENTO  | 000077732690 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: PROFESSORA MARIA DAS NEVES REZENDE E., situado à RUA LINDOLFO BERNARDO COUTINHO 464 - 3626-1470 |              |                         |
| JOCELIA MARIA DE SOUSA DANTAS  | 017800201201 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: MARIA SONIA DE BRITO OLIVA E.E., situado à RUA S-24 S/N - 3627-7068                             |              |                         |
| JOSE ALMIR DA SILVA  | 002511032674 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL INTEGRAL DR. LUIZ RITTNER BRITO DE LUCENA, situado à RUA NC 09 SN               |              |                         |
| LEILSON SILVA SOUSA  | 002578002607 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: ULYSSES GUIMARAES E.E.P.G., situado à RUA JERUSALEM 833 - 626-2117                              |              |                         |
| LUCIANO DE SOUZA PEIXOTO   | 001305632682 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: BURITIS E.P.G., situado à RUA ANTONIO PINHEIRO GALVÃO S/N - 3625-1163                           |              |                         |
| MARIA DAS DORES FERREIRA MARTINS   | 001188852623 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL CUNHATA CURUMIN, situado à RUA PROFESSOR MACEDO S/N 625-1771                    |              |                         |
| MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA   | 000020412690 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: PROFESSORA CONCEICAO DA COSTA E SILVA E.E., situado à AVENIDA SANTO ANTONIO S/N                 |              |                         |
| MARIA GORETTI COSTA BEZERRA  | 002581942690 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO E.E., situado à RUA N-20 S/N - 627-8145                         |              |                         |
| MARIA JANIRA MENDES FERREIRA   | 003445112690 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS E.E.P.G., situado à AVENIDA DOS IMIGRANTES S/N - 625-4874    |              |                         |
| MARIA JEOVANE MORAIS DE SOUSA  | 019812702216 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PEQUENO PRÍNCIPE, situado à RUA JOCA FARIA 1.018 - 627-1852                     |              |                         |
| MARIA LUZIA ARAUJO DA SILVA  | 001753662658 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: SENADOR HELIO DA COSTA CAMPOS E.E.P.G., situado à RUA Z-05 S/N - 3627-5485                      |              |                         |
| MARINEUDO MESQUITA DA SILVA  | 001237172690 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: GIRASSOL E.E.F., situado à RUA JANGO DE MENEZES 1.082 - 625-1998                                |              |                         |
| MESSIAS CAVALCANTE INACIO  | 001247822640 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: ANTONIA COELHO DE LUCENA E.P.G., situado à RUA C-28, Q-45 539 - 627-4135                        |              |                         |
| MILTON JOSE DE MELO JUNIOR   | 002684222658 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: WALDEMARINA NORMANDO MARTINS E.M.E.F., situado à RUA NC-1 740 - 626-7055                        |              |                         |
| MIRTES LEITE DA SILVA  | 002549702607 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: DALICIO FARIAS FILHO E.M., situado à RUA PIRAIBA 1.584 - 627-5326 PÚBLICO 3627-5647             |              |                         |
| MOISES DOURADO   | 001946232640 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL VOVÓ JÚLIA, situado à AVENIDA MARIO HOMEM DE MELO 4.665 - 625-2563              |              |                         |
| MURILO CUNHA ARAUJO  | 001275122674 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: ULYSSES GUIMARAES E.E.P.G., situado à RUA JERUSALEM 833 - 626-2117                              |              |                         |
| RAIMUNDO GOMES DA SILVA  | 000042242623 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: IDARLENE SEVERINO DA SILVA E.P.G., situado à RUA BELARMINO FERNANDES MAGALHAES S/N - 625-2808   |              |                         |
| REGINALDO DE FREITAS OLIVEIRA  | 002795082666 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: DARCY RIBEIRO E.M., situado à AVENIDA SANTO ANTONIO S/N - 627-8402                              |              |                         |



Justiça Eleitoral - 5<sup>a</sup> Zona/RR  
ELO - Cadastro Eleitoral

24/09/2008 20:41

3

|  |              |                         |
|--|--------------|-------------------------|
| REINALDO SANTOS ROSA   | 001766842682 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: AMERICA SARMENTO RIBEIRO E.P.S.G., situado à AV. RAIMUNDO RODRIGUES COELHO, S/N.        |              |                         |
| RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA  | 002767292658 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: PROFESSOR SEVERINO CAVALCANTE E.E.I., situado à AV. NAZARE FILGUEIRAS S/N.              |              |                         |
| ROBERVAL FERREIRA PRACA  | 002023322666 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: CARANA E.E.P.G., situado à RUA DECO FONTELES 758 - 627-1925                             |              |                         |
| ROZENO TOMAZ DE SOUZA  | 001180942607 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: MARIO DAVID ANDREAZZA E.P.G., situado à RUA ALCIDES LIMA 246 - 3625-1220                |              |                         |
| SANDRA ANGELA MARTINS  | 001911832607 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: FAGUNDES VARELLA E.E.P.G., situado à RUA NC-1 860 - 626-7126                            |              |                         |
| SEBASTIAO CORREA DE SOUZA  | 001034502623 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: C.O.P. CENTRO DE OFICINAS PEDAGOGICAS, situado à AVENIDA SAO SEBASTIAO 1.195 - 627-4142 |              |                         |
| SELMA CARDOSO DE FARIAS  | 002076182674 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL CUNHATA CURUMIN, situado à RUA PROFESSOR MACEDO S/N 625-1771            |              |                         |
| SERGIO OLIVEIRA VELOSO   | 003480662666 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: DARCY RIBEIRO E.M., situado à AVENIDA SANTO ANTONIO S/N - 627-8402                      |              |                         |
| SORAIA VERAS BARRETO TAVARES   | 000456912682 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: MARIO DAVID ANDREAZZA E.P.G., situado à RUA ALCIDES LIMA 246 - 3625-1220                |              |                         |
| VALDEANE GOMES ROCHA   | 003253462658 | ADMINISTRADOR DE PRÉDIO |
| Local de Trabalho: MARTINHA THURY VIEIRA E.M.P.E., situado à RUA ROMENIA S/N - 627-1970                    |              |                         |

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral.

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 005ª Zona Eleitoral BOA VISTA/RR, foi publicado o presente Edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 005ª Zona.

Eu PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz(a) da 005ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

BOA VISTA, 24 de setembro de 2008

---

Dr(a) PAULO CÉZAR DIAS MENEZES  
Juiz(a) da 005ª Zona Eleitoral



**Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional de Roraima**

**EDITAL 98**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Bel.<sup>a</sup> TEREZA LUCIANA SOARES DE SENA, art. 10, da Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

**ANTONIO ONEILDO FERREIRA**  
Presidente da OAB/RR

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
RORAIMA**

**PORTRARIA N° 555, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a Promotora de Justiça de Segunda Entrância, Dra. STELLA MARIS KAWANO D'AVILA, para officiar junto a Vara da Justiça Itinerante, no período de 12 a 18OUT08, no município de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça  
-em exercício-

**ATO N° 052, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, NILSARA MORAES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, código MP/CCA-6, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 02OUT08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça  
-em exercício-

**ATO N° 053, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

**RESOLVE:**

Nomear, NADIA JANAÍNA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, código MP/CCA-6, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça  
-em exercício-

**EDITAIS****TABELIONATO DE 1º OFÍCIO**

**Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício**  
**Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR**  
**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) ROGÉRIO RODRIGUES DE AGUIAR e EDITH RODRIGUES SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/09/1982, de profissão músico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Raimundo Pena Forte, nº 1031, Bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de JEOVAR RENATO DE AGUIAR e SEBASTIANA VIRIATO RODRIGUES.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/09/1982, de profissão secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Armando Nogueira, nº 338, Bairro Buritis, Boa Vista-RR, filha de CARLOS CATUNDA SILVA e ELIZAMAR RODRIGUES SILVA.

**2) ROSSIVALDO BARBOSA DE SÁ e ELIZETE SILVA DE ALMEIDA**

ELE: nascido em Marabá-PA, em 08/07/1978, de profissão servidor público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: S-18, Qd. 238, nº 974, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO BENICIO DE SÁ e MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SÁ.

ELA: nascida em Aveiro-PA, em 15/01/1982, de profissão autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua: S-18, Qd. 238, nº 974, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de BRASILIO FERREIRA SOUZA DE ALMEIDA e FRANCISCA SILVA DE ALMEIDA.

**3) KELMISSON LIMA COSTA e MAYARA VIEIRA NASCIMENTO**

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 23/04/1985, de profissão servidor público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Araújo Filho, nº 265, Centro, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO BASTOS COSTA e CARMELITA LIMA COSTA.

ELA: nascida em Manaus-AM, em 02/05/1990, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Maestro Dirson Costa, nº 197, Jardim Caranã, Boa Vista-RR, filha de MIRACI NASCIMENTO DA SILVA e MARILUCIA VIEIRA.

**4) MARCUS VINICIUS MOURA MARQUES e IZABELA CRISTINA SANTOS MACEDO**

ELE: nascido em Belém-PA, em 17/02/1985, de profissão assistente administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: João Padeiro, nº 65, Bairro Buritis, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO MARQUES FONTENELE e FRANCISCA MOURA DA SILVA.

ELA: nascida em Aquidauana -MS, em 30/01/1986, de profissão médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Inocêncio Garcia, nº 107, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO CARLOS MATTOS DE MACEDO e EDNA DOS SANTOS MACEDO.

**5) RICARDO NICOLINO DE CASTRO e MARJORIE BRITO BARRETO**

ELE: nascido em Londrina-PR, em 02/12/1982, de profissão funcionário público federal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Do Cajueiro, nº 38, Bairro: Caçari, Boa Vista-RR, filho de UZIEL DE CASTRO JUNIOR e IVONE DE FATIMA NICOLINO DE CASTRO.

ELA: nascida em Vitoria da Conquista-BA, em 23/06/1985, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Alzir Prates, nº 129, Bairro: Cadeias, Vitoria da Conquista-BA, filha de JOAO LAURO ASSIS BARRETO e DENISE APARECIDA BRITO BARRETO.

**6) SANDOVAL FEITOZA MACEDO e SEBASTIANA RIBEIRO BATISTA**

ELE: nascido em Afrânio-PE, em 26/11/1972, de profissão agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na PA Nova Amazonia, Vicinal 05, Pólo 03, lote 489, Boa Vista-RR, filho de

JOSÉ MACÊDO CAVALCANTI e MARGARIDA FÉLIX FEITOZA.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/01/1958, de profissão agricultora, estado civil viúva, domiciliada e residente na PA Nova Amazonia, Vicinal 05, Pólo 03, lote 489, Boa Vista-RR, filha de e MARIA OCIMAR RIBEIRO.

**7) RAIMUNDO CLEITON ARAÚJO BONFIM e KATIUSSYA DE ALMEIDA KOGA**

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 05/04/1979, de profissão autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Django Silva, nº 576, Bairro Caranã, Boa Vista-RR, filho de e MARIA SÔNIA ARAÚJO BONFIM.

ELA: nascida em Itaituba-PA, em 01/01/1985, de profissão assistente administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Maria Rodrigues dos Santos, nº 767, Bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de ALVARO TAKEO KOGA e MARIA ANDRADE DE ALMEIDA.

**8) CHARLES RAYDAN DO NASCIMENTO LIMA e DHAYARA BRITO DA SILVA**

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 14/08/1988, de profissão serralheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Fênix, nº 64, Bairro: Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filho de CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA LIMA e LEONOR SILVA DO NASCIMENTO.

ELA: nascida em Maranhãozinho-MA, em 29/08/1987, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av: Padre Anchieta, nº 1972, Bairro: Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filha de JÂNIO MOTA DA SILVA e ANTONIA BRITO DA SILVA.

**9) ANTONIO VICENTE DA SILVA e RAIMUNDA ARAUJO DE AGUIAR**

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 12/05/1966, de profissão taxista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Uruguaí, nº 974, Bairro: Cauamé, Boa Vista-RR, filho de e ANTONIA CARLO DA SILVA.

ELA: nascida em Grajaú-MA, em 22/07/1977, de profissão professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Uruguaí, nº 974, Bairro: Cauamé, Boa Vista-RR, filha de GERSON LEMOS DE AGUIAR e NONATA RODRIGUES DE ARAÚJO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2008. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.



**Justiça Especial Volante**  
**JUSTIÇA NO TRANSITO**

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

**JUSTIÇA MÓVEL**  
**0800 280 8580**

Diário do Poder Júdiciário  
Provimento N° 001/1992

Des. Robério Nunes dos Anjos  
*Presidente*

Des. Carlos Henriques Rodrigues  
*Vice-Presidente*

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho  
*Corregedor Geral de Justiça*

Des. José Pedro Fernandes  
Des. Mauro José do Nascimento Campello  
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira  
Des. Almíro José Mello Padilha  
*Membros*

João Augusto Barbosa Monteiro  
*Diretor-Geral*

**Palácio da Justiça**  
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro  
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR  
(95) 3621-2675

## Corregedoria Geral de Justiça

### Ouvidoria-Geral

#### Telefone

**0800 2809551**

e-mail:

**ouvidoria@tj.rr.gov.br**



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Departamento de Informática

#### Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

#### Central de Atendimento

Ramal: **2670**

(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: **3621-2670**

(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: [suporte@tj.rr.gov.br](mailto:suporte@tj.rr.gov.br)

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima

#### Telefones Úteis

Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância

**9971 5002**

Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância

**9959 8745**

Ouvidoria

**0800 280 9551**

**3623 3352**

Vara da Justiça Itinerante

**0800 280 8580**

**3624 2769**

**9971 4910**

Justiça no Trânsito

**9971 6700**